

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:	
Extracto de despacho.	3517
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:	
Extractos de despachos.	3517
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança:	
Despacho n.º 66/SAS/99, que louva uma secretária pessoal do mesmo Gabinete.	3518
Despacho n.º 72/SAS/99, que louva um médico-sanitário das Forças de Segurança de Macau.	3519
Extracto de despacho.	3519
Serviços de Administração e Função Pública:	
Extractos de despachos.	3520
Serviços de Educação e Juventude:	
Extractos de despachos.	3520
Serviços de Saúde:	
Extractos de despachos.	3521

目錄

澳門政府

運輸暨工務政務司辦公室：	
批示綱要一份	3517
行政、教育暨青年事務政務司辦公室：	
批示綱要數份	3517
保安政務司辦公室：	
第 66/SAS/99 號批示，嘉獎該辦公室一名私人秘書	3518
第 72/SAS/99 號批示，嘉獎澳門保安部隊一名醫生	3519
批示綱要一份	3519
行政暨公職司：	
批示綱要數份	3520
教育暨青年司：	
批示綱要數份	3520
衛生司：	
批示綱要數份	3521

Serviços de Finanças:		財政司：	
Extractos de despachos.	3522	批示綱要數份	3522
Declarações.	3523	聲明書數份	3523
Serviços de Justiça:		司法事務司：	
Extractos de despachos.	3524	批示綱要數份	3524
Serviços de Economia:		經濟司：	
Extracto de despacho.	3526	批示綱要一份	3526
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司：	
Extracto de despacho.	3526	批示綱要一份	3526
Serviços de Turismo:		旅遊司：	
Extractos de despachos.	3527	批示綱要數份	3527
Capitania dos Portos:		港務局：	
Extracto de despacho.	3527	批示綱要一份	3527
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊：	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		<i>保安事務司：</i>	
Extractos de despachos.	3528	批示綱要數份	3528
<i>Polícia Marítima e Fiscal:</i>		<i>水警稽查隊：</i>	
Extracto de despacho.	3529	批示綱要一份	3529
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司：	
Extracto de despacho.	3529	批示綱要一份	3529
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳：	
Extracto de deliberação.	3529	決議綱要一份	3529
Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização:		工商業發展基金會：	
Extracto de despacho.	3530	批示綱要一份	3530
Instituto Cultural:		文化司署：	
Extracto de despacho.	3530	批示綱要一份	3530
Leal Senado:		澳門市政廳：	
Extractos de deliberações.	3531	決議綱要數份	3531
Declaração.	3531	聲明書一份	3531
Fundo de Pensões:		退休基金會：	
Extractos de despachos.	3531	批示綱要數份	3531
Gabinete para a Tradução Jurídica:		法律翻譯辦公室：	
Extracto de despacho.	3534	批示綱要一份	3534
Gabinete para os Assuntos Legislativos:		立法事務辦公室：	
Declaração.	3534	聲明書一份	3534
Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:		輔助納入事務辦公室：	
Extractos de despachos.	3534	批示綱要數份	3534

Instituto de Formação Turística:

Extracto de despacho. 3535

Conselho do Ambiente:

Extracto de despacho. 3536

Avisos e anúncios oficiais**Gabinete do Governador:**

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de assistente de relações públicas de 1.^a classe. 3536

Serviços de Educação e Juventude:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de treze vagas de segundo-oficial. . 3537

Serviços de Saúde:

Lista classificativa dos candidatos ao exame final de especialidade de clínica geral. 3538

Serviços de Finanças:

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, referente a Abril de 1999. 3538

Serviços de Economia:

Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos para o preenchimento de uma vaga de inspector especialista, três de oficial administrativo principal e uma de primeiro-oficial. 3539

Notificação, determinando a aplicação de uma multa a uma agência comercial. 3540

Notificação, determinando a aplicação de uma multa a vários indivíduos. 3541

Notificação, determinando a aplicação de multas a dois indivíduos. 3542

Notificação, determinando o pagamento da multa voluntária a vários infractores. 3543

Notificação, determinando a aplicação de uma multa a uma agência comercial. 3545

Notificação, determinando a aplicação de uma multa a dois indivíduos. 3545

Notificação, determinando a aplicação de uma multa a uma agência comercial. 3546

Notificação, determinando a aplicação de uma multa a uma agência comercial. 3547

Notificação, determinando a aplicação de uma multa a duas empresas. 3547

Éditos sobre o levantamento de processo contra uma fábrica. 3548

Éditos sobre a concessão de um prazo de oito dias para a apresentação de documentos comprovativos de produção local das mercadorias exportadas. 3549

旅遊學院:

批示綱要一份 3535

環境委員會:

批示綱要一份 3536

政府機關通告及公告**總督辦公室佈告:**

公告一則, 關於張貼招考填補一等公關督導員三缺准考人臨時名單 3536

教育暨青年司佈告:

招考填補二等文員十三缺應考人考試成績表 3537

衛生司佈告:

全科專科醫生最後考試之應考人考試成績表 3538

財政司佈告:

一九九九年四月本地區總庫房款項調動簡報 3538

經濟司佈告:

公告一則, 關於張貼招考填補特級督察一缺、首席行政文員三缺及一等文員一缺准考人臨時名單 3539

通知一則, 命令對一間公司科處罰款 3540

通知一則, 命令對數名人士科處罰款 3541

通知一則, 命令對兩名人士科處罰款 3542

通知一則, 命令數名違法者自願繳納罰金 3543

通知一則, 命令對一間公司科處罰款 3545

通知一則, 命令對兩名人士科處罰款 3545

通知一則, 命令對一間公司科處罰款 3546

通知一則, 命令對一間公司科處罰款 3547

通知一則, 命令對兩家企業科處罰款 3547

告示一則, 關於對一間工廠提起程序 3548

告示一則, 關於給予八天限期, 以便遞交載於本地產品出口准照內之產品之生產證明文件 3549

Éditos sobre a concessão de dez dias de prazo para a apresentação de documentos comprovativos da produção local das mercadorias exportadas.	3549	告示一則，關於給予十天限期，以便遞交載於本地產品出口准照內之產品之生產證明文件	3549
Capitania dos Portos:		港務局佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de controlador de tráfego marítimo principal.	3550	招考填補首席海上交通控制員一缺應考人考試成績表	3550
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊佈告：	
<i>Polícia de Segurança Pública:</i>		<i>治安警察廳：</i>	
Lista dos candidatos ao concurso para o curso de promoção a subchefe da carreira de especialistas do quadro de radiomontador.	3551	關於無線電編制特別職程副警長晉升課程之投考人名單	3551
<i>Corpo de Bombeiros:</i>		<i>消防隊：</i>	
Lista dos candidatos admitidos ao concurso de admissão ao curso de promoção a subchefe.	3551	參加副區長晉升課程之錄取考試之投考人名單 ..	3551
Leal Senado:		澳門市政廳佈告：	
Concurso para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial.	3552	招考填補二等文員兩缺之考試	3552
Gabinete para a Tradução Jurídica:		法律翻譯辦公室佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial. .	3554	招考填補二等文員兩缺應考人考試成績表	3554
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:		高等教育輔助辦公室佈告：	
Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe.	3555	招考填補二等技術員兩缺之考試	3555
Autoridade Monetária e Cambial:		貨幣暨匯兌監理署佈告：	
Lista dos mediadores de seguros autorizados a exercer actividade no Território.	3559	獲准在本地區從事活動之保險中介人名單	3559

Anúncios judiciais e outros**法院公告及其他公告**

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

運輸暨工務政務司辦公室

批 示 綱 要

Extracto de despacho

Por despachos de 28 de Abril de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Chan Chong Kuan e Lai Lok Kit — renovados, de 2 de Junho a 31 de Outubro de 1999, os contratos de assalariamento como auxiliares, 4.º e 3.º escalão, respectivamente, no GCC, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Junho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 4 de Junho de 1999, de S. Ex.^a o Governador:

Doutor Iu Vai Pan — nomeado, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea a), e 16.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 25/92/M, de 3 de Fevereiro, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 1999, reitor da Universidade de Macau.

Doutor Rui Paulo da Silva Martins — renovada a nomeação, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea a), e 23.º, n.º 1, dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 25/92/M, de 3 de Fevereiro, para exercer, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999, o cargo de vice-reitor da Universidade de Macau.

Licenciado Rufino de Fátima Ramos — renovada a nomeação, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea a), e 24.º, n.º 1, dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 25/92/M, de 3 de Fevereiro, para exercer, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999, o cargo de administrador da Universidade de Macau.

Por despacho n.º 12-I/SAAEJ/99, de 8 de Junho, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, ao abrigo da competência delegada:

Licenciado Lei Heong Lok — nomeado, nos termos do artigo 9.º dos estatutos do IPM, presidente do mesmo Instituto, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 1999.

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年四月二十八日作出之批示：

陳仲群及黎玉潔——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，續訂其在澳門文化中心辦公室分別擔任第四職階及第三職階助理員之散位合同，自一九九九年六月二日起至一九九九年十月三十一日止。

(無須經審計法院批閱)

一九九九年六月十六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批 示 綱 要

根據總督一九九九年六月四日批示：

姚偉彬博士——按照二月三日第25/92/M號訓令准核之《澳門大學章程》第十四條第一款a)項及第十六條之規定，獲委任為澳門大學校長，由一九九九年九月一日起，任期兩年。

Rui Paulo da Silva Martins博士——按照二月三日第25/92/M號訓令准核之《澳門大學章程》第十四條第一款a)項及第二十三條第一款之規定，獲委任為澳門大學副校長，由一九九九年九月一日起，續約一年。

Rufino de Fátima Ramos 學士——按照二月三日第25/92/M號訓令准核之《澳門大學章程》第十四條第一款a)項及第二十四條第一款之規定，獲委任為澳門大學行政總監，由一九九九年九月一日起，續約一年。

節錄自行政、教育暨青年事務政務司六月八日第12-I/SAAEJ/99號批示：

李向玉學士——按照《澳門理工學院章程》第九條規定，獲委任為澳門理工學院院長，由一九九九年九月一日起，任期兩年。

Por despacho n.º 13-I/SAAEJ/99, de 8 de Junho, do Ex.º
Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Edu-
cação e Juventude, ao abrigo da competência delegada:

Mestre Chao Keng Kuai, Eric — nomeado, nos termos do artigo
15.º dos estatutos do IPM, vice-presidente do mesmo Institu-
to, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de
1999.

Por despacho n.º 14-I/SAAEJ/99, de 9 de Junho, do Ex.º
Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Edu-
cação e Juventude, ao abrigo da competência delegada:

Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz — nomeada, em
comissão de serviço, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b),
do EOM, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei
n.º 23/94/M, de 9 de Maio, directora dos SAEP, pelo período
de dois anos, a partir de 15 de Junho de 1999.

A nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço,
declarada no citado despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de
Junho de 1999.

Por despacho n.º 15-I/SAAEJ/99, de 9 de Junho, do Ex.º
Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Edu-
cação e Juventude, ao abrigo da competência delegada:

Licenciado José Chu — nomeado, em comissão de serviço, nos
termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com
o artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio,
subdirector dos SAEP, pelo período de dois anos, a partir de
15 de Junho de 1999.

A nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço,
declarada no citado despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de
Junho de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Edu-
cação e Juventude, em Macau, aos 16 de Junho de 1999. — O
Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Despacho n.º 66/SAS/99

Louvor

Louvo Georgina Maria da Conceição Hagedorn Rangel pela
dedicação e eficácia demonstradas nos últimos três anos nas fun-
ções de secretária pessoal do Gabinete do Secretário-Adjunto
para a Segurança, para onde foi designada por escolha.

Consciente das suas responsabilidades, empenhou-se sempre no
cumprimento da sua função de forma educada e muito empenha-
da, demonstrando grande capacidade de trabalho e disponibili-
dade permanente para o serviço.

節錄自行政、教育暨青年事務政務司六月八日第13-I/SAAEJ/
99 號批示：

周經桂碩士——按照《澳門理工學院章程》第十五條規定，
獲委任為澳門理工學院副院長，由一九九九年九月一日起，任期
兩年。

節錄自行政、教育暨青年事務政務司六月九日第14-I/SAAEJ/
99 號批示：

李麗如學士——根據《澳門組織章程》第十六條第一款b) 項
以及五月九日第 23/94/M 號法令第三條第一款的規定，獲定期委
任為行政暨公職司司長，由一九九九年六月十五日起，任期兩
年。

總督一九九九年六月九日的批示的委任是基於緊急工作需要
而作出的。

節錄自行政、教育暨青年事務政務司六月九日第15-I/SAAEJ/
99 號批示：

朱偉幹學士——根據《澳門組織章程》第十六條第一款b) 項
以及五月九日第 23/94/M 號法令第三條第一款的規定，獲定期委
任為行政暨公職司副司長，由一九九九年六月十五日起，任期兩
年。

總督一九九九年六月九日的批示的委任是基於緊急工作需要
而作出的。

一九九九年六月十六日於澳門行政、教育暨青年事務政務司
辦公室

秘書長 魏祖澤

保安政務司辦公室

批示 第 66/SAS/99 號

嘉獎

本人嘉獎 Georgina Maria da Conceição Hagedorn Rangel
女士，因其被挑選擔任保安政務司辦公室私人秘書職務的三年期
間表現專注和高效率。

她責任心強、自覺性高、經常保持彬彬有禮和勤奮地執行職
務，充分顯示其極高的工作能力及為工作隨時候命的精神。

Técnica, muito solícita e com sentido de relações públicas, estabeleceu, no âmbito das suas atribuições, contactos aos mais diversos níveis, atendendo e solucionando solicitações que lhe eram colocadas com discrição e afabilidade, granjeando assim, a estima e consideração de todos.

Georgina Rangel, também na área da tradução para português de inúmeros trabalhos feitos em língua inglesa, demonstrou não só uma elevada competência técnica, como também uma grande capacidade de resposta em tempo oportuno a várias solicitações.

Pelas razões apontadas, pela sua actividade profissional muito meritória, qualidades morais, lealdade, sentido do dever, é merecedora de ser apontada como exemplo a seguir, e de ser distinguida com este público louvor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 4 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Despacho n.º 72/SAS/99

Louvo o dr. José Peixoto do Rego de Araújo, porque terminando brevemente as funções que, desde 1 de Outubro de 1997, vem desempenhando nas Forças de Segurança de Macau (FSM), demonstrou empenhamento, zelo e dedicação profissional, revelando permanentemente a sua total disponibilidade para acudir às diversas necessidades do âmbito médico-sanitário que surgiram.

Desdobrando a sua acção pelos serviços de apoio sanitário da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, Escola Superior das Forças de Segurança de Macau e do Corpo de Bombeiros de Macau, no sentido de garantir o apoio sanitário em termos de consultas em regime ambulatorio aos elementos das FSM, na globalidade do território de Macau, sempre correspondeu com assiduidade e prontidão às inúmeras solicitações que lhe foram dirigidas, sendo de realçar também a sua excelente acção na coordenação de todos os assuntos do foro sanitário das FSM, especialmente nas acções de recrutamento para o Serviço de Segurança Territorial.

No final da sua prestação de serviço nas FSM, que culminará com o seu ingresso nos quadros da Administração da República Portuguesa, é da mais elementar justiça realçar publicamente a ajuda e o apoio que prestou a todos quantos puderam beneficiar dos seus conhecimentos médicos, e à instituição que pode contar com a sua prestimosa colaboração, sendo-lhe concedido este público louvor, como reconhecimento de quão distintos e meritórios foram os serviços prestados às FSM pelo dr. José Araújo.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 11 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 63/SAS/99, de 3 de Junho, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Maria da Conceição de Oliveira Sabido Falcão Lamas — renova-

ela as suas atribuições, contactos aos mais diversos níveis, atendendo e solucionando solicitações que lhe eram colocadas com discrição e afabilidade, granjeando assim, a estima e consideração de todos.

Georgina Rangel 女士在把無數英語文件翻譯成葡萄牙語的工作方面，不單顯示其極高的工作技能，而且在面對不同任務時能迅速作出適時回應。

綜上所述，其專業精神、品格高尚、忠誠及責任感強值得推舉為他人效法的模範，故本人公開表揚之。

一九九九年六月四日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

批示 第 72/SAS/99 號

本人對由一九九七年十月一日起在澳門保安部隊服務並快將完成其職務之 José Peixoto do Rego de Araújo 醫生予以嘉獎，因他表現出投入於工作、熱忱及專心致志並在醫療方面所出現的各種需求能全情投入於救援工作中。

他在澳門保安部隊事務司、澳門保安部隊高等學校及消防隊開展其醫療援助服務，使能確保澳門保安部隊人員在醫療援助會診的工作。在整體澳門地區來說，他在無數的要求內仍一直有恆心及以迅速地解決，尤其是在配合所有澳門保安部隊醫療方面的事宜之卓越工作，特別是地區治安服務的招募工作。

José Araújo 醫生在澳門保安部隊之服務的終點時將他帶入最高峰是納入葡萄牙的編制。他以所有醫療知識貢獻給澳門保安部隊，他的服務、協助及樂於合作的性格值得堪獲是次的公開嘉獎。

一九九九年六月十一日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

批 示 綱 要

摘錄自保安政務司於六月三日作出的第 63/SAS/99 號批示：

Maria da Conceição de Oliveira Sabido Falcão Lamas 獲續

da a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete, até 30 de Novembro de 1999.

任為本辦公室私人秘書，其定期委任至一九九九年十一月三十日。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 16 de Junho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

一九九九年六月十六日於澳門保安政務司辦公室

秘書長 蕭柏堯

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 17 de Maio de 1999:

Chan Man Si — renovado o contrato além do quadro como técnica auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 6 de Junho de 1999.

Wai Lam Wa e Kuok Ian — renovados os contratos de assalariamento como operário qualificado, 2.º escalão, e auxiliar, 4.º escalão, nestes Serviços, pelo um período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho e 28 de Julho de 1999, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 4 de Junho de 1999. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 12 de Março de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Iun Pui Iun, professora do ensino secundário luso-chinês, destes Serviços — renovada a designação como sub-directora da Escola Secundária Luso-Chinesa Luís Gonzaga Gomes, nos termos do artigo 2.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 13/95/M, de 6 de Março, de 13 de Março a 31 de Agosto de 1999.

Por despacho de 8 de Abril de 1999, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciada Albina da Conceição Ferreira dos Santos Silva — renovado o contrato individual de trabalho como consultora-formadora, índice 870, nestes Serviços, de 1 de Julho a 31 de Agosto de 1999, nos termos do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho.

行政暨公職司

批示綱要

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年五月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳敏詩在本司擔任第二職階一等助理技術員職務的編制外合同自一九九九年六月六日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，韋林華及郭茵在本司分別擔任第二職階熟練工人及第四職階助理員職務的散位合同各自由一九九九年六月一日及七月二十八日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年六月四日於澳門行政暨公職司

司長 Jorge Bruxo

教育暨青年司

批示綱要

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年三月十二日批示：

阮佩賢學士，本司中葡中學教師——根據三月六日第 13/95/M 號法令第二條第一款，第二款及第三款之規定，其作為高美士中葡中學副校長之委任獲續期，由一九九九年三月十三日起至一九九九年八月三十一日止。

按照總督一九九九年四月八日批示：

Albina da Conceição Ferreira dos Santos Silva 學士，本司顧問培訓員，薪俸點 870——根據六月十一日第 23/97/M 號法令之規定，其個人勞動合同獲得續期，由一九九九年七月一日起至一九九九年八月三十一日結束。

Por despachos de 28 de Abril de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio do mesmo ano:

Chan I Lei e Ng Kam In — alterada a cláusula 3.^a dos contratos além do quadro como professoras do ensino primário luso-chinês, 2.^a fase, nível 3, índice 360, a partir de 6 de Outubro de 1998, a que se refere o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

(É devido emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 18 e 25 de Maio de 1999, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Ao Kam Meng, técnico superior de informática de 1.^a classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a designação como director do Centro de Educação Permanente, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea a), e 30.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 7 de Julho de 1999.

Licenciada Maria Hermínia de Sousa Andrade — renovado o contrato além do quadro como professora dos ensinos preparatório e secundário, 5.^a fase, nível 1, índice 625, de 1 a 31 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 16 de Junho de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Maio de 1999:

Ieong In Man, aliás Beatrice Young, técnica superior de saúde assessora, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 13 de Junho de 1999.

Lau Iut I — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe do Sector de Inspecção e Licenciamento das Actividades Farmacêuticas destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Maio de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Maio de 1999:

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年四月二十八日批示，並經審計法院於一九九九年五月十八日的批閱：

陳綺梨及吳金燕——修改上述教師之編制外合同第三條款，將職級改為三級第二階段中葡小學教師，薪俸點為360點，由一九九八年十月六日開始生效，有關之階段及薪俸點，於十二月二十一日第86/89/M號法令附表取代之四月二十七日第21/87/M號法令附表內載明，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第二款及按照《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

按照行政、教育暨青年事務政務司分別於一九九九年五月十八日及二十五日批示：

區錦明學士，本司確定委任之第二職階一等高級資訊技術員——根據十二月二十一日第81/92/M號法令第二十七條第一款a)項及第三十條之規定，其作為成人教育中心主任之委任獲續期一年，由一九九九年七月七日開始生效。

Maria Hermínia de Sousa Andrade 學士，一級第五階段預備中學或中學教師，薪俸點625——按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲得續期，由一九九九年七月一日起至一九九九年七月三十一日結束。

一九九九年六月十六日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛生司

批示綱要

按照一九九九年五月十九日社會事務暨預算政務司的批示：

楊燕雯——本司編制外合同第二職階顧問高級衛生技術員，由一九九九年六月十三日起續約壹年。

劉月儀——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款a)項及第四條第一款之規定，從一九九九年五月二十七日起，以定期委任方式獲續任為本司藥物活動監察暨准照組組長，為期兩年。

按照一九九九年五月二十一日社會事務暨預算政務司的批示：

Fátima Leong, enfermeira, 4.º escalão, Lam Ioc Sim, Pun Chio San e Chau Kuai Chau, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 18, 8, 15 e 20 de Junho de 1999, respectivamente.

Por despachos do subdirector, substituto, dos Serviços, de 3 de Junho de 1999:

Lei Keng Fun — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1161.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Cheang Ka Neng — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-0635.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Junho de 1999. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 e 19 de Maio de 1999, respectivamente:

Lei Chi Hong — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, a partir de 6 de Agosto de 1999, como chefe do Centro de Documentação destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lam Lai Mui — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento, passando a vencer pelos índices 110, 120 e 130, com efeitos retroactivos, a partir de 9 de Outubro de 1992/95 e 98, correspondentes ao 2.º, 3.º e 4.º escalão, da categoria de auxiliar, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 110.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho.

Fátima Leong, 本司編制外合同第四職階護士；林玉嬋、潘俏珊及周桂洲，本司編制外合同第三職階二等技術輔導員；分別由一九九九年六月十八日、八日、十五日及二十日起續約壹年。

根據本司代副司長於一九九九年六月三日之批示：

李琮歡——應其本人之要求，取消第E-1161號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

鄭嘉寧——恢復第M-0635號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 294.00)

一九九九年六月十六日於澳門衛生司

司長 方歷奇

財 政 司

批 示 綱 要

按照社會事務暨預算政務司分別於一九九九年五月十二日及十九日之批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，李志雄在本司擔任文件中心主管的定期委任自一九九九年八月六日起獲續期兩年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條及七月十八日第35/94/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十條之規定，以附註形式修改林麗梅的散位合同第三條款，並以追溯効力自一九九二年十月九日、一九九五年十月九日及一九九八年十月九日分別收回相等於助理員職級的第二第三及第四職階的薪俸點110、120及130的薪俸。

Declarações 聲明書

De acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06, da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Encargos com as delegações portuguesas do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e do Grupo de Terras Luso-Chinês, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第四副刊）的十二月三十一日第63/98/M號法令第九條規定，對本經濟年度總預算第一章第二組開支功能分類9-03-0經濟分類05-04-00-00-06，項目為“中葡聯合聯絡小組及中葡土地小組葡方代表之開支”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加／登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備	50,000.00	50,000.00	“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 07/06/99.” “07/06/99之司長批示”
02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用資產			
	Total	總計	50,000.00	50,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類					項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão Cap.	Div. 組	Func. 職能	Económica Código	經濟 Alin.項				
24	00				政府新聞啓			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 07/06/99.” “07/06/99之司長批示”
		7-06-0	01-01-01-02	Cabinete de Comunicação Social	作資獎金	42,000.00	27,000.00	
		7-06-0	01-02-06-00	Prémio de antiguidade	房屋津貼		15,000.00	
		7-06-0	01-05-01-00	Subsídio de residência	家庭津貼			
				Subsídio de família		42,000.00	42,000.00	
Total						42,000.00	42,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Junho de 1999. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九九年六月十六日於澳門財政司——司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

José Manuel Gomes Guterres, oficial judicial, do TSJ — cessou, definitivamente, funções, a partir de 31 de Dezembro de 1998, por motivo de ingresso na Administração Pública Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Por despachos de 16 e 17 de Dezembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Marcus Vinícius Rodrigues da Silva e Margarida Isabel Wissmann Braga de Madureira Gee, escriturários-judiciais do TIC e TAM — cessaram, definitivamente, funções, a partir de 31 de Dezembro de 1998, por motivo de ingresso na Administração Pública Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Por despacho de 8 de Janeiro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Maio do mesmo ano:

Marcelo Henrique Costa — contratado, por assalariamento, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, pelo período de seis meses, a partir de 5 de Fevereiro de 1999, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º, ambos do ETAPM, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, sendo o último na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 2 de Março de 1999, do subdirector destes Serviços:

Vong Chong e Cheong Hou Ha, estagiários da carreira de oficial de justiça, respectivamente, por contratos além do quadro e assalariamento, do TCG — rescindidos, a seu pedido, os referidos contratos, a partir da data em que tomarem posse como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, na DSSOPT.

Chan Shuk Wai, estagiária, da carreira de oficial de justiça, assalariada, do TCG — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir da data em que tomar posse como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, na DSFSM.

Por despacho de 26 de Março de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio do mesmo ano:

Chau Chiu Ying — contratada, por assalariamento, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, pelo período de um ano, a partir de 7 de Abril de 1999, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

司 法 事 務 司

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九八年十月三十日作出的批示：

José Manuel Gomes Guterres, 高等法院庭差——根據四月十三日第89-F/98號法令，因進入葡萄牙公共行政工作的關係，由一九九八年十二月三十一日起，確定終止其職務。

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月十六日及十七日作出的批示：

Marcus Vinícius Rodrigues da Silva 及 Margarida Isabel Wissmann Braga de Madureira Gee, 分別為刑事預審法院及澳門行政法院法院繕錄員——根據四月十三日第89-F/98號法令，因進入葡萄牙公共行政工作的關係，由一九九八年十二月三十一日起，確定終止其職務。

摘錄自司法政務司於一九九九年一月八日作出的經審計法院於一九九九年五月二十四日批閱的批示：

根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第二十八條、配合經九月二十五日第51/95/M號法令修訂之十一月二十二日第64/93/M號法令第八條第一款q)項之規定，以散位合同形式聘用 Marcelo Henrique Costa 擔任第一職階二等助理技術員職務，薪俸點為195，為期六個月，由一九九九年二月五日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自本司副司長於一九九九年三月二日作出的批示：

黃忠及張好霞，分別以編制外合同形式及散位合同形式，在普通管轄法院擔任司法文員職程實習員之職——應他們要求，自他們開始於土地工務運輸司擔任第一職階二等技術輔導員職級之就職日起，解除上述合同。

陳淑慧，以散位合同形式，在普通管轄法院擔任司法文員職程實習員之職——應其要求，自其開始於澳門保安事務司擔任第一職階二等技術輔導員職級之就職日起，解除上述合同。

摘錄自司法政務司於一九九九年三月二十六日作出的並經審計法院於一九九九年五月十八日批閱的批示：

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂及十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第二十八條的規定，以散位合同形式聘用周俏英擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為260，為期一年，由一九九九年四月七日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos de 30 de Abril de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Leong Peng Cheong, operário semiqualficado, 2.º escalão, e Lao Son In, auxiliar/servente, 3.º escalão, assalariados — alterados os índices salariais para o 3.º e 4.º escalão, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1, 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Março e 1 de Abril de 1999, respectivamente.

Por despachos de 10 e 12 de Maio de 1999, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

So Kin Man, Hong Kim Fong e Lao Sio Kong — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de seis meses, para frequentarem o estágio dos SRN, ao abrigo do artigo 38.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, e alínea c) do ponto 7.4 do aviso de abertura do concurso, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea c), e 10, do ETAPM, no CNI para os dois primeiros, e na CRP para o último, desde 18 de Maio de 1999.

Os candidatos, abaixo mencionados — contratados, por assalariamento, pelo período de seis meses, para frequentarem o estágio dos SRN, ao abrigo do artigo 38.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, e alínea a) do ponto 7.4 do aviso de abertura do concurso, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, desde 18 de Maio de 1999:

No 1.º CN: Ung Wai San, Ao I Leng e Lam Mui Cheng; no 2.º CN: Tam Kuok Weng e Che Wai In; no CNI: Tan Ieong Lam; na CRCO: Leong Weng Si, Yuen In Wa, Leong Pan, Cheong Chong, Wong Hoi Tou e Vong Ka Chi; na CRCA: Wong Tat Chun, Lam Im Keng, Tang Sai Kit, Leong Chi Kong, Cheong Iok Chu e Lau Chi Mei; na CRN: Cheong Weng I, Ieong Kuan Lou, Cheong Weng Hang, Wong Chon Peng, Lam Kit U e Lei Pak Kun; na CRP: Ho Weng Kong, Ho Weng Cheng, Wu Sao Wan, Vong Ip Keong, Lei Wun Kong, Chio Wai Ieng, Wong Kam Fong e Leong Chi Kun.

Por despachos de 11 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Chan Mei Ngan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada — renovado o referido contrato, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 5 e 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o primeiro na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 28 de Junho de 1999.

Jane Maria Placé, técnica auxiliar especialista, 2.º escalão, assalariada — renovado o referido contrato, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 5 e 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na

摘錄自司法政務司於一九九九年四月三十日作出的批示：

根據第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款b)項及第五款及經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款的規定，梁平章之第二職階半熟練工人及劉順燕之第三職階助理員/工人之散位合同，分別獲修改為第三職階及第四職階的薪俸點，各自由一九九九年三月二十四日及四月一日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年五月十日及十二日作出的批示：

蘇健民、洪劍峰及劉少剛——根據十一月二十八日第54/97/M號法令第三十八條第一款c)項及開考通告第7.4點c)項、配合《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款c)項及第十款的規定，上述應考人由一九九九年五月十八日起以定期委任方式於登記暨公證部門擔任實習的工作，為期六個月，前兩位於海島市公證署，最後一位於物業登記局。

根據十一月二十八日第54/97/M號法令第三十八條第一款a)項及開考通告第7.4點a)項、配合《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列應考人由一九九九年五月十八日起以散位合同方式於登記暨公證部門擔任實習的工作，為期六個月：

第一公證署：吳惠珊，歐綺玲及林梅清；第二公證署：譚國榮及謝偉延；海島市公證署：丹陽林；婚姻及死亡登記局：Leong Weng Si，袁燕華，梁彬，章中，黃海滔，黃家熾；商業及汽車登記局：黃達全，林艷琼，鄧世杰，梁智剛，蔣玉珠及劉志美；出生登記局：張榮異，楊君勞，蔣永恒，王春萍，林潔如，李柏權；物業登記局：何永剛，何永靖，胡秀環，黃葉強，李煥江，趙慧英，黃金鳳及梁芷娟。

摘錄自司法政務司於一九九九年五月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款（經十二月二十八日第62/98/M號法令修改）及第七款及第二十八條第一款b)項，並配合經九月二十五日第51/95/M號法令修訂的十一月二十二日第64/93/M號法令第八條第一款q)項之規定，陳美顏之第一職階二等技術輔導員之散位合同獲續期六個月，由一九九九年六月二十八日起產生效力。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款及第二十八條第一款b)項，並配合經九月二十五日第51/95/M號法令修訂的十一月二十二日第64/93/M號法令第八條第一款q)項之規定，Jane Maria

redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 16 de Maio de 1999.

Por despacho de 11 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Tam Si Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a categoria para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 13 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Albertino António Máximo do Rosário, escrivão-adjunto, 1.º escalão, do TCG — transferido para o quadro de pessoal dos SMP, ao abrigo do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Maio de 1999.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 16 de Junho de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho de 18 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciada Fernanda Maria Delgado Moreira — renovado o contrato além do quadro, de 1 a 31 de Agosto de 1999, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 7 de Junho de 1999. — Pel' A Directora dos Serviços, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 20 de Maio de 1999:

Ricardo Paulo Esteves Pedro — nomeado, definitivamente, a partir de 27 de Maio de 1999, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º,

Placé de 2.º escalão e 2.º escalão de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º,

Placé de 2.º escalão e 2.º escalão de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º,

Placé de 2.º escalão e 2.º escalão de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º,

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九九年五月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，Albertino António Máximo do Rosário，普通管轄法院第一職階助理書記，被調到檢察院辦事處人員編制內任職，由一九九九年五月二十六日起產生效力。

一九九九年六月十六日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

經 濟 司

批 示 綱 要

按照經濟協調政務司於一九九九年五月十八日之批示：

Fernanda Maria Delgado Moreira 學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自一九九九年八月一日起，其編制外合同獲續期至一九九九年八月三十一日，擔任本司第一職階一高等級技術員之職務。

一九九九年六月七日於澳門經濟司

司長 羅銳榮(副司長代署)

土 地 工 務 運 輸 司

批 示 綱 要

根據本司司長一九九九年五月二十日之批示：

Ricardo Paulo Esteves Pedro —— 按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之

n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 16 de Junho de 1999. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1999, autorizado por despacho de 4 de Junho do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Fundo de Turismo de Macau

Classificação económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-05-03-00	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 500 000,00	
02-03-07-00-07	Apoio a congresso e a eventos especiais	\$ 300 000,00	
02-03-07-00-10	Visita de familiarização	\$ 500 000,00	
02-03-08-02-04	Outros projectos especiais	\$ 20 000,00	
02-03-09-00-00	Encargos não especificados	\$ 10 000,00	
02-03-07-00-01	Acções em mercados externos		\$ 830 000,00
02-03-07-00-03	Publicidade		\$ 500 000,00
	<i>Total</i>	<i>\$1 330 000,00</i>	<i>\$1 330 000,00</i>

Por despacho do signatário, de 7 de Junho de 1999:

Nuno Miguel de Sousa Anjos — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho, para prestar funções de promoção e informação turística a desenvolver pela Delegação de Turismo de Macau, em Lisboa, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 16 de Junho de 1999. — O Director dos Serviços, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despacho de 19 de Abril de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciado Tong Vun Ieong, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, desta Capitania — renovada a comissão de serviço,

《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b項之規定，由一九九九年五月二十七日起以確定委任方式委任為本司第一職階二等高級技術員。

一九九九年六月十六日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

旅遊司

批示綱要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關一九九九年度澳門旅遊基金預算之修改，該修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九九年六月四日批示核准：

旅遊基金

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-03-05-03-00	交通及通訊之其他負擔	\$ 500,000.00	
02-03-07-00-07	對大型會議及特別活動之贊助	\$ 300,000.00	
02-03-07-00-10	親善訪問	\$ 500,000.00	
02-03-08-02-04	其他特別項目	\$ 20,000.00	
02-03-09-00-00	未列明之負擔	\$ 10,000.00	
02-03-07-00-01	在外國市場之活動		\$ 830,000.00
02-03-07-00-03	廣告		\$ 500,000.00
	總計	\$1,330,000.00	\$1,330,000.00

摘錄自署名者於一九九九年六月七日作出的批示：

應 Nuno Miguel de Sousa Anjos 的請求，其在本澳駐里斯本旅遊辦事處擔任有關推廣及諮詢職務的個人勞動合同由一九九九年八月一日起予以解除。

一九九九年六月十六日於澳門旅遊司

司長 霍天樂

港務局

批示綱要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年四月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，本局

por mais um ano, como chefe de divisão, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Junho de 1999.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 16 de Junho de 1999. —
A Directora, *Wong Soi Man*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 28 de Abril de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Sou Kong e Mio Chon I — contratados, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como auxiliares, nível 1, 1.º escalão, índice 100, a partir de 11 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 8 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Tam San Mei, Lau Kit Sam, Chiang Io Teng, Ip Sao Kun, Hun Lai Fong, Sandra Margarida Bernardes Bártole, Hoi Pui I e Lam Sao Kun — nomeadas, definitivamente, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal civil desta Direcção, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Wong Mei I, Rui de Jesus Henriques de Carvalho, Jeong Pou San, Ng Mei I, Che Mei Fan e César Rodrigues Hó — nomeados, definitivamente, segundos-oficiais, 1.º escalão, índice 230, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal civil desta Direcção, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 16 de Junho de 1999. — O Director dos Serviços, *Cheong Kuoc Vá*, superintendente-geral.

的第二職階一等高級技術員唐煥陽學士擔任處長的定期委任自一九九九年六月十九日起續期一年。

一九九九年六月十六日於澳門港務局

局長 黃穗文

澳門保安部隊

保安事務局

批示綱要

經審計法院於一九九九年五月二十日之批閱及按照保安政務司於一九九九年四月二十八日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，由一九九九年五月十一日起與蘇光及繆進誼簽定為期一年之臨時散位合同，以擔任第一職層、第一職階助理員之職務，薪俸點為 100。

(每位須繳手續費澳門幣十六元)

按照保安政務司於一九九九年六月八日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條之規定，確定委任譚新美、劉潔心、鄭曉婷、葉秀娟、禰麗芳、Sandra Margarida Bernardes Bártole、許佩儀及林秀娟為本事務司文職人員編制內之專業技術員組別，職位為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為 305。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條之規定，確定委任黃美儀、Rui de Jesus Henriques de Carvalho、楊寶珊、吳美儀、謝美芬及 César Rodrigues Hó 為本事務司文職人員編制內之行政人員組別，職位為第一職階二等文員，薪俸點為 230。

一九九九年六月十六日於澳門保安部隊事務局

司長 張國華警務總監

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**水 警 稽 查 隊****Extracto de despacho**

Por despacho de 24 de Maio de 1999, do segundo-comandante:

Ieong Teng Hou, guarda de 1.ª classe, n.º 11 930, do quadro geral feminino, desta Polícia — dispensada do serviço, a partir de 3 de Junho de 1999, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 7 de Junho de 1999. — O Segundo-Comandante, *Lai Man Wa*, superintendente.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 16 de Abril de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio do mesmo ano:

Edmundo Remédios Lameiras — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 2 de Junho de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Lo Heng Io*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS**Extracto de deliberação**

Por deliberação camarária n.º 147/21/CMI/99, na sessão realizada em 5 de Junho de 1999, e o diploma de provimento visado pelo Tribunal de Contas em 8 do mesmo mês e ano:

Licenciado Rui Manuel Morais, classificado em 1.º lugar no respectivo concurso — nomeado, em comissão de serviço, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro desta Câmara, nos termos do artigo 69.º, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea b), ambos do ETAPM, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal da mesma Câmara, deliberado pela Assembleia Municipal das Ilhas, em 28 de Julho de 1998, e apro-

批 示 綱 要

根據副隊長於一九九九年五月二十四日的批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條第一款的規定，許可水警稽查隊女性一般編制一等警員編號 11 930 ——楊定好，自一九九九年六月三日起離職。

一九九九年六月七日於澳門水警稽查隊指揮部

副隊長 賴敏華副警務總監

勞 工 暨 就 業 司**批 示 綱 要**

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年四月十六日作出的經一九九九年五月十三日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Edmundo Remédios Lameiras 在本司擔任職務的散位合同自一九九九年六月四日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於一等助理技術員第一職階的薪俸點 230。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九九年六月二日於澳門勞工暨就業司

代司長 羅慶堯

海 島 市 市 政 廳**決 議 綱 要**

按照於一九九九年六月五日舉行之海島市市政執行委員會會議第147/21/CMI/99號所作出之決議，其填補證書於一九九九年六月八日為審計法院所審批：

Rui Manuel Morais 學士——有關考試之評分名單中排名第一之應考人。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b項及第六十九條之規定，以定期委任方式委任為本市政廳編制內第一職階二等高級技術員，以填補一九九八年七月二十八

vado pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em 6 de Novembro do mesmo ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

日經海島市市政議會決議及同年十一月六日經行政、教育暨青年事務政務司核准，本廳人員編制之有關職位。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年六月十六日於氹仔海島市市政廳

Taipa, Paços do Concelho, aos 16 de Junho de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

主席 馬家傑

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

工商業發展基金會

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, autorizada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, por despacho de 8 de Junho de 1999:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，茲公佈由經濟協調政務司於一九九九年六月八日批示所核准之工商業發展基金會第一調整預算：

Classificação económica 經濟分類					Designação 名稱	A reforçar 增加	A deduzir 減少
Código 編號						(em patacas) 澳門幣	(em patacas) 澳門幣
Cap. 章	Gru. 節	Art. 條	N. 款	Al. ^a 項			
02	03	08	00	04	Outros (trabalhos especiais diversos) 其他（各項特別工作）	\$ 350 000,00	
04	04	00	00	01	Cooperação técnica internacional 國際技術合作		\$ 350 000,00
Total 總計						\$ 350 000,00	\$ 350 000,00

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 11 de Junho de 1999. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Florinda da Rosa Silva Chan*. — Os Vogais, *Tai Kin Ip* — *Maria João Mendes de Almeida Nabo* — *Amélia Maria Minhava Afonso*.

一九九九年六月十一日於澳門工商業發展基金會——行政管理委員會：主席 陳麗敏，委員：戴建業 羅敏媚 蘇美麗

INSTITUTO CULTURAL

文化司署

Extracto de despacho

批示綱要

Por despachos de 14 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年五月十四日作出的批示：

Licenciados Chan Chak Seng, Chao Chiu Veng Chong, Maria Fátima Lau e Tang Mei Lin — renovadas as comissões de serviço como chefe do Departamento do Património Cultural e

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，陳澤成學士、周趙詠莊學士、

directores do Conservatório de Macau, do Arquivo Histórico de Macau e da Biblioteca Central de Macau, neste Instituto, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Instituto Cultural, em Macau, aos 16 de Junho de 1999. — O Presidente do Instituto, *Wang Zeng Yang*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 16 e 22 de Abril de 1999, respectivamente, visadas pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio do mesmo ano:

Licenciado Lam Sio Kuan — nomeado, em comissão de serviço, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Leal Senado, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciado Marcelo Inácio dos Remédios — nomeado, em comissão de serviço, subdirector, de 1 de Julho de 1999 a 30 de Junho de 2000, ao abrigo dos artigos 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o contrato além do quadro do licenciado Carlos Manuel Castro Ferreira de Mesquita Borges, como técnico superior assessor, 1.º escalão, dos SAF, caduca em 1 de Junho de 1999, conforme o artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 16 de Junho de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

FUNDO DE PENSÕES

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Chan Iu Tim, chefe executivo da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., ex-subscritor n.º 5 499-2, do Fundo

Maria Fátima Lau學士及鄧美蓮學士在本司署分別擔任文化財產廳廳長、澳門演藝學院院長、澳門歷史檔案室館長及澳門中央圖書館館長職務的定期委任續期二年，自一九九九年八月一日起生效。

一九九九年六月十六日於澳門文化司署

司長 王增揚

澳 門 市 政 廳

決 議 綱 要

按市政執委會於一九九九年四月十六日及二十二日會議上作出，並於一九九九年五月十八日經審計法院批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項和第二十三條第十二款的規定，林兆鑒學士獲定期委任為本廳人員編制內第一職階二等高級技術員，為期一年。

根據十月三日第24/88/M號法律第二十九條第一款b)項；經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四條第二款；經六月八日第37/91/M號法令和六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項和第四條第一款、第二款的規定，Marcelo Inácio dos Remédios學士獲定期委任為副司長，自一九九九年七月一日起至二零零零年六月三十日止。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

聲 明

茲聲明，按十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第四款的規定，行政暨財務部第一職階顧問高級技術員 Carlos Manuel Castro Ferreira de Mesquita Borges 學士的編制外合約，於一九九九年六月一日失效。

一九九九年六月十六日於澳門市政廳

市政司長 劉仕堯

退 休 基 金 會

批 示 綱 要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門電訊有限公司，高級行政主管 Chan Iu Tim 為前澳門退休基金會會員編號 5499-2，根據二月二十三日第14/94/M號法令

de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 23 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Novembro de 1998, a partir de 1 de Junho de 1999.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Junho de 1999, na importância de MOP 837 307,80 (oitocentas e trinta e sete mil, trezentas e sete patacas e oitenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 19\,935,90$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 21$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 837\,307,80$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Paula Hsiao Yun Ling, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, ex-subscritora n.º 3 799-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Novembro de 1998, a partir de 31 de Maio de 1999.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Junho de 1999, na importância de MOP 720 000,00 (setecentas e vinte mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 18\,000,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 720\,000,00$.

第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第29/95期第二組內，總督一九九五年六月二十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年十一月十九日批示，准許其於一九九九年六月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月四日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP837,307.80(澳門幣捌拾叁萬柒仟叁佰零柒元捌角正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 19,935.90$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 21$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 837,307.80$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門統計暨普查司，第一職階特級技術輔導員 Paula Hsiao Yun Ling 為前澳門退休基金會會員編號3799-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第46/95期第二組內，總督一九九五年十月二十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年十一月十九日批示，准許其於一九九九年五月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月四日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP720,000.00(澳門幣柒拾貳萬元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 18,000.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 20$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 720,000.00$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despachos de 1 de Junho de 1999, de S. Ex.^a o Governador:

1. Kan Ngan Ming, Chan Kit San e Chan Man Chon, viúva e filhos de Chan Sec Chun, que foi segundo-subchefe, da Direcção dos Serviços de Justiça — fixada, nos termos do artigo 12.º, n.º 2, conjugado com o artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 36/97/M, de 8 de Setembro, com início em 1 de Fevereiro de 1999, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do mesmo decreto, uma pensão de preço de sangue mensal a que corresponde o índice 100.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despacho de 1 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Rita Doris Sales do Rosário, subchefe, 2.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritora 5 304-0/A — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Junho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 220, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despacho de 1 de Junho de 1999, de S. Ex.^a o Governador que ratificou o despacho de 24 de Maio do mesmo ano, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Fernanda Maria da Nazaré Martins Afonso e Rodrigo Miguel Martins Afonso, viúva e filho de Paulo Jorge Nunes Afonso, que foi primeiro-subchefe, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça — fixada, nos termos do artigo 12.º, n.º 2, conjugado com o artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 36/97/M, de 8 de Setembro, com início em 1 de Janeiro de 1999, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do mesmo decreto, uma pensão de preço de sangue mensal a que corresponde o índice 135.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 16 de Junho de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休 / 撫恤金的訂定

按照總督於一九九九年六月一日發出的批示：

(一) 澳門司法事務司，副警長 Chan Sec Chun，其遺孀及子女，簡雁明、陳潔珊及陳文駿，每月的因公殉職撫恤金根據九月八日第 36/97/M 號法令第十二條第二款、第六條第二款及第九條第一款 a) 項規定，由一九九九年二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的一佰點訂出。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月一日發出的批示：

(一) 澳門治安警察廳，第二職階副區長 Rita Doris Sales do Rosário，澳門退休基金會會員編號 5304-0/A，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九九年六月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 220 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其二十九年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照總督於一九九九年六月一日發出的批示追認社會暨預算政務司於一九九九年五月二十四日發出的批示：

(一) 澳門司法事務司，第四職階警長 Paulo Jorge Nunes Afonso，其遺孀及兒子，Fernanda Maria da Nazaré Martins Afonso 及 Rodrigo Miguel Martins Afonso，每月的因公殉職撫恤金根據九月八日第 36/97/M 號法令第十二條第二款、第六條第二款及第九條第一款 a) 項規定，由一九九九年一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的一佰三十五點訂出。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

一九九九年六月十六日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extracto de despacho

批示綱要

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 e 25 de Maio de 1999:

摘錄自總督於一九九九年五月二十日作出的批示及司法政務司於一九九九年五月二十五日作出的批示：

Licenciado José Amâncio Gomes da Fonseca — renovado o contrato além do quadro como técnico superior assessor, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugados com os artigos 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, de 1 de Agosto a 31 de Outubro de 1999.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，並連同八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第二款和第十條的規定，José Amâncio Gomes da Fonseca 學士在本辦公室擔任顧問高級技術員第三職階的編制外合同，自一九九九年八月一日起續期至同年十月三十一日止，職級和職階維持不變。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 16 de Junho de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Sam Chan Io*.

一九九九年六月十六日於澳門法律翻譯辦公室

主任 沈振耀

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Maria Celeste da Graça Cruz, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratada além do quadro neste Gabinete, cessa funções em 16 de Julho de 1999, por motivo de ingresso na Administração Pública da República, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89/F/98, de 13 de Abril, caducando o contrato além do quadro em 31 de Julho de 1999, pelo decurso do seu prazo.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 16 de Junho de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

立法事務辦公室

聲明

為著應有效力，茲聲明本司第二職階特級技術輔導員 Maria Celeste da Graça Cruz 因根據四月十三日第 89-F/98 號法令選擇納入葡萄牙公共行政當局，於一九九九年七月三十一日因期限屆滿終止其編制外合同，於一九九九年七月十六日終止職責。

一九九九年六月十六日於澳門立法事務辦公室

司長 高德志

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 17 de Março de 1999:

輔助納入事務辦公室

批示綱要

按照一九九九年三月十七日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Rui Modualdo de Sousa e Menezes，澳門經濟司編制一等高級技術員——以一等高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Rui Modualdo de Sousa e Menezes, técnico superior de 1.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe.

Considerando as especiais responsabilidades de Portugal decorrentes do processo de transição político-administrativo de Macau, relativamente à protecção dos trabalhadores nacionais que, apesar de não terem lugar de origem nos quadros do Território, têm vindo a assegurar as necessidades permanentes dos serviços, através de vinculação precária, o Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, veio reconhecer àquele pessoal o direito de ingresso na Administração Pública Portuguesa;

Considerando que se encontram verificados os requisitos de ingresso estabelecidos nos artigos 1.º e 2.º do citado diploma;

Considerando que o referido ingresso se faz por listas de afectação a um quadro transitório de pessoal, criado para o efeito junto da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP);

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, autoriza-se o ingresso na Administração Pública Portuguesa e determina-se a afectação ao quadro transitório, criado na DGAP, do pessoal oriundo do território de Macau, constante da lista n.º 68/OTM/99.

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 7 de Junho de 1999:

Lista de afectação à DGAP n.º 68/QTM/99

(Elaborada, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei
n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do agente	Carreira de ingresso	Categoria de ingresso	Escalão e índice
Ângela Aparecida Sartori Robarts	Técnico superior	Técnico superior de 2.ª classe	1.º /400
Augusto Teixeira Garcia	Técnico superior	Técnico superior de 2.ª classe	1.º /400

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau aos 16 de Junho de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despachos de 25 e 26 de Maio de 1999, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Cheang Heng Un e Chang Iat Seng — renovados os contratos individuais de trabalho como cozinheiro e empregado de mesa, neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 17 de Junho e 7 de Julho de 1999, respectivamente, mantendo as mesmas categorias funcionais e as mesmas remunerações, nos ter-

鑑於源自澳門政治行政過渡程序，涉及保障本國工作人員之葡萄牙的特別責任，雖然這些人員在該地區編制不具備原職位，但一直以來透過不穩定聯繫確保了服務的長期需要，四月十三日第 89-F/98 號法令承認了該等人員進入葡萄牙公共行政當局的權利；

鑑於已審查上引法規第一及第二條所定進入之要件；

鑑於有關進入係透過名單將人員撥入一為此目的而設於公共行政統籌司（DGAP）內的人員臨時編制；

基於此；

根據四月十三日第89-F/98號法令第三及第六條的規定，准許第68/QTm/99號名單所列來自澳門地區的人員進入葡萄牙公共行政當局，並將之撥入設於公共行政統籌司之臨時編制。

按照一九九九年六月七日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

撥入公共行政統籌司人員名單第 68/QTM/99 號
(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點 及職階
Ângela Aparecida Sartori Roberts	高級技術員	二等高級技術員	第一職 階 /400 點
Augusto Teixeira Garcia	高級技術員	二等高級技術員	第一職 階 /400 點

一九九九年六月十六日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

旅遊學院

批 示 綱 要

根據一九九九年五月二十五及二十六日傳播、旅遊暨文化政務司之批示：

鄭慶源及 Chang Iat Seng，分別為本學院廚師及餐廳侍應，屬個人工作合同——按照八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定，以個人工作合同方式獲續期一年，並屬同一職

mos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 8 de Junho de 1999. — O Presidente do Instituto, substituto, *Pedro Tang*.

CONSELHO DO AMBIENTE

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Março de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Maio do mesmo ano:

Maria Eugénia Elias Lopes da Cruz — contratada além do quadro como técnica profissional de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nível 7, neste Conselho, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Março de 1999.

Conselho do Ambiente, em Macau, aos 16 de Junho de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva, *Ng Pak Meng*.

級及薪俸，分別由一九九九年六月十七日及七月七日起生效。

一九九九年六月八日於澳門旅遊學院

代院長 鄧寶國

環 境 委 員 會

批示綱要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年三月十一日作出的經同年五月五日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條和十二月二十八日第 62/98/M 號法令的規定，以編制外合同方式聘用 Maria Eugénia Elias Lopes da Cruz 自一九九九年三月十五日起在環境委員會擔任第七級一等專業技術員第一職階職務，薪俸點為 305，為期壹年。

一九九九年六月十六日於澳門環境委員會

執行委員會主席 吳北明

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

GABINETE DO GOVERNADOR

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada na Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, sito no Palácio da Praia Grande, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal dos referidos Serviços de Apoio, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 19 de Maio de 1999, nos termos do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Junho de 1999.

O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

總 督 辦 公 室

公 告

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條的規定，將填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制技術專業人員組別一等公關督導員第一職階三缺，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的報考人臨時名單，已張貼於南灣總督府該輔助部門行政暨財政處。其招考通告的公告已公佈於一九九九年五月十九日第二十期《政府公報》第二組內。

一九九九年六月九日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

(是項刊登費用為MOP 1,018.00)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教育暨青年司

Lista

名單

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de treze lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 31 de Março de 1999:

教育暨青年司為填補編制內行政文員組別第一職階二等文員十三缺，經於一九九九年三月三十一日第十三期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人評核成績如下：

Candidatos aprovados:	valores
1.º Ercília Tavares Gonçalves	8,04
2.º Bernardete Cristina Rosário de Carvalho	7,8
3.º Chung Hsi Hua	7,33
4.º Lei Veng Fai	7,18
5.º Vong Lok I	7,05 a)
6.º Heong Mui	7,05
7.º José Woo	6,94
8.º Cheng Kuai Leng	6,46
9.º Chan Ka Choi	6,41
10.º Chong Wa Weng	6,17
11.º Helena da Conceição Jorge	5,77
12.º Sou Ha Chan	5,65

合格應考人：	分
1.º Ercília Tavares Gonçalves	8.04
2.º Bernardete Cristina Rosário de Carvalho	7.80
3.º 鍾喜華	7.33
4.º 李永輝	7.18
5.º 黃玉儀	7.05 a)
6.º 香梅	7.05
7.º 胡若瑟	6.94
8.º 鄭桂鈴	6.46
9.º 陳嘉翠	6.41
10.º 庄華榮	6.17
11.º Helena da Conceição Jorge	5.77
12.º 蘇夏珍	5.65

a) Por possuir maior antiguidade na função pública, nos termos do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

a) 按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條規定，由於在公職擁有較長的年資。

Nos termos do artigo 68.º do referido ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照上述之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，報考人可自本名單公布之日起計十個工作天內提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 8 de Junho de 1999).

(經行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年六月八日的批示確認)

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 28 de Maio de 1999.

一九九九年五月二十八日於澳門教育暨青年司

O Júri:

典試委員會：

Presidente: Sílvia Ribeiro Osório Ho.

主席：處長 Sílvia Ribeiro Osório Ho

Vogais: Arlete de Fátima Jesus Pereira Xavier; e

委員：科長 Arlete de Fátima Jesus Pereira Xavier

Isabel Maria Cordeiro.

科長 Isabel Maria Cordeiro

(Custo desta publicação \$ 2 466,00)

(是項刊登費用為MOP 2,466.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE**衛生司****Lista****名單**

Classificativa do exame final de especialidade de clínica geral — Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 14 de Abril de 1999, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 19 de Maio de 1999:

根據九月二十一日第 68/92/M 號法令以及按照一九九九年四月十四日第十五期《政府公報》第二組內刊登的通告而舉行的全科專科醫生總評核試，考試成績於一九九九年五月十九日經社會事務暨預算政務司確認後，現公布如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores	合格應格人：	分
Dr. Tse See Fai	15,9	Tse See Fai 醫生	15.9

Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Junho de 1999.

一九九九年六月二日於澳門衛生司

O Director dos Serviços, *João M. Larguito Claro*.

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 920,00)

(是項刊登費用為MOP 920.00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS**財政司****Sector de Operações de Tesouraria****司庫活動組****Resumo do movimento do Cofre Geral deste Território, no mês de Abril de 1999****一九九九年四月份總收支一覽表**

Saldo do mês anterior 上月餘額		\$	396 096 702,44
Receita do mês 本月收入：			
Própria da Fazenda 庫房	\$	762 517 892,30	
Por operações de tesouraria 財政運作	\$	445 877 660,30	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional — Casa da Moeda 之釐印及稅收	\$	0,00	
		\$	1 208 395 552,60
		\$	1 604 492 255,04
Despesa do mês 本月支出：			
Própria da Fazenda 庫房	\$	647 724 283,04	

Por operações de tesouraria 財政運作	\$	573 706 104,80	
Entrega de saldo 餘額支付	\$	0,00	
			\$ 1 221 430 387,84
Saldo para o mês seguinte 轉入下月之餘額	\$	383 061 867,20	
	\$	1 604 492 255,04	

Desenvolvimento do saldo em 30 de Abril de 1999

一九九九年四月三十日之結餘

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

M/16 號帳冊顯示之結算：

Valores selados 釐印（印花）	\$	14 276 274,00	
Jóias 珠寶	\$	40 250,00	
Total de jóias e valores selados 珠寶及釐印之總額	\$	14 316 524,00	
Tesouraria de Fazenda Pública 政府庫房之出納	\$	2 806 285 785,83	
Depósito na A.M.C.M. 於澳門貨幣暨匯兌監理署之存款	\$	-2 961 168 640,76	
Depósitos diversos — Despesas a liquidar 各項存款——需清償之費用	\$	41 850 491,25	
Diversos — Despesas a liquidar 雜項——需清償之費用	\$	-114 495 786,67	
Outras 其他	\$	-99 813 632,17	
Total em dinheiro 總金額	\$	-327 341 782,52	
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente 現行預算費用之收支餘額	\$	653 422 481,16	

Obs: A receita própria da Fazenda engloba MOP 738 438,00, respeitantes às reposições abatidas nos pagamentos.

備注：庫房本身收入中之澳門幣738,438.00為從支付中扣減之退回款項。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 26 de Maio de 1999. — Elaborado por *Carlos J. J. R. Silva*. — Verificado. — A Chefe do SOT, *Chong Seng Sam*. — Visto. — O Director dos Serviços, *Carlos A. Ávila*.

一九九九年五月二十六日於澳門財政司——制訂：施利華，覆核：司庫活動組組長 鍾聖心，簽署：司長 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 2 721,00)

(是項刊登費用為MOP 2,721.00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Anúncio

經 濟 司

公 告

Torna-se público que se encontram afixadas no átrio do Departamento de Administração e Finanças da Direcção dos Serviços de Economia, sito na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional), as listas provisórias dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares: um lugar de

為填補經濟司人員編制之第一職階特級督察一缺，第一職階首席行政文員三缺及第一職階一等文員一缺，經於一九九九年五月二十六日第二十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有

inspector especialista, 1.º escalão, três lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, e um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção dos Serviços, cujos anúncios dos avisos de abertura foram publicados no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 26 de Maio de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

As presentes listas são consideradas definitivas ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 7 de Junho de 1999.

Pel'A Directora dos Serviços, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 243,00)

INSPECÇÃO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Notificação n.º 159/99

José Maria Pereira Coutinho, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia, manda que sejam devidamente notificados Lei Sao Leng, portador do BIRM n.º 1/279634/8, proprietário da Agência Comercial «San Kam Tong», sita na Travessa da Fábrica, edifício Nam Ngai Kok, n.º 42, r/c, Macau, e Mak Kuong Chio, portador do BIRM n.º 7/286120/6, residente no Fai Chi Kei, edifício «Lok Icong Garden», Bl-4, 5/P, Macau, de que, por despacho de 20 de Abril de 1999, da directora dos Serviços, exarado no Processo n.º 966/98/IAE/SC, foi determinada a aplicação de uma multa no valor de MOP 6 734 913,00 (seis milhões, setecentas e trinta e quatro mil, novecentas e treze patacas), que deverá pagar voluntariamente a multa por meio de guia a solicitar nestes Serviços no prazo de 15 (quinze) dias ou recorrer para o Tribunal Administrativo de Macau, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação deste anúncio, e que lhe foi imposta nos termos do n.º 5 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, por operação de exportação de 132 250 unidades de discos compactos, sendo 41 750 unidades de CD, 61 625 unidades de VCD e 28 875 unidades de CD-GAME distinta à da descrita na Declaração de Reexportação n.º 20187794, tendo os mesmos sido declarados perdidos a favor do Território, visto tratarem-se de produtos sujeitos ao regime de autorização prévia e abrangidos pelo Anexo A do mencionado diploma.

Mais foi determinada a suspensão da inscrição como Operador de Comércio Externo da Agência «San Kam Tong», ao abrigo da alínea a) do artigo 11.º da Portaria n.º 158/96/M, de 25 de

limitar a forma de proceder a exames de promoção. Segundo o anúncio de 21 de Dezembro de 1999, n.º 21, II Série, do *Boletim Oficial*, n.º 21, II Série, de 26 de Maio de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Segundo o anúncio de 21 de Dezembro de 1999, n.º 21, II Série, do *Boletim Oficial*, n.º 21, II Série, de 26 de Maio de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

1999年6月7日於澳門經濟司

司長 羅銳榮 (副司司代行)

(是項刊登費用為MOP 1,243.00)

經濟活動稽查廳

通知編號 159/99

經濟司經濟活動稽查廳代廳長高天賜著令通知 Agência Comercial “San Kam Tong” 公司，位於澳門，製造廠巷，42號，南藝閣，地下，東主為 Lei Sao Leng，持澳門居民身份證編號 1/279634/8，及麥光照先生，持澳門居民身份證編號 7/286120/6，居於澳門，筷子基，綠楊花園，第四座，5樓P，現根據本司司長於 1999 年 4 月 20 日繕於本廳第 966/98/IAE/SC 號檔案內的批示，茲決定對上述人士 / 機構處以澳門幣陸佰柒拾叁萬肆仟玖百壹拾叁圓整之罰款，有關人士應於本通知刊出日起計十五天期限內到本司提取憑單，自願繳交罰款，或於四十五天期限內向澳門行政法院提出司法上訴，這是根據一九九五年十二月十八日第 66/95/M 號法令第三十七條第五款之規定而強制的，處罰原因為其以再出口申報單編號 20187794，出口上述法令附件 A 內需受預先許可的制度約束之貨物，且實際出口之貨物亦異於申報單上所註明。並根據上述法令之規定把有關被扣押之鐳射光碟共拾叁萬貳仟貳佰伍拾隻，其中包括 41750 隻 CD、61625 隻 VCD 及 28875 隻 CD-GAME，宣告撥歸本地區所有。

同時經本廳調查後發現，Agência Comercial “San Kam Tong” 已不在上述地址經營，現根據一九九六年六月二十五日第

Junho, uma vez que, de acordo com a diligência efectuada pelo pessoal deste Departamento, a mesma deixou de existir no acima mencionado endereço.

O presente despacho punitivo é susceptível de recurso contencioso. O texto integral do acto administrativo será fornecido dentro das horas normais de expediente no Departamento da Inspeção das Actividades Económicas.

D Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Maio 1999.

O Chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, substituto, *José Maria Pereira Coutinho*.

(Custo desta publicação \$ 2 006,00)

Notificação n.º 160/99

José Maria Pereira Coutinho, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia, manda que sejam devidamente notificados os indivíduos abaixo indicados, de que por despacho do subdirector dos Serviços, no uso da competência delegada, foi determinada a aplicação de multa, e valores abaixo indicados, tendo as mercadorias apreendidas sido declaradas perdidas a favor do Território, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, visto tratarem-se de produtos sujeitos ao regime de autorização prévia do mencionado diploma, podendo os referidos indivíduos pagar voluntariamente as multas por meio de guia a solicitar nestes Serviços no prazo de 15 (quinze) dias, ou recorrer para o Tribunal Administrativo de Macau, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação deste anúncio.

Lou Kuok Leong, titular do BIRM n.º 7/333256/1, residente na Areia Preta, Iao Hon Dai Kao Kai, n.º 7, edifício Hong Tai, F560, Macau, de que, por despacho de 5 de Janeiro de 1999, foi determinada a aplicação de uma multa no valor de MOP 5 000,00 (cinco mil patacas). (Processo n.º 307/98/IAE/SC);

Ng Sao Kan, titular do BIRM n.º 1/299063/6, residente na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, edifício Peng Man, sala 321, Macau, de que, por despacho de 29 de Janeiro de 1999, foi determinada a aplicação de uma multa no valor de MOP 5 000,00 (cinco mil patacas). (Processo n.º 380/98/IAE/SC);

Lam Kei Wong, titular do BIRM n.º 7/308001/2, residente no Fai Chi Kei, edifício Wang Heng, 3/C, Macau, de que, por despacho de 25 de Novembro de 1998, foi determinada a aplicação de uma multa no valor de MOP 5 000,00 (cinco mil patacas). (Processo n.º 944/98/IAE/SC);

158/96/M號訓令第十一條a)項之規定，決定中止該公司外貿經營人之登錄。

本處罰批示接受司法上訴。有關此行政行為的全文可於辦公時間內到經濟活動稽查廳索取。

一九九九年五月二十八日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳代廳長 高天賜

(是項刊登費用為MOP 2,006.00)

通知編號 160/99

經濟司經濟活動稽查廳代廳長高天賜著令通知下列人士，因其在不具有有效准照情況下進口屬一九九五年十二月十八日第66/95/M號法令內之貨物，根據本司副司長以被授予之權限作出的批示，決定按照上述法令第三十七條第一款之規定，對下列人士處以罰款，因數目不同分別詳列如下，及把有關被扣押之貨物宣告撥歸本地區所有。有關人士應於本通告刊出日起計十五天期限內到本司提取憑單，自願繳交罰款，或於四十五天期限內向澳門行政法院提出司法上訴。

盧國亮，持有澳門居民身份證編號 7/333256/1，居於澳門黑沙環，祐漢第九街，康泰樓，7號，F560；根據一九九九年一月五日之批示，處以罰款澳門幣五仟圓整。（檔案編號 307/98/IAE/SC）

吳秀勤，持有澳門居民身份證編號 1/299063/6，居於澳門巴波沙大馬路，平民大廈，321室；根據一九九九年一月二十九日之批示，處以罰款澳門幣五仟圓整。（檔案編號 380/98/IAE/SC）

林其煌，持有澳門居民身份證編號 7/308001/2，居於澳門筷子基路，宏興大廈，3/C；根據一九九八年十一月二十五日之批示，處以罰款澳門幣五仟圓整。（檔案編號 944/98/IAE/SC）

O Kei, titular do BIRM n.º 7/395299/6, residente no Istmo de Ferreira do Amaral, edifício San Nam, n.º 18, r/c-F, Macau, de que, por despacho de 24 de Novembro de 1998, foi determinada a aplicação de uma multa no valor de MOP 276 850,00 (duzentas e setenta e seis mil, oitocentas e cinquenta patacas). (Processo n.º 493/98/IAE/SC).

Os despachos punitivos são susceptíveis de recurso contencioso. Os textos integrais dos actos administrativos serão fornecidos dentro das horas normais de expediente no Departamento da Inspeção das Actividades Económicas.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Maio 1999.

O Chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, substituto, *José Maria Pereira Coutinho*.

(Custo desta publicação \$ 2 310,00)

Notificação n.º 161/99

José Maria Pereira Coutinho, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia, manda que sejam devidamente notificados os indivíduos abaixo indicados de que, por despacho da directora dos Serviços, foi determinada a aplicação de multas, e valores abaixo indicados, tendo as mercadorias apreendidas sido declaradas perdidas a favor do Território, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, visto tratarem-se de produtos sujeitos ao regime de autorização prévia do mencionado diploma, podendo os referidos indivíduos pagar voluntariamente as multas por meio de guia a solicitar nestes Serviços no prazo de 15 (quinze) dias, ou recorrer para o Tribunal Administrativo de Macau, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação deste anúncio.

Chiang Pou Iam, aliás Fakee, aliás Paw Kheng, titular do BIRM n.º 7/283796/6, residente na Areia Preta, edifício Man Fong Lau, 3/A, Macau, de que por despacho de 8 de Fevereiro de 1999, foi determinada a aplicação de uma multa no valor de MOP 11 445,00 (onze mil, quatrocentas e quarenta e cinco patacas). (Processo n.º 869/98/IAE/SC);

Kong Leng, titular do BIRM n.º 7/434929/1, residente na Avenida do Nordeste, edifício Hoi Pan Garden, B1-2, 15/B, Macau, de que, por despacho de 15 de Janeiro de 1999, foi determinada a aplicação de uma multa no valor de MOP 7 910,00 (sete mil, novecentas e dez patacas). (Processo n.º 927/98/IAE/SC);

Os despachos punitivos são susceptíveis de recurso contencioso. Os textos integrais dos actos administrativos serão forne-

柯琪, 持有澳門居民身份證編號 7/395299/6, 居於澳門關閘馬路, 新南大廈, 18號, 地下F; 根據一九九八年十一月二十四日之批示, 處以罰款澳門幣貳拾柒萬陸仟捌百五拾圓整。(檔案編號 493/98/IAE/SC)

上述之處罰批示接受司法上訴。有關此行政行為的全文可於辦公時間內到經濟活動稽查廳索取。

一九九九年五月二十八日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳代廳長 高天賜

(是項刊登費用為MOP 2,310.00)

通知編號 161/99

經濟司經濟活動稽查廳代廳長高天賜著令通知下列人士, 因其在不具有有效准照情況下進口屬一九九五年十二月十八日第66/95/M號法令內之貨物, 根據本司司長之批示, 決定按照上述法令第三十七條第一款之規定, 對下列人士處以罰款, 而因數目不同分別詳列如下, 及把有關被扣押之貨物宣告撥歸本地區所有。有關人士應於本通知刊出日起計十五天期限內到本司提取憑單, 自願繳交罰款, 或於四十五天期限內向澳門行政法院提出司法上訴。

鄭寶欽, 持有澳門居民身份證編號 7/283796/6, 居於澳門黑沙環, 民豐樓, 3/A; 根據一九九九年二月八日之批示, 處以罰款澳門幣壹萬壹仟肆百肆拾五圓整。(檔案編號 869/98/IAE/SC)

江玲, 持有澳門居民身份證編號 7/434929/1, 居於澳門東北馬路, 海濱花園, 第2座, 15/B; 根據一九九九年一月十五日之批示, 處以罰款澳門幣柒仟玖百壹拾圓整。(檔案編號 927/98/IAE/SC)

上述之處罰批示接受司法上訴。有關此行政行為的全文可於

cidos dentro das horas normais de expediente no Departamento da Inspeção das Actividades Económicas.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Maio de 1999.

O Chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, substituto, *José Maria Pereira Coutinho*.

(Custo desta publicação \$ 1 772,00)

Notificação n.º 162/99

Sou Tim Peng, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, da Direcção dos Serviços de Economia, manda que sejam devidamente notificados os infractores abaixo indicados por:

1) Infracção ao n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com a nova republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Novembro, por importação sem a competente licença das mercadorias abrangidas na Tabela B, punida nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do citado Decreto-Lei, tendo as mercadorias sido declaradas perdidas a favor do Território. Assim, os infractores abaixo referidos deverão pagar a respectiva multa voluntariamente, por meio de guia a solicitar nestes Serviços, no prazo de 15 (quinze) dias, ou recorrer para o Tribunal Administrativo de Macau no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, ambos contados a partir da data de publicação do presente édito.

Lin Wei Long (Processo n.º 379/98/IAE/SC), titular do Passaporte da RPC n.º P3623630, residente na Praça de Ponte e Horta, Wa Heng Kuok, 4.º andar, Macau, que, por despacho de 19 de Agosto de 1998, do subdirector dos Serviços, no uso da competência delegada, foi-lhe aplicada uma multa de MOP 6 160,00 (seis mil cento e sessenta patacas);

Cheong Su Kit (Processo n.º 538/98/IAE/SC), titular do BIRM n.º 7/398851/1, residente na Rua Um do Bairro de Iao Hon, n.º 66, 153C, Kit Cheong Lao, 1.º andar, Macau, que, por despacho de 10 de Novembro de 1998, do subdirector dos Serviços, no uso da competência delegada, foi-lhe aplicada uma multa de MOP 5 000,00 (cinco mil patacas);

Suen Yiu Kwong (Processo n.º 614/98/IAE/SC), titular do HKID n.º K556239(2), residente em Sa Tin Pon On Chun Pon On Lau Rm.2008, Hong Kong, que, por despacho de 6 de Novembro de 1998, da directora dos Serviços, foi-lhe aplicada uma multa de MOP 5 000,00 (cinco mil patacas);

Ku Ying Hwa (Processo n.º 617/98/IAE/SC), titular do HKID n.º H345552(3), residente em Fullview Garden, Block 6, 28.º Floor, Room D, Hong Kong, que, por despacho de 11 de No-

vo, em 1999, do subdirector dos Serviços, no uso da competência delegada, foi-lhe aplicada uma multa de MOP 5 000,00 (cinco mil patacas);

一九九九年五月二十八日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳代廳長 高天賜

(是項刊登費用為MOP 1,772.00)

通知編號 162/99

經濟司經濟活動稽查廳廳長蘇添平着令通知下列利害關係人，因：

1) 無有效准照進口載於十二月十八日第66/95/M號法令（於一九九八年十一月二十一日由第59/98/M號法令重新公佈）表B內之貨物而違反該法令第九條第二款之規定，罰則定於上述法令第三十七條第一款中，有關貨物已被宣告撥歸本地區所有。下列違例者須於本告示刊出日起計十五天期限內到本司提取憑單，自願繳交有關罰款，或於四十五天期限內向澳門行政法院提起上訴。

林偉龍（檔案編號：379/98/IAE/SC），持有中國護照編號P3623630，居於澳門司打口華興閣四樓，根據本司副司長以被授予之權限於一九九八年八月十九日作出的批示，決定對其處以罰款澳門幣六千一百六十元正；

張樹杰（檔案編號：538/98/IAE/SC），持有澳門居民身份證編號7/398851/1，居於澳門祐漢第一街六十六號一五三C吉祥樓一樓，根據本司副司長以被授予之權限於一九九八年十一月十日作出的批示，決定對其處以罰款澳門幣五千元正；

孫輝光（檔案編號：614/98/IAE/SC），持有香港身份證編號K556239（2），居於香港沙田博安村博安樓二零零八室，根據本司司長於一九九八年十一月六日作出的批示，決定對其處以罰款澳門幣五千元正；

谷英華（檔案編號：617/98/IAE/SC），持有香港身份證編號H345552（3），居於Hong Kong, Fullview Garden, 28/F, Block

vembro de 1998 da directora dos Serviços, foi-lhe aplicada uma multa de MOP 27 398,00 (vinte e sete mil, trezentas e noventa e oito patacas); e

Lam Man Kwong (Processo n.º 791/98/IAE/SC), titular do HKID n.º K397766(8), residente em Sa Tin Ma On San Hang On Chun Hang Fong Lau, n.º 181, Hong Kong, que, por despacho de 5 de Janeiro de 1999, do subdirector dos Serviços, no uso da competência delegada, foi-lhe aplicada uma multa de MOP 5 000,00 (cinco mil patacas).

2) Infracção ao n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 20/89/M, de 20 de Março, por funcionamento sem o competente Título de Registo de Instalação de Combustíveis (TRIC), punida nos termos do artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 95/85/M, de 9 de Novembro, devendo cessar de imediato a laboração nas respectivas instalações, sob pena de aplicação de sanções agravadas. Assim, os infractores abaixo referidos deverão pagar a respectiva multa voluntariamente, por meio de guia a solicitar nestes Serviços, ou recorrer hierarquicamente para o Governador do Território, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da publicação do presente édito.

Empresa Luen Yin Hong (Processo n.º 977/98/IAE/SC), sita na Rua da Palmeira, n.º 36-A, r/c, Macau, que por despacho de 23 de Novembro de 1998 do subdirector dos Serviços, no uso da competência delegada, foi-lhe aplicada uma multa de MOP 5 000,00 (cinco mil patacas).

3) Infracção ao n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 17/98/M, de 4 de Maio, por não declaração de existência de equipamentos produtivos dentro do prazo legal, punida nos termos do n.º 7 do artigo 14.º do mesmo decreto-lei. Assim, os infractores abaixo referidos deverão pagar a respectiva multa voluntariamente por meio de guia a solicitar nestes Serviços, ou recorrer hierarquicamente para o Tribunal Administrativo de Macau, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação do presente édito.

Companhia de Tecnologia Tin Long (Processo n.º 559/98/IAE/SC), Sita na Rua de Francisco Xavier Pereira, edifício industrial Pou Fung, n.ºs 141-143, 2.º andar B, Macau, que, por despacho de 29 de Janeiro de 1999, da directora dos Serviços, foi-lhe aplicada uma multa de MOP 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas); e

Fábrica de Laser San Chong Kuok (Processo n.º 561/98/IAE/SC), sita na Rua da Doca dos Holandeses, edifício industrial Ocean, n.º 76, 7.º andar B, Macau, que, por despacho de 29 de Janeiro de 1999 da directora dos Serviços, foi-lhe aplicada uma multa de MOP 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas).

Os textos integrais dos actos administrativos serão oferecidos, dentro das horas normais de expediente, no Departamento da Inspecção das Actividades Económicas.

6, Room D, 根據本司司長於一九九八年十一月十一日作出的批示, 決定對其處以罰款澳門幣二萬七千三百九十八元正;

林文光 (檔案編號: 791/98/IAE/SC), 持有香港身份證編號 K397766 (8), 居於香港沙田馬鞍山恒安村恒華樓一八一室, 根據本司副司長以被授予之權限於一九九九年一月五日作出的批示, 決定對其處以罰款澳門幣五千元正。

2) 無有效燃料設施登記證 (TRIC) 下運作而違反三月二十日第 20/89/M 號法令第四條第一款之規定, 罰則定於同一法令第七條及十一月九日第 95/85/M 號法令第三十五條第一款 a) 項中, 下列違例者須立即停止在有關場所作業並須於本告示刊出日起計十天期內到本司提取憑單, 自願繳交有關罰款, 或於該期限內向澳門總督提起訴願。

聯英行 (檔案編號: 977/98/IAE/SC), 位於澳門麻子街三十六號A地下, 根據本司副司長以被授予之權限於一九九八年十一月二十三日作出的批示, 決定對其處以罰款澳門幣五千元正。

3) 未在法定期限內對存有之設備作申報而違反五月四日第 17/98/M 號法令第十三條第一款之規定, 罰則定於同一法令第十四條第七款中。下列違例者須於本告示刊出日起計十五天期限內到本司提取憑單, 自願繳交有關罰款, 或於該期限內向澳門行政法院提起上訴。

Companhia de Tecnologia Tin Long (檔案編號: 559/98/IAE/SC), 位於澳門俾利喇街一四一至一四三號寶豐工業大廈二樓B座, 根據本司司長於一九九九年一月二十九日作出的批示, 決定對其處以罰款澳門幣十五萬元正。

Fábrica de Laser San Chong Kuok (檔案編號: 561/98/IAE/SC), 位於澳門圍台街76號海洋工業大廈七樓B座, 根據本司司長於一九九九年一月二十九日作出的批示, 決定對其處以罰款澳門幣十五萬元正。

以上行政行為的全文可在辦公時間內到經濟活動稽查廳索取。

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 31 de Maio 1999.

一九九九年五月三十一日於澳門經濟司

O Chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, *Sou Tim Peng*.

經濟活動稽查廳廳長 蘇添平

(Custo desta publicação \$ 4 257,00)

(是項刊登費用為MOP 4,257.00)

Notificação n.º 163/99

通知編號 163/99

Sou Tim Peng, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, da Direcção dos Serviços de Economia, manda que seja devidamente notificada Cecília Chau, portadora do BIRM n.º 5/052594/8, proprietária da Agência Comercial Kam Un, sita na Avenida de Venceslau de Moraes, edifício ind. Nam Leng, s/n, 8.º andar, H, Macau, de que, por despacho de 5 de Janeiro de 1999, do chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, no uso da competência subdelegada, exarado no Processo n.º 329/98/IAE/SC, foi determinada a aplicação de uma multa no valor de MOP 854,00 (oitocentas e cinquenta e quatro patacas), que deverá pagar voluntariamente, por meio de guia a solicitar nestes Serviços, ou recorrer hierarquicamente para o Governador do Território, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste anúncio, e que lhe foi imposta nos termos do n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 7/86/M, de 26 de Julho, por não ter efectuado dentro de prazo legal o pagamento do imposto de consumo das mercadorias importadas a coberto da L.I. n.º 009691/98.

經濟司經濟活動稽查廳廳長蘇添平著令通知 Agência Comercial Kam Un 公司，位於澳門慕拉士大馬路，南嶺工業大廈，8樓H，東主為Cecília Chau小姐，持澳門居民身份證編號5/052594/8，現根據經濟活動稽查廳廳長以被轉授予之權限於一九九九年一月五日繕於本廳第329/98/IAE/SC號檔案內的批示，茲決定對貴公司處以澳門幣捌佰伍拾肆圓整之罰款，有關機構應於本通知刊出日起計十天期限內到本司提取憑單，自願繳交罰款，或於該期限內向澳門總督提出上訴，這是根據一九八六年七月二十六日頒布之第7/86/M號法律第二十四條第四款之規定而強制的，處罰原因為貴公司未在法定期限內繳交經進口准照編號009691/98所進口貨物的消費稅。

本處罰批示接受司法上訴。有關此行政行為的全文可於辦公時間內到經濟活動稽查廳索取。

一九九九年五月三十一日於澳門經濟司

O presente despacho punitivo não é susceptível de recurso contencioso. O texto integral do acto administrativo será fornecido dentro das horas normais de expediente no Departamento da Inspeção das Actividades Económicas.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 31 de Maio de 1999.

經濟活動稽查廳廳長 蘇添平

O Chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, *Sou Tim Peng*.

(Custo desta publicação \$ 1 429,00)

(是項刊登費用為MOP 1,429.00)

Notificação n.º 164/99

通知編號 164/99

Sou Tim Peng, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, da Direcção dos Serviços de Economia, manda que sejam devidamente notificados, Chan Io Chai, portador do BIRM n.º 7/427194/1, residente na Rua da Ribeira do Patane, n.º 10, edifício Vong Kam Koc, 6.º andar, Macau, e Leong Choi Lim, portadora do BIRM n.º 1/283012/1, residente na Rua do Tarrafeiro, n.º 21, edifício Chun Choi Lao, 3.º andar, Bloco A, Macau, de que, por despacho de 8 de Janeiro de 1999, da directo-

經濟司經濟活動稽查廳廳長蘇添平著令通知陳耀仔先生，持澳門居民身份證編號7/427194/1，居於澳門沙梨頭海邊街10號黃金閣6樓，及梁彩蓮小姐，持澳門居民身份證編號1/283012/1，居於澳門沙欄仔街21號泉彩樓3樓A座，現根據本司司長以於一九九九年一月八日繕於本廳第299/98/IAE/SC號檔案內的批示，茲決定

ra dos Serviços, exarado no Processo n.º 299/98/IAE/SC, foi determinada a aplicação de uma multa no valor de MOP 900 000,00 (novecentas mil patacas), que deverão pagar voluntariamente por meio de guia a solicitar nestes Serviços no prazo de 15 (quinze) dias ou recorrer para o Tribunal Administrativo de Macau, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação deste anúncio, e que lhe foi imposta nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, por tentativa de operação de exportação de 25 000 (vinte e cinco mil) unidades de discos VCD fora dos locais designados pela Capitania dos Portos, tendo as mesmas sido declaradas perdidas a favor do Território nos termos da parte final da citada disposição legal.

O presente despacho punitivo é susceptível de recurso contencioso. O texto integral do acto administrativo será fornecido dentro das horas normais de expediente no Departamento da Inspeção das Actividades Económicas.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 31 de Maio de 1999.

O Chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, *Sou Tim Peng*.

(Custo desta publicação \$ 1 595,00)

Notificação n.º 165/99

Sou Tim Peng, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, da Direcção dos Serviços de Economia, manda que seja devidamente notificado Kuan Vai Hou, portador do BIRM n.º 5/022055/7, proprietário da Agência Comercial Pou Wan Loi, sita na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 86-A, r/c, Macau, de que, por despacho de 29 de Julho de 1998, do director dos Serviços, substituto, exarado no Processo n.º 1020/97/IAE/SC, foi determinado o seguinte:

a) Aplicação de uma multa equivalente a um por cento da importância em dívida, por cada período de quinze dias ou fracção e pagamento imediato do imposto de consumo em dívida no montante de MOP 12 242,00 (doze mil, duzentas e quarenta e duas patacas), que deverá pagar voluntariamente, por meio de guia a solicitar nestes Serviços, ou recorrer hierarquicamente para o Governador do Território, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste anúncio, e que lhe foi imposta nos termos do n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 7/86/M, de 26 de Julho, por não ter efectuado dentro do prazo legal o pagamento do imposto de consumo das mercadorias importadas a coberto das L.I.s n.ºs 030093/97 e 030685/97;

b) Suspensão da inscrição de Operador de Comércio, nos termos da alínea c) do artigo 15.º conjugado com o n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 158/98/M, de 25 de Junho.

對上述二人處以澳門幣九十萬圓整之罰款，有關人士應於本通知刊出日起計十五天期限內到本司提取憑單，自願繳交罰款，或於四十五天期限內向澳門行政法院提出司法上訴，這是根據一九九八年十二月二十一日第 59/98/M 號法令重新公佈的一九九五年十二月十八日第 66/95/M 號法令第三十八條第四款之規定而強制的；處罰原因為在港務局指定地點以外企圖出口 25000 片 VCD 光碟，並根據上述法律條文最後部份之規定宣告把該等貨物撥歸本地區所有。

本處罰批示接受司法上訴。有關此行政行為的全文可於辦公時間內到經濟活動稽查廳索取。

一九九九年五月三十一日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳廳長 蘇添平

(是項刊登費用為 MOP 1,595.00)

通知編號 165/99

經濟司經濟活動稽查廳廳長蘇添平著令通知 Agência Comercial Pou Wan Loi 公司，位於澳門荷蘭園大馬路，86-A 號，地下，東主為關偉濠先生，持澳門居民身份證編號 5/022055/7，現根據本司代司長於一九九八年七月二十九日繕於本廳第 1020/97/IAE/SC 號檔案內的批示，茲決定對該公司處分如下：

a) 處以罰款，對每十五天期或不足，將受罰款相當於欠款百分之一的處分，並需立即繳交應付之消費稅澳門幣壹萬貳仟貳佰肆拾貳圓整，有關人士應於本通知刊出日起計十天期限內到本司提取憑單，自願繳交罰款，或於該期限內向澳門總督提出上訴，這是根據一九八六年七月二十六日第 7/86/M 號法律第二十四條第四款之規定而強制的，處罰原因為未有在法定期限內繳付經進口准照編號 030093/97 及 030685/97 所進口的貨物之消費稅。

b) 暫停上述公司之對外貿易經營人之登記，這是根據一九九八年六月二十五日第 158/98/M 號訓令第十四條第一款及第十五條 c) 項。

O presente despacho punitivo não é susceptível de recurso contencioso. O texto integral do acto administrativo será fornecido dentro das horas normais de expediente no Departamento da Inspeção das Actividades Económicas.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 31 de Maio de 1999.

O Chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, *Sou Tim Peng*.

(Custo desta publicação \$ 1 527,00)

Notificação n.º 166/99

Sou Tim Peng, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, da Direcção dos Serviços de Economia, manda que seja devidamente notificada Cecília Chau, portadora do BIRM n.º 5/052594/8, proprietária da Agência Comercial Kam Un, sita na Avenida de Venceslau de Moraes, edifício industrial Nam Leng, s/n, 8/H, Macau, de que, por despacho de 19 de Agosto de 1998, do subdirector dos Serviços, no uso da competência delegada, exarado no Processo n.º 330/98/IAE/SC, foi determinada a aplicação de uma multa equivalente a um por cento da importância em dívida, por cada período de quinze dias ou fracção e pagamento imediato do imposto de consumo em dívida no montante de MOP 10 320,00 (dez mil, trezentas e vinte patacas), que deverá pagar voluntariamente, por meio de guia a solicitar nestes Serviços, ou recorrer hierarquicamente para o Governador do Território, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste anúncio, e que lhe foi imposta nos termos do n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 7/86/M, de 26 de Julho, por não ter efectuado dentro do prazo legal o pagamento do imposto de consumo das mercadorias importadas a coberto da L.I. n.º 009847/98.

O presente despacho punitivo não é susceptível de recurso contencioso. O texto integral do acto administrativo será fornecido dentro das horas nomais de expediente no Departamento da Inspeção das Actividades Económicas.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 31 de Maio de 1999.

O Chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, *Sou Tim Peng*.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

Notificação n.º 167/99

Sou Tim Peng, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, da Direcção dos Serviços de Economia, manda que sejam devidamente notificadas as empresas abaixo indicadas, de que, por despacho do chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, respectivamente em 8 de Janeiro de 1999 e 16 de Julho de 1999, no uso da competência subdelegada, foi determinada a aplicação de uma multa no valor

本處罰批示不接受司法上訴。有關此行政行為的全文可於辦公時間內到經濟活動稽查廳索取。

一九九九年五月三十一日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳廳長 蘇添平

(是項刊登費用為MOP 1,527.00)

通知編號 166/99

經濟司經濟活動稽查廳廳長蘇添平著令通知 Agência Comercial Kam Un 公司，位於澳門慕拉士大馬路，南嶺工業大廈，8樓H，東主為Cecília Chau小姐，持澳門居民身份證編號5/052594/8，現根據本司副司長以被轉授予之權限於一九九八年八月十九日繕於本廳第330/98/IAE/SC號檔案內的批示，茲決定對該公司處分如下：處以之罰款，對每十五天期或不足，將受罰款相當於欠款百分之一的處分，並需立即繳交應付之消費稅澳門幣壹萬三百貳拾圓整，有關人士應於本通知刊出日起計十天期限內到本司提取憑單，自願繳交罰款，或於該期限內向澳門總督提出上訴，這是根據一九八六年七月二十六日第7/86/M號法律第二十四條第四款之規定而強制的，處罰原因為未有在法定期限內繳付經進口准照編號009847/98所進口的貨物之消費稅。

上述處罰批示不接受司法上訴。有關此行政行為的全文可於辦公時間內到經濟活動稽查廳索取。

一九九九年五月三十一日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳廳長 蘇添平

(是項刊登費用為MOP 1,361.00)

通知編號 167/99

經濟司經濟活動稽查廳廳長蘇添平著令通知下列機構，因其在不具有有效之家庭式場所登記證 (TREC) 情況下經營有關場所，現根據本廳廳長以被轉授予之權限分別於一九九九年一月八日及一九九八年七月十六日作出的批示，決定按照一九八五年十一月

de MOP 500,00 (quinhentas patacas), que deverão pagar voluntariamente a multa por meio de guia a solicitar nestes Serviços no prazo de 10 (dez) dias ou recorrer para o Tribunal Administrativo de Macau, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação deste anúncio, e que lhe foram impostas nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 95/85/M, de 9 de Novembro, por funcionamento sem o competente Título de Registo de Estabelecimento Caseiro (TREC), devendo as mesmas cessar de imediato a laboração, sob pena de adopção de sanções agravadas.

Hou Kong Chong Sau Cong Cheng Cong Si (Processo n.º 203/98/IAE/SC), sita na Rua Seis do Bairro Iao Hon, r/c C, Ed. Hong Tai Lau, Macau, propriedade de Wong Kam Fai, portador da Carta de Condução n.º 80708;

Agência de Acessórios de Mota Tin Chio (Processo n.º 470/98/IAE/SC), sita na Rua da Barra, n.º 17, r/c, edifício Hung Wan, Macau, propriedade de Wong Tin Son, portador do BIRM n.º 5/098231/3.

Os presentes despachos punitivos são susceptíveis de recurso contencioso. O texto integral do acto administrativo será fornecido dentro das horas normais de expediente no Departamento da Inspecção das Actividades Económicas.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 31 de Maio de 1999.

O Chefe do Departamento da Inspecção das Actividades Económicas, *Sou Tim Peng*.

(Custo desta publicação \$ 1 566,00)

Éditos de 30 dias

Faz-se público que seja notificado Ho Tin Hing, titular do Bilhete de Identidade de Hong Kong n.º A956 450(3), proprietário da Fábrica de Artigos de Vestuário Sanphy, sita na Rua do Padre António Roliz, n.º 43, edifício industrial Si Toi, rés-do-chão, «A1», Macau, que, por despacho do director dos Serviços de Economia, substituto, no uso de competências delegadas, de 1 de Abril de 1999, foi determinado o seguinte:

a) Levantamento de procedimento contra a Fábrica de Artigos de Vestuário Sanphy, por presumível prática da infracção ao disposto no n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, nomeadamente por não comprovação de produção local das mercadorias constantes das LED n.ºs 130 390, 130 956, 130 957 e 131 517/99, encontrando-se o processo a correr trâmites legais no Sector de Fiscalização do Departamento da Inspecção das Actividades Económicas.

Sobre o mesmo poderá, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do último dia em que correm os presentes éditos, requerer a sua audiência nos termos do artigo 89.º do Código do Procedimento Administrativo;

b) Suspensão preventiva da emissão de certificado de origem à Fábrica de Artigos de Vestuário Sanphy, nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com a nova

九日第 95/85/M 號法令第三十五條第二款之規定，對下列機構處以罰款澳門幣伍佰圓整，及立即停止在有關場所作業，否則將加重懲罰。下列機構應於本通知刊出日起計十天期限內到本司提取憑單，自願繳交罰款，或於四十五天期限內向澳門行政法院提出司法上訴。

濠江裝修鋁質工程公司（檔案編號 203/98/IAE/SC），位於澳門祐漢新村第六街康泰樓地下C，東主為王錦輝先生，持有駕駛執照編號 80708；

天朝零件行（檔案編號 470/98/IAE/SC），位於澳門媽閣街17號Hung Wan大廈地下，東主為王天順先生，持有澳門居民身份證編號 5/098231/3。

本處罰批示接受司法上訴。有關此行政行為的全文可於辦公時間內到經濟活動稽查廳索取。

一九九九年五月三十一日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳廳長 蘇添平

（是項刊登費用為MOP 1,566.00）

三十日告示

謹此公佈，茲通知 Ho Tin Hing 先生，其持有香港永久性居民身份證編號 A956450（3），乃 Fábrica de Artigos de Vestuário Sanphy 之東主，該廠設於 Rua do Padre António Roliz, n.º 43, Edif. Ind. Si Toi, r/c, «A1», Macau，經濟司代司長根據其所獲授予的權力於一九九九年四月一日作出的批示，決定如下：

a) 對 Fábrica de Artigos de Vestuário Sanphy 提起訴訟程序，因該廠未能證明載於本地產品出口准照編號 130390，130956，130957 及 131517/99 的貨物為本地製造，涉嫌觸犯經十二月二十一日第 59/98/M 號法令修改後之十二月十八日第 66/95/M 號法令第三十三條第三款之規定，有關之法律程序正在經濟活動稽查廳稽查組內進行之中。

謹此通知 Ho Tin Hing 先生可按行政程序法典第八十九條的規定，於本告示最後刊登日起計十天期內要求進行聽證。

b) 按經十二月二十一日第 59/98/M 號法令修改後之十二月十八日第 66/95/M 號法令第四十五條的規定，防範性中止向 Fábrica

redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, por se ter verificado, na sequência da visita inspectiva levada a cabo em 26 de Março de 1999, que a referida fábrica encontrava-se de portas fechadas.

O referido acto foi praticado no uso de poderes delegados, nos termos da alínea e) do n.º 1 do Despacho n.º 2/DIR/97, de 15 de Janeiro.

Do acto praticado cabe recurso contencioso para o Tribunal Administrativo de Macau, a interpor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contado a partir do último dia em que correm os presentes éditos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 31 de Maio de 1999.

O Chefe do Departamento da Inspecção das Actividades Económicas, *Sou Tim Peng*.

(Custo desta publicação \$ 1 781,00)

Faz-se público que seja notificado Chow Sze Kang, titular do Bilhete de Identidade de Hong Kong n.º B502 220(2), proprietário da Fábrica de Artigos de Vestuários Veng Lei Fu, sita na Rua Quatro do Bairro Iao Hon, edifício industrial Iao Seng, Fase I, 7.º andar, «B», Macau, que, por despacho do subdirector dos Serviços de Economia, no uso de competências delegadas, de 10 de Março de 1999, foi-lhe concedido um prazo de 8 (oito) dias, contado a partir do último dia em que correm os presentes éditos, para apresentar os documentos constantes da carta-circular publicada no *Boletim Oficial* n.º 22, de 29 de Maio de 1996, necessários à comprovação da produção local das mercadorias exportadas com a LED n.º 226 250/98 e C.O. n.º USA061 588, no Departamento da Inspecção das Actividades Económicas da Direcção dos Serviços de Economia, sito na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, edifício Banco Luso Internacional, 23.º andar, Macau, sob pena de as respectivas mercadorias exportadas serem consideradas de origem não local e lhe serem aplicadas as sanções previstas no Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 31 de Maio de 1999.

O Chefe do Departamento da Inspecção das Actividades Económicas, *Sou Tim Peng*.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

Faz-se público que seja notificado Lei Seng Wo, proprietário da Fábrica de Artigos de Vestuário Tai Tou, sita na Rua dos Currais, n.º 61, edifício industrial Cidade Nova, 3.º andar «A», Macau, que, por despacho do subdirector dos Serviços de Economia, no uso de competências delegadas, de 11 de Maio de 1999, foi-lhe concedido um prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do último dia em que correm os presentes éditos, para apresentar os documentos constantes da carta-circular publicada no *Boletim Oficial* n.º 22, de 29 de Maio de 1996, necessários à comprovação da produção local das mercadorias exportadas com a LED n.º 109 948/99, no Departamento da Inspecção das Actividades Económicas da Direcção dos Serviços de Economia, sito na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, edifício Banco Luso Internacional, 23.º andar, Macau, sob pena de as respectivas

de Artigos de Vestuário SANPHY發出產地來源證明。事因本公司督察人員於本年三月二十六日之查訪中發現該廠正處於關門狀態。

此行政行為是按一九九七年一月十五日第2/DIR/97號批示第一條e)項下的條文所獲授予的權力而作出的，由本告示最後刊登日起計四十五天內可就有關行為向澳門行政法院提起司法上訴。

一九九九年五月三十一日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳廳長 蘇添平

(是項刊登費用為MOP 1,781.00)

謹此公佈，茲通知«Fábrica de Artigos de Vestuários Veng Lei Fu»之東主，Chow Sze Kang先生，持香港身份證編號B502220(2)，該廠位於澳門 Rua Quatro do Bairro Iao Hon, Edifício Industrial Iao Seng, Fase I, 7.º andar-B, Macau，根據本司副司長，以被授予之權限，於一九九九年三月十日所作出的批示，關係人須在八天期限內，由本告示最後刊登日起計，向位於澳門南灣羅保博士街一至三號，國際銀行大廈二十三樓，經濟司經濟活動稽查廳，遞交載於本地產品出口准照編號226250/98及產地來源證編號USA061588內的產品之生產證明文件，即一九九六年五月二十九日刊登在《政府公報》第二十二期之經濟司通告內所指的生產記錄文件，倘未能遵守者，則該等貨物將被視為非源自本地，並將按照十二月十八日的第66/95/M號法令之規定科處相應之懲罰。

一九九九年五月三十一日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳廳長 蘇添平

(是項刊登費用為MOP 920.00)

謹此公佈，茲通知“Fábrica de Artigos de Vestuário Tai Tou”之東主，Lei Seng Wo先生，該廠位於澳門 Rua dos Currais Edif. Ind. Cidade Nova, n.º 61, 3.º andar «A», Macau，根據本司副司長，以被授予之權限，於一九九九年五月十一日所作出的批示，關係人須在十天期限內，由本告示最後刊登日起計，向位於澳門南灣羅保博士街一至三號，國際銀行大廈二十三樓，經濟司經濟活動稽查廳，遞交載於本地產品出口准照編號109948/99內的產品之生產證明文件，即一九九六年五月二十九日刊登在《政府公報》第二十二期之經濟司通告內所指的生產記錄

mercadorias exportadas serem consideradas de origem não local e lhe serem aplicadas as sanções previstas no Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 31 de Maio de 1999.

O Chefe do Departamento da Inspecção das Actividades Económicas, *Sou Tim Peng*.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de controlador de tráfego marítimo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 24 de Fevereiro de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Ricardo Agostinho Gomes	8,55
2.º Américo Martins de Jesus	8,46
3.º Fernando Quintanilha de Mendonça Dias	8,43
4.º Chang Chi Keong	8,21
5.º José Noronha	8,13
6.º Reinaldo António Lourenço	7,94

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Maio de 1999).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 18 de Maio de 1999.

O Júri:

Presidente: Kuong Wa Kuok, chefe de departamento.

Vogais: Lei Veng Seng, chefe de divisão; e

Ali Akber, controlador de tráfego marítimo principal.

(Custo desta publicação \$ 1 762,00)

文件，倘未能遵守者，則該等貨物將被視為非源自本地，並將按照十二月十八日的第 66/95/M 號法令之規定科處相應之懲罰。

一九九九年五月三十一日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳廳長 蘇添平

(是項刊登費用為MOP 920.00)

港 務 局

名 單

澳門港務局為填補人員編制內專業技術員組別第一職階首席海上交通控制員一缺，經於一九九九年二月二十四日第八期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人： 分

1.º Ricardo Agostinho Gomes	8.55
2.º Américo Martins de Jesus	8.46
3.º Fernando Quintanilha de Mendonça Dias	8.43
4.º 曾志強	8.21
5.º José Noronha	8.13
6.º Reinaldo António Lourenço	7.94

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經運輸暨工務政務司於一九九九年五月二十八日之批示確認)

一九九九年五月十八日於澳門港務局

典試委員會：

主席：廳長 光華郭

委員：處長 李榮勝

首席海上交通控制員 Ali Akber

(是項刊登費用為MOP 1,762.00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

治安警察廳

Lista

名單

Dos candidatos admitidos e excluídos do concurso para o curso de promoção a subchefe da carreira de especialistas do quadro de radiomontador, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 26 de Maio de 1999:

經一九九九年五月二十六日第二十一號《政府公報》第二組刊登之開考通告，就專業職程之無線電編制晉升副警長課程開考之獲接納和不獲接納之投考人名單如下：

Candidatos admitidos:

獲接納人員之名單：

Quadro de radiomontador

無線電編制

Guarda-ajudante n.º 134 907, Chan Kok Sam;

高級警員編號 134 907，Chan Kok Sam；

» » n.º 152 917, Lao Chi Kuong.

高級警員編號 152 917，Lao Chi Kuong.

Candidatos excluídos:

不獲接納人員之名單：

Nenhum.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 7 de Junho de 1999.

無

O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

一九九九年六月七日於澳門治安警察廳總部

廳長 白英偉警務總監

(Custo desta publicação \$ 1 292,00)

(是項刊登費用為MOP 1,292.00)

CORPO DE BOMBEIROS

消防隊

Lista

名單

Nos termos do n.º 3 do artigo 161.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, se publica a lista dos candidatos admitidos ao concurso de admissão ao curso de promoção a subchefe:

根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第161條第3款之規定而刊登為投考進入晉升副區長課程之被錄取投考人名單：

Candidatos admitidos:

被錄取者：

Bombeiro-ajudante n.º 403 791 - Cheang Sio Hung;

消防長 n.º 403791 - Cheang Sio Hung

» » n.º 429 811 - Fong Veng Chao;

" n.º429811 - Fong Veng Chao

» » n.º 406 841 - Cheong Weng Keong;

" n.º 406841 - Cheong Weng Keong

» » n.º 422 811 - Liu Kai Cheong;

" n.º 422811 - Liu Kai Cheong

Bombeiro-ajudante n.º 416 811 - Sit Chi Fong;	消防長 n.º 416811 - Sit Chi Fong
» » n.º 454 831 - Choi Kin Peng;	» n.º 454831 - Choi Kin Peng
» » n.º 426 831 - Lei Chi Meng;	» n.º 426831 - Lei Chi Meng
» » n.º 457 831 - Ung Chio Meng;	» n.º 457831 - Ung Chio Meng
» » n.º 408 771 - Mak Kam Seng;	» n.º 408771 - Mak Kam Seng
» » n.º 415 781 - Lou Kuok Cheong;	» n.º 415781 - Lou Kuok Cheong
» » n.º 407 821 - Lo Un Piu;	» n.º 407821 - Lo Un Piu
» » n.º 420 811 - Seng Peng Hong;	» n.º 420811 - Seng Peng Hong
» » n.º 410 891 - U Kin Chong;	» n.º 410891 - U Kin Chong
» » n.º 404 851 - Chok Yeng Choi, aliás Agostinho Chok;	» n.º 404851 - Chok Yeng Choi, aliás Agostinho Chok
» » n.º 409 811 - Lei Chi Heng;	» n.º 409811 - Lei Chi Heng
» » n.º 418 771 - Cheong Veng Hong.	» n.º 418771 - Cheong Veng Hong

一九九九年六月四日於澳門消防隊

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 4 de Junho de 1999.

隊長 馬耀榮 消防總監

O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

(是項刊登費用為MOP 2,094.00)

(Custo desta publicação \$ 2 094,00)

LEAL SENADO

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 28 de Maio de 1999, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, do grupo administrativo, existentes no quadro do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários do Leal Senado de Macau, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

澳 門 市 政 廳

通 告

按照一九九九年五月二十八日市政執委會決議，以及根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現進行審查文件形式的限制性晉升普通考試，以填補市政廳人員編制內行政人員組別行政文員職程第一職階二等文員二缺，詳細說明如下：

一、種類、期限及有效期：

屬限制性晉升普通考試，對象為澳門市政廳員工。為填補是次考試的空缺，投考申請應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起計的十日期內遞交。

2. Condições de candidatura

二、投考條件：

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro do Leal Senado que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

二、一 投考人：

凡在投考期屆滿前，符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款規定條件的本廳編制內三等文員，均可投考。

2.2. Documentos a apresentar:

二、二 應遞交文件：

a) Cópia do documento de identificação;

a) 身分證明文件副本；

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

b) 由任職機關發出的個人記錄，其內應列明與投考相關的資料，包括過往曾擔任的職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和考勤；

c) Nota curricular.

c) 履歷。

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada, mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

如在報名表中明確聲明 a) 及 b) 項所述文件已存入有關的個人檔案內，則豁免遞交之。

3. Forma de admissão e local

三、報考方式及地點：

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 2, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar na Divisão Administrativa do Leal Senado.

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式七表格，並將之送交本廳行政處。

4. Caracterização do conteúdo funcional

四、職務性質：

O oficial administrativo exerce funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

行政文員負責在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內執行職務，包括會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字等方面。

5. Vencimento

五、薪俸：

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

第一職階二等文員賺取的薪酬為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三所載的薪俸索引表的 230 點。

6. Método de selecção

六、甄選方法：

É utilizada a análise curricular.

履歷分析。

7. *Composição do júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Cristina Maria do Rosário Basílio, chefe da Divisão Administrativa, substituta.

Vogais efectivas: Isabel Celeste Jorge, chefe da Divisão Financeira; e

Helena Margarida C. P. Brandão, técnica de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Alberto dos Santos Robarts, técnico superior assessor; e

Armando de Jesus, chefe da Secção de Expediente e Arquivo.

Leal Senado, em Macau, aos 28 de Maio de 1999.

O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 4 130,00)

七、典試委員會的組成：

典試委員會組成如下：

主席：行政處代處長 Cristina Maria do Rosário Basílio

正選委員：財務處處長 Isabel Celeste Jorge

一等技術員 Helena Margarida C. P. Brandão

候補委員：顧問高級技術員 Alberto dos Santos Robarts

文書暨檔案科科長 Armando de Jesus

一九九九年五月二十八日於澳門市政廳

主席 麥健智

(是項刊登費用為MOP 4,130.00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 28 de Abril de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Wan Cheng Iu	8,32
2.º Ho Kit Leng	7,76

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Junho de 1999).

法 律 翻 譯 辦 公 室

名 單

法律翻譯辦公室為填補人員編制行政人員組別二等文員第一職階兩缺，經於一九九九年四月二十八日第十七期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 溫靜如	8.32
2.º 何潔玲	7.76

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內提起訴願。

(經一九九九年六月四日司法政務司的批示確認)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 7 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Maria Elizabeth Sou, chefe do núcleo administrativo e financeiro.

Vogais: Ng Kun Seong, aliás Eng Khin Hliang, primeiro-oficial; e

Edward Anthony Azevedo, adjunto-técnico de 2.^a classe.

(Custo desta publicação \$ 1 683,00)

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Janeiro de 1999, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 2.^a classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

1. Tipo, prazo de candidaturas e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam como habilitação académica curso superior, na área de ciências sociais ou ciências humanas.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

一九九九年六月七日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會：

主席：行政暨財政部主管 蘇靜雯

委員：一等文員 伍權想

二等技術輔導員 魏英華

(是項刊登費用為MOP 1,683.00)

高等教育輔助辦公室

通告

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年一月十三日批示，以及根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補高等教育輔助辦公室人員編制內技術員組別二等技術員第一職階二缺。

一、方式、期限及有效期

開考方式為普通入職考試。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

二、投考條件

二·一、報考人

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有社會科學或人文科學的高等教育學歷的人士，均可在遞交申請表的限期內報考。

二·二、應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

a) 有效身份證明文件副本；

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas devidamente autenticados; e

c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas devidamente autenticados;

c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico actualizado, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos que exerçam funções no Gabinete de Apoio ao Ensino Superior ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, sito na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nan Yue, 15.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior, na área de ciências sociais ou ciências humanas.

5. Vencimento

O técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

b) 所要求學歷及專業資格證明文件鑑證本；及

c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

a) 有效身份證明文件副本；

b) 所要求學歷及專業資格證明文件鑑證本；

c) 履歷；及

d) 有關部門發出現時的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

報考人如屬高等教育輔助辦公室人員，則豁免遞交 a)、b) 和 d) 項指的文件；如文件已存檔於有關個人檔案，須在報名表上明確聲明。

三、報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七（澳門政府印刷署專印），並於指定期限及辦公時間內遞交至巴掌圍斜巷19號南粵商業中心十五樓高等教育輔助辦公室。

四、工作範圍

有關技術員需具有社會科學或人文科學領域的高等課程的專業知識，按擬定計劃的技術方法和程序，在研究及實施方面獨立盡責地執行一般性技術員職務。

五、薪俸

二等技術員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 350 點。

6. Método de selecção

A selecção é feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirão a forma de um exame escrito complementado por análise curricular e entrevista profissional.

A prova escrita é eliminatória, só tendo acesso à entrevista profissional os candidatos que obtenham nessa prova classificação igual ou superior a cinco valores.

A classificação da análise curricular será feita através da seguinte fórmula:

$$CAC = \frac{FP+3xEP+CL+TR}{6}$$

CAC= Classificação Final da Análise Curricular

FP=Formação Profissional

EP=Experiência Profissional

CL= Conhecimentos Linguísticos

TR= Trabalhos Realizados

A classificação final resulta da média aritmética simples calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC+AC+EP}{3}$$

CF= Classificação Final

PC= Provas de Conhecimentos

AC = Análise Curricular

EP= Entrevista Profissional

7. Programa das provas

A prova de conhecimentos tem a duração de três horas e abrange as seguintes matérias:

a) Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, todos de 21 de Dezembro;

六、甄選方式

甄選將以筆試的知識考試進行，並輔以審查履歷及專業面試。

筆試是淘汰性質的，只有筆試最少取得5分或以上的應考人才可參加專業面試。

審查履歷透過以下方程式評分：

$$CAC = \frac{FP+3xEP+CL+TR}{6}$$

CAC – 審查履歷總成績

FP = 職業培訓

EP = 專業經驗

CL = 語言認識

TR = 曾擔任的工作

最後成績透過以下方程式評分：

$$CF = \frac{PC+AC+EP}{3}$$

CF = 最後成績

PC = 知識考試

AC = 履歷分析

EP = 專業面試

七、考試範圍

知識考試為三小時的考試，其範圍包括以下內容：

a) 澳門公職法律制度：十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的《澳門公共行政工作人員通則》及十二月二十一日第85/89/M號法令與第86/89/M號法令；

b) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

c) Lei Orgânica do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 11/98/M, de 6 de Abril;

d) Regime Geral do Ensino Superior em Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro;

e) Regime do Reconhecimento de Habilitações Académicas em Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/93/M, de 26 de Julho.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Composição do júri

O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Mestre Alexis Tam Chon Weng, coordenador.

Vogais efectivos: Licenciada Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes, técnica superior assessora dos SAFP; e

Licenciado Chu Yiu On, técnico superior principal.

Vogais suplentes: Licenciado José Diogo de Leite Faria Vaz Pinto, técnico superior principal; e

Licenciada Iao Pou Kun, técnica superior dos SAFP.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 2 de Junho de 1999.

O Coordenador do Gabinete, *Tam Chon Weng*.

b) 七月十八日第35/94/M號法令核准之《行政程序法典》;

c) 四月六日第11/98/M號法令核准之《高等教育輔助辦公室組織法規》;

d) 二月四日第11/91/M號法令所核准, 二月十日第8/92/M號法令所修改的《澳門高等教育制度》;

e) 七月二十六日第39/93/M號法令核准之《澳門學歷認可制度》。

應考人在考試時可參閱有關上述內容的法規。

知識考試及專業面試日期將載於准考人確定名單通告內。

八、適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

九、典試委員會

典試委員會由下列成員組成:

主席: 辦公室主任 譚俊榮碩士

正選委員: 行政暨公職司顧問高級技術員 Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes 學士

首席高級技術員 朱耀安學士

候補委員: 首席高級技術員 José Diogo de Leite Faria Vaz Pinto 學士

行政暨公職司高級技術員 Iao Pou Kun 學士

一九九九年六月二日於澳門高等教育輔助辦公室

主任 譚俊榮

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

澳門貨幣暨匯兌監理署

Aviso n.º 005/99/AMCM

第 005/99/AMCM 號通告

A Autoridade Monetária e Cambial de Macau, em conformidade com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 38/89/M, de 5 de Junho, torna pública a lista dos mediadores de seguros que estão autorizados a exercer actividade no Território, com indicação do nome e respectivo número de registo:

澳門貨幣暨匯兌監理署根據六月五日第38/89/M號法令第四十二條規定，現公佈有關獲准在本地區從事保險中介人之名錄及其各別之編號：

Angariadores de seguros

保險推銷員

18/ANG	Ao Lai Lai	27/ANG	Tang Tat Shing Daniel
8/ANG	Chan Sun Tao	9/ANG	Ung Keng I
7/ANG	Cheong Kuan Ieng	11/ANG	Vong Io Meng
15/ANG	Chiang Cheok Han	5/ANG	Vong Pak Vai
6/ANG	Ivo Maria Da Costa Mineiro	16/ANG	Wong Ying Kee
14/ANG	Kwong Wah Tak	13/ANG	Wu Pak Kiu, Victor

Agentes de seguros (Pessoas singulares)

保險代理人（個人）

1862/APS	Adriano Porfírio de Sousa	2858/APS	Aubrey Bongco Mendoza
2298/APS	Alberto Rodrigues de Assis Chim	2915/APS	Beatrice Fan ou Fan Man Sam ou Fan Sok Chan
2828/APS	Alfredo Quinn	1384/APS	Berta Maria dos Santos
2775/APS	Amaro Mendes Antonio	1890/APS	Bi Tong Qian
2530/APS	Ana Maria Manhão Sou	2822/APS	Bin Cai
2835/APS	Anabela Fatima do Nascimento da Luz	3005/APS	Ca Seng Lei
2286/APS	Annie Tung Remedios	2377/APS	Carmelinda Francisca Botelho dos Santos
2725/APS	Antonio Cardoso Chan	1987/APS	Cecilia Lau
1918/APS	Ao Chak Wa	308/APS	Cecília Maria Chan Da Conceição
1756/APS	Ao Choi Kio	2857/APS	Celindia Agostinho
1504/APS	Ao Ieong Chi Fai	123/APS	Ch'an Kuok Leong
2883/APS	Ao Ieong Oi Sam	2290/APS	Cham Mei Ieng
1443/APS	Ao Ieong Sao Kun	1407/APS	Cham Weng Kun
2220/APS	Ao Ieong Son Chan	2587/APS	Chan Chak Lei
1257/APS	Ao Ieong Ut Choi	2174/APS	Chan Chan Chan
2449/APS	Ao Ieong Ut Oi	2635/APS	Chan Chan Fai
2837/APS	Ao Ieong Wai	2321/APS	Chan Chan Iong
1674/APS	Ao Iok Chan	1670/APS	Chan Chan Kin
1349/APS	Ao Iok Teng	742/APS	Chan Cheng Va
1770/APS	Ao Kai Hung	1932/APS	Chan Cheok Chi
2560/APS	Ao Mou I	1506/APS	Chan Chi Kin
2849/APS	Ao Sao Fan	2653/APS	Chan Chi Kin
2869/APS	Arporn Chobbua	2705/APS	Chan Chi Kin
2687/APS	Au Mak Lai Chong	2949/APS	Chan Chi Kuong
741/APS	Au Ut I	32/APS	Chan Chi Kuong
404/APS	Au Yuet Ngor	785/APS	Chan Chi Seng

251/APS	Chan Chi Weng	3001/APS	Chan Pou Chu
2199/APS	Chan Chun Ioi	2027/APS	Chan Pou Wa
2618/APS	Chan Chun Wing	1969/APS	Chan Sao Fong
1457/APS	Chan Fong Man	2817/APS	Chan Sau Ying Reginer
2548/APS	Chan Ha	33/APS	Chan Sek Ioi (Firma Hang Kin)
57/APS	Chan Ha Lin	1737/APS	Chan Si Wan
1006/APS	Chan Hei Seng, aliás Mg Sein Win	1724/APS	Chan Sio Han
1676/APS	Chan Hei Sin	803/APS	Chan Sio Leng
1719/APS	Chan Hio Pou	2149/APS	Chan Sio Leng, aliás Chin Sue Ling
2434/APS	Chan Hon Kuong	2957/APS	Chan Soi Wang
272/APS	Chan I Ieng	1252/APS	Chan Sok Cheng
821/APS	Chan I Ut	1880/APS	Chan Sok Cheng
2499/APS	Chan Iat Meng	2541/APS	Chan Sok I
2911/APS	Chan Ieng Ngai	2296/APS	Chan Sok Leng
1356/APS	Chan Im Fei	1565/APS	Chan Son, aliás Chan Wai
1245/APS	Chan In Ha	1960/APS	Chan Suk Man
2247/APS	Chan Ioi Iun	1167/APS	Chan Tak Ip
2671/APS	Chan Iok Choi	2429/APS	Chan Teng Lap
500/APS	Chan Iok Ieng	759/APS	Chan U Iao
1272/APS	Chan Iok Keng	1023/APS	Chan U Pio
2213/APS	Chan Iok Sio	2606/APS	Chan Vai Chan
253/APS	Chan Ion Weng	2761/APS	Chan Van Keong
1834/APS	Chan Iong Heng	2562/APS	Chan Wa Keong
1131/APS	Chan Ip Vun I	2998/APS	Chan Wai Hong
2942/APS	Chan Ka Chong	2039/APS	Chan Wai Ieng
875/APS	Chan Ka Tung	1950/APS	Chan Wai Lan
2285/APS	Chan Kai Chou	512/APS	Chan Wai Mui
871/APS	Chan Kai Iong	2996/APS	Chan Wan I
2322/APS	Chan Kam Lin	2352/APS	Chan Weng U
958/APS	Chan Kao Ngo	2787/APS	Chan Wing Kwong
1239/APS	Chan Keang Va	2471/APS	Chan Wun San
2475/APS	Chan Kei Wa	2122/APS	Chang Fok Meng
42/APS	Chan Keng Fun	2796/APS	Chang I Ian
2938/APS	Chan Kim Meng	2871/APS	Chang Wa San
2997/APS	Chan Kin	2224/APS	Chang Wai Kong
1613/APS	Chan Kin Peng	790/APS	Chang Weng Kin
2794/APS	Chan Kit Man	1620/APS	Chao Chak Man
2808/APS	Chan Kuan Wu	2877/APS	Chao Cheong Meng
1647/APS	Chan Kun	2826/APS	Chao Chi Hou
2898/APS	Chan Kun Kit	1530/APS	Chao Chon Pek
78/APS	Chan Kuok Fai	299/APS	Chao Chun
189/APS	Chan Kuok Lam	2987/APS	Chao Fong Kei
1710/APS	Chan Lai Chan	2959/APS	Chao Hon Kei
2682/APS	Chan Lai Fong	1970/APS	Chao Hong Weng
2237/APS	Chan Lai Han	190/APS	Chao Iat Pang
2994/APS	Chan Lai Seong	1536/APS	Chao Im Fei
1691/APS	Chan Man Lei	2069/APS	Chao Iut Hung
2592/APS	Chan Mei Ha	1656/APS	Chao Kim Hong
1768/APS	Chan Mei In	2907/APS	Chao Kuai Iok
2610/APS	Chan Mei Leng	2664/APS	Chao Kuok Wan
2951/APS	Chan Meng	2881/APS	Chao Lai Chun
4/APS	Chan Meng Chak (Ag. Seguros Soi Cheong)	1431/APS	Chao Pui I
2171/APS	Chan Mui Chu	1473/APS	Chao Sio Wang
777/APS	Chan Mun	1127/APS	Chao Su Weng
1641/APS	Chan Mun Tong	45/APS	Chao Vu Tip
1700/APS	Chan Mun Weng	2655/APS	Chau Cheong Va
2350/APS	Chan Neng	2695/APS	Chau In Tou
2504/APS	Chan Ngan Chan	2447/APS	Chau Ioc Keng
67/APS	Chan Ngan Heng	191/APS	Chau Iok Ha
795/APS	Chan Pek U	1748/APS	Chau Kan
2523/APS	Chan Pek U	2999/APS	Che Ho Chun
2056/APS	Chan Peng Peng	1948/APS	Che I Mang
532/APS	Chan Po Lan	2263/APS	Che Kuan Ieng

1288/APS	Che Lai Fong	2057/APS	Cheong Soi Fong
996/APS	Che Lai Hong	524/APS	Cheong Soi Ha
2009/APS	Che Lai Iong	972/APS	Cheong Sok Fan
1716/APS	Che Mio Cheng	1646/APS	Cheong Sok Fan
2571/APS	Che Sao Un	2607/APS	Cheong Tak Keong
2386/APS	Che Weng Son	1328/APS	Cheong Wai Cheng
2192/APS	Cheang Chan U	2736/APS	Cheong Weng Ieng
1573/APS	Cheang Chi Wan	2342/APS	Cheong Yin Leng
1114/APS	Cheang Choi I	2704/APS	Cheung Kwok Lun
2768/APS	Cheang Iok Leng	1361/APS	Cheung Ying Kit
1068/APS	Cheang Ip Hon	2833/APS	Chiang Ieng Nam
1570/APS	Cheang Kin Cho	2326/APS	Chiang Kam Un
2656/APS	Cheang Lai Kuan	2743/APS	Chiang Kok Fong
613/APS	Cheang Pak Hong	592/APS	Chiang Kuai Hou
2218/APS	Cheang Sao Lai, aliás The Sioe	2483/APS	Chiang Man Kei
2729/APS	Cheang Sin Nga	2155/APS	Chiang Man Long, aliás Filipe Chiang
3006/APS	Cheang Sio Hong	2816/APS	Chiang Man Teng
1306/APS	Cheang Sio Keong	1226/APS	Chiang Tak Leong
2134/APS	Cheang Tai Son	2016/APS	Chiang Wai Man
2879/APS	Cheang Tak Long	1442/APS	Chin Chun Kau
2754/APS	Cheang Weng Sang	2597/APS	Ching Si Iun
547/APS	Cheang Weng U	2116/APS	Chio Chak Kuai
2790/APS	Chen Yalin	2288/APS	Chio Chi Wai
2287/APS	Cheng Chi Sang	2896/APS	Chio Kin Hou
861/APS	Cheng Fong Leng, aliás Ma Hon Lim	2647/APS	Chio Lai Kun
2925/APS	Cheng Man Kei	360/APS	Chio U Pou
2474/APS	Cheng Yau Ping	2750/APS	Chio Wai San
1746/APS	Cheok Sio Lai	1059/APS	Chiu Fau Hou
2559/APS	Cheong Chan Hong	2269/APS	Chiu Kam Weng
2157/APS	Cheong Chan Keong	842/APS	Choi Chi Ieng
2579/APS	Cheong Chi Ieong	2152/APS	Choi Chi In
1957/APS	Cheong Chi Tim	193/APS	Choi Chong Va
1772/APS	Cheong Chio Lam	197/APS	Chôl In I, aliás Chui Yin Yee
2497/APS	Cheong Choi Peng, aliás Chan Tsue Ping	2763/APS	Choi In Pao
1779/APS	Cheong Hoi Hong	2962/APS	Choi In Sut
2854/APS	Cheong Hong Wan	1211/APS	Choi Iok Ngan
1663/APS	Cheong I Wan	192/APS	Choi Iok Teng
1305/APS	Cheong Iek	2331/APS	Choi Iong Iong
244/APS	Cheong Io Weng	2486/APS	Choi Kan
1327/APS	Cheong Iok Ieng	2582/APS	Choi Kim Fei
2970/APS	Cheong Iok Leong	2265/APS	Choi Kun Wong
1764/APS	Cheong Ip Seng	2769/APS	Choi Leong
2561/APS	Cheong Ka Cheong	2995/APS	Choi Mei Fong
1644/APS	Cheong Kin Man	2814/APS	Choi Ngan Chan
269/APS	Cheong Kit Ha	412/APS	Choi Peng
2424/APS	Cheong Kwai Man	2435/APS	Choi Peng Hong
1172/APS	Cheong Leong Iok	2813/APS	Choi Peng Kit
2867/APS	Cheong Man Choi	940/APS	Choi San San
1044/APS	Cheong Mei San	749/APS	Choi Seng
2801/APS	Cheong Mei Si	666/APS	Choi Tai Iok Wá
2512/APS	Cheong Mei Wun	1894/APS	Choi Tin Fai
2478/APS	Cheong Mui Chi	452/APS	Choi Tong Hoi-Tak Fung Iec Hong, Macau
2639/APS	Cheong Nai Meng	310/APS	Chok Pui Fan
1120/APS	Cheong Nou	1832/APS	Chong Cheng Iok
1486/APS	Cheong Oi Wan	2248/APS	Chong Cheok Kin
962/APS	Cheong Pan Pan, aliás Teok Eh Pin	1003/APS	Chong Cho Ngan
2375/APS	Cheong Pou Fai	725/APS	Chong Coc Veng
2076/APS	Cheong Sao Ngan	293/APS	Chong Hon Nam
2482/APS	Cheong Sao Seong	2691/APS	Chong Ion Tong
2077/APS	Cheong Seong Wai	2004/APS	Chong Kin Man
732/APS	Cheong Sin Cheong	2089/APS	Chong Kuan Hei
1322/APS	Cheong Sin Lam	1731/APS	Chong Lai Man
1439/APS	Cheong Sio Heng	2227/APS	Chong Man Lai

1100/APS	Chong Pang Weng	1406/APS	Fong Noi, aliás Fong Choi Peng
3014/APS	Chong Pec Fong	1621/APS	Fong Pek Iok
1689/APS	Chong Peng Kun	2853/APS	Fong Pek San
2050/APS	Chong Sio Tong	812/APS	Fong Pou Kam Ou Fong Aung Ken
2819/APS	Chong Sok Ieng	1810/APS	Fong Seng Wai
2960/APS	Chong Su Pan	1155/APS	Fong Sio Ha
1123/APS	Chong Vai Leng	2820/APS	Fong Sio Wa
1444/APS	Chong Wai Kun	938/APS	Fong Soi Heong
2425/APS	Chong Wai Leng	2292/APS	Fong Sok Ha
1236/APS	Chou In In	2200/APS	Fong Wai Lin
328/APS	Chou Kam Chun	2167/APS	Fong Weng Han
2936/APS	Chou Kun Weng	1186/APS	Francisco Chio Sequeira
331/APS	Chou Pou Hong	1063/APS	Fu Chi Kin
816/APS	Chou Tak Lei, aliás Terry Tsao	1283/APS	Fu Hang Va
573/APS	Chou Tat I	3007/APS	Fu Lek
31/APS	Chou Tat Lai	1718/APS	Fung Im Meng
1547/APS	Chow Ka Yiu	2968/APS	Fung Mun Yu
2566/APS	Chu Cheek Vai	2811/APS	Fung Tsung Wai
418/APS	Chu Chin Lam, aliás Chu Chan Lam	1056/APS	Fung Wai Man Anita
885/APS	Chu Chong Kun	2096/APS	Gao Yiping
2874/APS	Chu Hang Fong	1694/APS	Gilberto Xavier Hy, aliás Gilberto Xavier
766/APS	Chu Iok Heong	62/APS	Glória Batalha Ung
1425/APS	Chu Keng Chan	89/APS	Hang Wai Kuan
909/APS	Chu Lai Ha	2692/APS	Hao I Lam
2532/APS	Chu Lai Peng	1735/APS	Hau Peng Hao
2238/APS	Chu Pui Sim	1499/APS	Helen Kam Suk Chun Serrão
2667/APS	Chu Sao Lai	2345/APS	Ho Chak Meng
1882/APS	Chu Sim Un	1178/APS	Ho Chak Sang
2924/APS	Chu Sok Peng	270/APS	Ho Cheong Kan
2102/APS	Chu Sut Fan	1294/APS	Ho Chi Leong
1917/APS	Chu Tit Ieng	2947/APS	Ho Chi Lon
2128/APS	Chue Kin Ip	2459/APS	Ho Choi Heng
2966/APS	Chun Wai Lau	2765/APS	Ho Choi Tai
2838/APS	Cou Hon Wan	2235/APS	Ho Chon Fong
2681/APS	Daniel Coloane	3017/APS	Ho Chui Yi
1195/APS	David de Assis Chim	865/APS	Ho Fong Wa
2397/APS	David Edmundo Gabriel	1926/APS	Ho Hang Fan
194/APS	Dolores Leonora Ewart	2643/APS	Ho Hang Mui
230/APS	Domingos Sávio Chang	1947/APS	Ho Heng Kuok
1877/APS	Elizabeth Lumba	2872/APS	Ho Hon Fai
2894/APS	Ernesto Rafael Xavier Joaquim	1602/APS	Ho Hong Seng
2264/APS	Eva Maria Carla Mendes Drummond	188/APS	Ho Ieng Kun
3018/APS	Fan Ngai Fei	1892/APS	Ho In Fan
156/APS	Fan Vai Kam	2984/APS	Ho Io Teng
1126/APS	Fatima Da Rosa	1988/APS	Ho Ioc Mei
1659/APS	Florence Chu	2551/APS	Ho Iong Seng
2899/APS	Fok Chi Fung	1821/APS	Ho Ka Wai
2903/APS	Fok Choi Kuan	2785/APS	Ho Kam Leng
2818/APS	Fok Ka Un	1324/APS	Ho Kam Moon
1124/APS	Fok Wai Han	22/APS	Ho Kek Keong
1815/APS	Fok Weng Un	2232/APS	Ho Kuai Ieng
2967/APS	Fong Chan Chao	1341/APS	Ho Kuan Ieng
2783/APS	Fong Chan Hou	1452/APS	Ho Kuan Meng
685/APS	Fong Choi Ha	1183/APS	Ho Kuok Man
2595/APS	Fong Fong	1626/APS	Ho Kuok Wai
1842/APS	Fong Hio Kin	133/APS	Ho Lai Han
2913/APS	Fong Hiu I	1419/APS	Ho Lai Ieng
2889/APS	Fong I Ha	1493/APS	Ho Lai Kei
1148/APS	Fong Kin San	2159/APS	Ho Man Cheng
1802/APS	Fong Kuai Chong	2133/APS	Ho Man Fong, aliás Ho Kuai In
2865/APS	Fong Lai Hong	1828/APS	Ho Man Wan
2697/APS	Fong Mei Wa	2902/APS	Ho Mei Leng, aliás Ho Yuet Kam
2183/APS	Fong Miu I	1036/APS	Ho Ngan Kuan

213/APS	Ho Ngan Teng	184/APS	Ieong Ieng Heng
2840/APS	Ho Pek Cheng	210/APS	Ieong Im Fan
2270/APS	Ho Peng San	2318/APS	Ieong In Cheng, aliás Leong Io Kei
1196/APS	Ho Sao Kun	2405/APS	Ieong Iok Kuan
319/APS	Ho Si Ian, aliás Ho Sis Nein	2793/APS	Ieong Keng Man
2067/APS	Ho Sio Kun	1216/APS	Ieong Keng Pio
2934/APS	Ho Sio Pek	911/APS	Ieong Kim Long
1601/APS	Ho Sio Veng	2507/APS	Ieong Kin Chou
1403/APS	Ho Sut Fan	2893/APS	Ieong Kit I
860/APS	Ho Sut Wun	2306/APS	Ieong Kuai Lan
1534/APS	Ho Un Tong	2982/APS	Ieong Kuong Wa
791/APS	Ho Ut Un	1218/APS	Ieong Lei Lei
2422/APS	Ho Veng Chai	2935/APS	Ieong Man In
1344/APS	Ho Wai Lai	2236/APS	Ieong Mei Si
342/APS	Ho Wai Lun	297/APS	Ieong Pak Hoi
2550/APS	Ho Weng Hou	1579/APS	Ieong Sok I Dias da Silva
780/APS	Ho Weng Kit	1313/APS	Ieong Son Wa
2971/APS	Hoi Cheong Sa	1222/APS	Ieong Tat Fu
2805/APS	Hoi Hio Kuan	2259/APS	Im Hon Pio
1543/APS	Hoi Ieng Chon	1354/APS	Indu Jha
2228/APS	Hoi Ka Iok	1516/APS	Io Hao I
534/APS	Hoi Kin Kuok ou Chit Ko Ko ou Chit Ko	1150/APS	Io Lei
2555/APS	Hoi Lai Wa	1678/APS	Iong Chak San
2572/APS	Hoi Leng Leng	2416/APS	Iong Hoi
1093/APS	Hoi Man Nun	2641/APS	Iong Kit Man
1005/APS	Hoi Nga Lai	255/APS	Iong Pou Chu
2369/APS	Hoi Sao Hei	902/APS	Iong Pui I
2880/APS	Hoi Wai Hong	1857/APS	Iong Seng U
2884/APS	Hoi Wai Man	1671/APS	Iong Sio Mei
2313/APS	Hoi Weng Chao	2921/APS	Iong Tai Wai
1247/APS	Hoi Weng Chong	1461/APS	Iong Wai Chan
1492/APS	Hon Nang	1249/APS	Iong Wai I
2686/APS	Hong Hin Pak	2856/APS	Ip Fong
1946/APS	Hong Kam Fan	2329/APS	Ip Ieng Chon
3002/APS	Hong Man Long	483/APS	Ip Iu Kái
1460/APS	Hong Man Sa	1102/APS	Ip Kam Pio
1400/APS	Hong Oi Tai	470/APS	Ip Su Va
2762/APS	Hong Pun Fat	2524/APS	Ip Tou
1672/APS	Hong Teng Sang	983/APS	Ip Un Kuan
238/APS	Hou Kuong Leong	335/APS	Ip Veng Chio
41/APS	Hou Pou I	1264/APS	Ip Wai Cheng
2778/APS	Hu Yi Wen	2829/APS	Ip Weng Pan
700/APS	Hun Chi Keong	2525/APS	Ip Wu Chi
1495/APS	Hung Hon Ming Leo	2503/APS	Irene Eulogio dos Remedios
356/APS	Hung Siu Fong, Sadie (Ag. Rocky/Haven)	482/APS	Iu Chi Fai
2111/APS	Ian Chan Sio	2130/APS	Iu Mou Peng
1599/APS	Ian Ka Kin	1733/APS	Iu Vai Leng
2978/APS	Iao Chao	204/APS	Iu Veng Kuong
2749/APS	Iao Fok Keong, aliás Heu Foke Kheong	266/APS	Iun Fok Man
1001/APS	Iao In	1771/APS	Iun Lai Fan
2710/APS	Iao Ion Peng	2914/APS	Iun Nga Lin
1583/APS	Iao Ka	1902/APS	Janet Lo
1161/APS	Iao Lin Heong	2514/APS	Jenny Kou
1373/APS	Iao Pou Pou	2677/APS	Jian Qiao Juan
2038/APS	Iao Sok Iong	2985/APS	João Paulo Gouveia Rodrigues
1382/APS	Iao Tou Heng	237/APS	José Lo
1852/APS	Iec Wai Ip	2219/APS	José Luís da Rosa Estorninho
2367/APS	Iek Kit Lon	2945/APS	Júlia Cláudia Gracias
64/APS	Iek Un Kai	2222/APS	Kam Chan Ian
2683/APS	Ieong Chi Kuong	2707/APS	Kam Chio Fai
2870/APS	Ieong Chi Weng	1133/APS	Kam Chio I
2634/APS	Ieong I Tak	2852/APS	Kam Ion Hou
2333/APS	Ieong Iek Ha	1299/APS	Kam Ion Meng

2125/APS	Kam Kam U	2821/APS	Lai Iat Ieong
977/APS	Kam Mei Fong	75/APS	Lai Iat Weng
2615/APS	Kei Sio Hong	399/APS	Lai In Cheng
2839/APS	Keong Tin Wai	1642/APS	Lai In Fai
1990/APS	Ko Yuen Yi	1937/APS	Lai In Weng
1787/APS	Koc Io, aliás Cheang Kuok Io	2747/APS	Lai Kam Man, aliás Li Jimwen
1319/APS	Kok Kam Pui	2206/APS	Lai Kin Kau
2430/APS	Kok Wai Wa	1669/APS	Lai Kit Leng
2529/APS	Kong Chan	2890/APS	Lai Si Si
2177/APS	Kong Chi Chong	2855/APS	Lai Sin Ieng
862/APS	Kong Fong	1954/APS	Lai Sok Peng
868/APS	Kong Hong Fat	2823/APS	Lai Wai Kun
79/APS	Kong Ioc Leng	1750/APS	Lai Wan Sao
1830/APS	Kong Lap Son	2381/APS	Lai Weng Leong
242/APS	Kong Sio Vai	2201/APS	Lam Chan Chun
1559/APS	Kong Siu Fong	679/APS	Lam Chi Kun
316/APS	Kong Tai Ming (Ag. Seguros Ming Tak)	65/APS	Lam Chin Chi
2204/APS	Kong Vut Leong	1261/APS	Lam Chin Hong
73/APS	Kong Weng Heng	334/APS	Lam Chit Cheong
955/APS	Kou Chan Kun	2573/APS	Lam Choi Fong
951/APS	Kou Chi Va	1708/APS	Lam Chon
894/APS	Kou Chi Wá	2351/APS	Lam Chon Soi
2226/APS	Kou Fong Ieng	2344/APS	Lam Chong Chi
37/APS	Kou Im Tong	1938/APS	Lam Fo
900/APS	Kou Iok Peng	2779/APS	Lam Fong Chi
2905/APS	Kou Mei Fong	1085/APS	Lam Hao Leng
2097/APS	Kou Mei Lin	2165/APS	Lam Ho Ian
1367/APS	Kou Pui Hei, aliás Gao Pui Xi	734/APS	Lam Hon Meng
38/APS	Kou Sok Cheng	2895/APS	Lam In Cheng
2384/APS	Kou Wai Chan	2393/APS	Lam In Fong
2922/APS	Kou Wan Fei	442/APS	Lam Ioc Keong
1789/APS	Ku In Hong	2956/APS	Lam Iok
2413/APS	Ku Veng Un	1376/APS	Lam Iok Su
2923/APS	Kuan Chan Lun	1887/APS	Lam Iun I
466/APS	Kuan Chi Kin	968/APS	Lam Ka Leng
1792/APS	Kuan Fan Iun	2095/APS	Lam Ka Meng
1014/APS	Kuan Iao Seng	2774/APS	Lam Kam Wan
211/APS	Kuan Keang Hun	2024/APS	Lam Kin Hong
27/APS	Kun Chek Wai	2284/APS	Lam Kuai Hung
2979/APS	Kun Kim Fong, aliás Fernando Kun	1318/APS	Lam Kun In
2081/APS	Kun Kim Hong	2382/APS	Lam Kun Tou
2739/APS	Kuok Chi Man	1968/APS	Lam Kuok Iong
1627/APS	Kuok Chun Ting Terence	2168/APS	Lam Kuok Meng
2782/APS	Kuok Fun Iong	2250/APS	Lam Lai Teng
206/APS	Kuok Heng Chong	1198/APS	Lam Lam
2484/APS	Kuok I Teng	2824/APS	Lam Leng Iat
2392/APS	Kuok In	1436/APS	Lam Man Leng
339/APS	Kuok Iok Wong	815/APS	Lam Man Sam
1640/APS	Kuok Kin Peng	1157/APS	Lam Mei Fong
2420/APS	Kuok Kuai Tim	1541/APS	Lam Mio Wai
355/APS	Kuok Leong Son	2188/APS	Lam Ngan Nang
402/APS	Kuok Leong Tak	2166/APS	Lam Pak Meng
1175/APS	Kuok Lin Hou	948/APS	Lam Pou Tan
2454/APS	Kuok Man Kio	2104/APS	Lam Pui Chan
2363/APS	Kuok Meng Kai	205/APS	Lam Pui I
1050/APS	Kuok Sok Wá	257/APS	Lam Sai Chao
2963/APS	Kuok Ut Meng	1090/APS	Lam Sam Meng
2123/APS	Kwok Mi Keung	2489/APS	Lam Sam Tai
1986/APS	Kyoko Hamamoto	669/APS	Lam Sao Chan
784/APS	Lai Chi Kin	2398/APS	Lam Sao Tun
2485/APS	Lai Chi Kit	2040/APS	Lam Sio Hong
987/APS	Lai I Wan	1243/APS	Lam Sio Mui
2755/APS	Lai Iat Hong	2131/APS	Lam Sok In

1781/APS	Lam Sok Wan	1109/APS	Lei Chan Weng
1253/APS	Lam Sut Peng	34/APS	Lei Chi In (Macau Confederation Ins.)
2767/APS	Lam Tak U	1630/APS	Lei Chi Iun
2791/APS	Lam Tan Sang	2538/APS	Lei Chi Man
800/APS	Lam Tong	2795/APS	Lei Chi Pui
2875/APS	Lam Un I	76/APS	Lei Chi Sam
112/APS	Lam Ut Mui	2042/APS	Lei Chong
914/APS	Lam Ut Sang	2156/APS	Lei Chong Hon
2752/APS	Lam Wai Hong	358/APS	Lei Chong Ngai ou Li Zhongyi
2365/APS	Lam Wai Man, aliás Sarina Lam	1225/APS	Lei Chong Sam
1337/APS	Lam Weng Cheong	1726/APS	Lei Chun
1507/APS	Lao Chan Kit Fun	2175/APS	Lei Fong I
840/APS	Lao Chan Sut Ha	527/APS	Lei Fong Lin
2746/APS	Lao Chi Ieng	2841/APS	Lei Hon Pun
1409/APS	Lao Chi Sao	92/APS	Lei Iat Hong
2020/APS	Lao Choi In	2981/APS	Lei Iat San
1693/APS	Lao Chong Wa	823/APS	Lei Ieng Wa ou Li Yinghua
2990/APS	Lao I Lan	834/APS	Lei Im Fong
1739/APS	Lao I Sio	2239/APS	Lei In Fong, aliás Sim Vinh Haung
2888/APS	Lao Ieng	2230/APS	Lei In Ha
2309/APS	Lao Iok Chan	1993/APS	Lei In Leng
2726/APS	Lao Iok Ip	1653/APS	Lei Io Hou
2415/APS	Lao Ka Seng	1964/APS	Lei Iok Weng
378/APS	Lao Kin Chong	1923/APS	Lei Ip Fei
2046/APS	Lao Kit Lin	2315/APS	Lei Ka Keong
2912/APS	Lao Kou	1297/APS	Lei Ka Wo
2062/APS	Lao Kuai Va	746/APS	Lei Kam Ha
1696/APS	Lao Mei Mun	2114/APS	Lei Kam Lan
2644/APS	Lao Mong Teng	1924/APS	Lei Keang Kei
2034/APS	Lao Ngan Sio	2721/APS	Lei Kim Fong
637/APS	Lao Sao Kam Ou Lin Shu Kheen	2417/APS	Lei Kin Lap
2457/APS	Lao Sio Tan	1260/APS	Lei Kin Lek
870/APS	Lao Ton Wong	2314/APS	Lei Kin Man
2927/APS	Lao U Im	2619/APS	Lei Kit Peng
277/APS	Lao Ut Un	2423/APS	Lei Kong In
1793/APS	Lao Wai Keng	2303/APS	Lei Kuai Im
2517/APS	Lau Chan I	357/APS	Lei Kuan
1514/APS	Lau Fong Leng	46/APS	Lei Kuan Tai
1426/APS	Lau Hoi Tong	954/APS	Lei Kueng Long
1122/APS	Lau Iok Ha	1648/APS	Lei Kuok Heng
214/APS	Lau Kam In	2809/APS	Lei Kuong I
1604/APS	Lau Kin Hou	1654/APS	Lei Lai Fan
2946/APS	Lau Kuai Fong	1742/APS	Lei Lai Ha
772/APS	Lau Lai Chan	827/APS	Lei Lai Iong
2273/APS	Lau Sau Man	2414/APS	Lei Lai San
215/APS	Lau Seak Lon	36/APS	Lei Loi Tim
866/APS	Lau Sio Kuong	1364/APS	Lei Lok Kan
2578/APS	Lau Tak Chi	1334/APS	Lei Man In
2983/APS	Lau Wai Kin	2325/APS	Lei Man Kei
173/APS	Lau Weng Hang	2759/APS	Lei Man Sam
1422/APS	Law Tak Meng	2850/APS	Lei Man Tou
2613/APS	Lee Chai Si	1532/APS	Lei Mong
1936/APS	Lee Chi Kong	2320/APS	Lei Ngai Sam
398/APS	Lee Chiu Yuen (Macau C. I. U.)	1138/APS	Lei On Heng, aliás Maung Aung Khin
1976/APS	Lee Kwok Keung	1971/APS	Lei Pek Hong
2693/APS	Lee Lai Ngo	2068/APS	Lei Peng
2748/APS	Lee Sai Man	1897/APS	Lei Pou Lin
2552/APS	Lee Sin I	2646/APS	Lei Pui Fan
1497/APS	Lee Yok Ming	2349/APS	Lei San Nga
2952/APS	Lei Ang Nei	2812/APS	Lei Sio Mui
2443/APS	Lei Chan Pang	2991/APS	Lei Sok Ieng
2786/APS	Lei Chan Seng	2117/APS	Lei Sou Na
2961/APS	Lei Chan Wang	1741/APS	Lei Sut Keng

1717/APS	Lei Tai Kuai	1690/APS	Leong Sec Hung
2941/APS	Lei Tak Heng	2323/APS	Leong Seng Chai, aliás Leong Kim Seng
164/APS	Lei Tak In	1104/APS	Leong Seng Him
2832/APS	Lei Tong Seng	1858/APS	Leong Seng Kuan, aliás Leong Sine Kone
2496/APS	Lei Tong Un	2098/APS	Leong Sin I
2513/APS	Lei U Nam	675/APS	Leong Sio Chan
1952/APS	Lei Veng Hong	63/APS	Leong Sio Ha
2740/APS	Lei Veng Kong	499/APS	Leong Sio Iao
1329/APS	Lei Wa Cheong	127/APS	Leong Sio Lin
971/APS	Lei Wai In	2771/APS	Leong Soi I
2950/APS	Lei Wan Long	2806/APS	Leong Soi Lam
859/APS	Lei Weng Kai	2965/APS	Leong Sut I, aliás Narissa Leong
250/APS	Lei Weng Sang	1450/APS	Leong Sut Peng
2297/APS	Lei Weng Tun, aliás Lei Tun	2468/APS	Leong Sut Va, aliás Sharon Leung
2456/APS	Leong Chak Po	2554/APS	Leong Sze Wan Docila
1598/APS	Leong Chi Hong	1446/APS	Leong Teng Kun
896/APS	Leong Chi Pang	2596/APS	Leong Ut Sio
1262/APS	Leong Chin Meng	2194/APS	Leong Vai I
831/APS	Leong Choi Chan	1645/APS	Leong Wa Heng
2108/APS	Leong Fan Ha	1301/APS	Leong Wa Kun
2391/APS	Leong Hao Leng	668/APS	Leong Wai Chun
2137/APS	Leong Hei Ieng	110/APS	Leong Wai Fan
2798/APS	Leong Heng Wa	458/APS	Leong Wai Fong
2412/APS	Leong Hin Wai	2973/APS	Leong Wai In
2556/APS	Leong Hoi Leong	596/APS	Leong Wai Keng
1544/APS	Leong Hong Pio	1872/APS	Leong Wai Pan
1635/APS	Leong I Meng	2148/APS	Leong Wai Tai
1339/APS	Leong I Tong	1713/APS	Leong Weng I
2846/APS	Leong Ieng Man	1849/APS	Leong Weng Un
304/APS	Leong Io Kin	2063/APS	Leong Wun Cheong
2090/APS	Leong Iok San	2624/APS	Leung Chi Fung
245/APS	Leong Kai Ip	2086/APS	Leung Hou Wai
1229/APS	Leong Kam Fan, aliás Ketty	484/APS	Leung Kai Hung Michael
2931/APS	Leong Kam Ha	1166/APS	Leung Kuai Hung
1944/APS	Leong Kam Keng Lopes	2940/APS	Leung Kwok Chu
1677/APS	Leong Kam Po	982/APS	Leung Kwok Pun
1162/APS	Leong Kao Chan	2450/APS	Leung Lai Man
2185/APS	Leong Kei Chok	1734/APS	Leung Mei Ling
2164/APS	Leong Keng Man	2542/APS	Leung Sek Man
2842/APS	Leong Keng Wai	1064/APS	Leung Wai Hou
2969/APS	Leong Kim Si	904/APS	Leung Wai Kun
2848/APS	Leong Kin Heng	182/APS	Leung Wai Leng
1548/APS	Leong Kin Tak	2722/APS	Leung Wing Ming
2773/APS	Leong Kio Kuan	849/APS	Li Chung Oi
1346/APS	Leong Kuai Chan	597/APS	Li Kwok Tai Jack
2142/APS	Leong Kuai Chan	1392/APS	Li Ning
2433/APS	Leong Kun Cheong	1600/APS	Lim Mi Mi
2737/APS	Leong Kuok Hou	2011/APS	Lin Wei Qiang
1397/APS	Leong Kuong Iong, aliás Luong Cuong Yong	2490/APS	Ling Man Yee
2225/APS	Leong Lai Chan	35/APS	Ling Wai Yee
3013/APS	Leong Lai Chan Lai	2029/APS	Lio A Lan
2844/APS	Leong Lai Veng I	1788/APS	Lio Chi Meng
2065/APS	Leong Man Kun	264/APS	Lio Iok Ip
1603/APS	Leong Mei Leng	1098/APS	Lio Kun Chi (Agência de Seguros Ka Ka)
2943/APS	Leong Meng Chon	1231/APS	Lio Kuok Ieng
1560/APS	Leong Mio Fong	2993/APS	Lio Man Fai
2421/APS	Leong Mong Leng	2031/APS	Lio Noi, aliás Lio Man Cheng
1720/APS	Leong Mun Cho	2948/APS	Lio Sio Kuong
2688/APS	Leong Mun Kuong	764/APS	Lio Wai Lan
2627/APS	Leong Pek Chi	718/APS	Liu Chan Heng
2629/APS	Leong Peng Son	1390/APS	Liu Hei Wan
2770/APS	Leong Pui Ieng	74/APS	Liu Hong In
1377/APS	Leong Sao Va	56/APS	Ló Ché Oi Lai

3004/APS	Lo Cheok Man	837/APS	Ma Khin Khin, aliás Tong Eye Tin
2815/APS	Lo Chi	2649/APS	Ma Mou Man
2115/APS	Lo Hoi Fei	1883/APS	Ma Sok Kei
2304/APS	Lo Hou	2847/APS	Ma Wang Cheng
2536/APS	Lo Kam Ieong	124/APS	Mac Hong Pan
2712/APS	Lo Kuan I	61/APS	Mac Tak Hung
2233/APS	Lo Kuan Ngai	2672/APS	Mak Ion Keong
995/APS	Lo Lai Chan	343/APS	Mak Iu Leung
389/APS	Lo Lit Chon ou Law Ah Kyin	1276/APS	Mak Kin Choi
2974/APS	Lo Meng Wai	2753/APS	Mak Mei Leng da Luz
2335/APS	Lo Pek Chi	2502/APS	Mak Peng Iek
2553/APS	Lo Pui Chi	2741/APS	Mak Pou Kok
1273/APS	Lo Pui Man	2574/APS	Mak Sio Ieng
2989/APS	Lo Sao Ieng	2488/APS	Mak Tak Mok, aliás Mak Tak Buk
2917/APS	Lo Sek Iong	1633/APS	Mak Tun Peng
2845/APS	Lo Sio Lan	2885/APS	Mak Wai Hong
228/APS	Ló Sok Keng	3012/APS	Mak Wai Peng
5/APS	Lo Tong Hoi (Macau Cargo Shipping Co.)	856/APS	Mak Yiu Va, aliás Armando Gonçalves Mak
1588/APS	Lo U Chu	2146/APS	Man Hin Pan
1522/APS	Lo Ut Wa	2470/APS	Man Ka Lou, aliás Carlos Man Lei
2920/APS	Lo Wai Cheng	1982/APS	Man Ka Wai
1998/APS	Lo Weng Kin	2583/APS	Man Sio Fan
2522/APS	Loi Cheng Cheng	2539/APS	Manuel Leong
2033/APS	Loi Chi Kok	2661/APS	Margarida Chan
841/APS	Loi Iao	660/APS	Maria Alice Ng Dos Santos
2900/APS	Loi Loi Fat	3019/APS	Maria Antonieta de Souza
2926/APS	Loi Pui Lam	2886/APS	Maria Assunta Tung
1107/APS	Loi Tak Meng	2358/APS	Maria de Fátima Inacio dos Santos
1199/APS	Loi Un Hou	48/APS	Maria Do Céu Do Rosário Belém Badaraco
3003/APS	Lok Chio Ha	2630/APS	Maria Goretti Choi
2229/APS	Lok Lai Wa	2744/APS	Maria Helena Assis e Ali
1577/APS	Lok San Meng	168/APS	Maria N. Li
1765/APS	Lok Wai Ka	2178/APS	Marina Amante Gomes
1589/APS	Lok Wai Kin	3015/APS	Marta Chan Sao Yin
2803/APS	Lok Wang Kei	2939/APS	Mei Yi Zheng
667/APS	Lon Mei Han	2964/APS	Meng Son Kuai
1953/APS	Long Ngan Wan	1911/APS	Michael Mak Veng Yion
699/APS	Long Sao I	1610/APS	Mimie H. Liu
1449/APS	Long Sao Wa	1980/APS	Mok Hoi Pong
1900/APS	Long Si Seng	2179/APS	Mok Kam I
2337/APS	Lou A Tei, aliás Lou A Ty	2143/APS	Mou Choi Mui
2668/APS	Lou Chan Ngo	1963/APS	Mou Nga Kam
2380/APS	Lou Chi Kin	1366/APS	Ng Chan Kit
2724/APS	Lou Chi Wai	2294/APS	Ng Chek Chio
1259/APS	Lou I Po	2191/APS	Ng Cheng Wa
1309/APS	Lou Iat Veng	1597/APS	Ng Chi Ieong
340/APS	Lou Io Meng, ou Lou Yin Minh	113/APS	Ng Chi Peng
1925/APS	Lou Kam Fai	2409/APS	Ng Chin Wan
895/APS	Lou Lai Kun Da Luz	1785/APS	Ng Chio Kuan
2836/APS	Lou Na	2006/APS	Ng Chon Heong
1867/APS	Lou Pou Lin	1855/APS	Ng Chon In
2609/APS	Lou Sio Meng	2760/APS	Ng Chon In
2207/APS	Lou Soi Sut	2289/APS	Ng Heng Ha
2977/APS	Lou Un Peng	2221/APS	Ng Hou
801/APS	Lou Veng Kam	2954/APS	Ng Ieng Fong
2387/APS	Lou Wa	2266/APS	Ng In
1714/APS	Lou Wei Ming	2545/APS	Ng Iok Mui
2804/APS	Lou Weng Si	93/APS	Ng Iong Lai Kun
2958/APS	Lui Chak Hong	1065/APS	Ng Ka Chan
2334/APS	Lui Kin Kei	2909/APS	Ng Ka Hong
2916/APS	Luis Alberto Madeira Braga	1870/APS	Ng Ka Neng
1967/APS	Ma Chio Kim	1876/APS	Ng Kam Sio
2438/APS	Ma Hou Cheong	1017/APS	Ng Keng Keong

2861/APS	Ng Kim Peng	2831/APS	Pun Iong Choi
2718/APS	Ng Kin Ieng	3/APS	Pun Kuok Heng
2863/APS	Ng Kin Wa	2660/APS	Pun Kuok Weng
2109/APS	Ng Kun Chao	1637/APS	Pun Mai Tou, aliás Pun Chan Tou
2346/APS	Ng Kuok Sao	420/APS	Pun Seong Lai
2788/APS	Ng Lai Mui, aliás Teresinha Ng	2100/APS	Pun Tak Man
2728/APS	Ng Lao Chi	1738/APS	Pun Weng I
2051/APS	Ng Lei Lei	1609/APS	Razafiarisoa Chui Mone Lam Francia
1686/APS	Ng Lei Long	1125/APS	Rita Wong Pik Ha
1929/APS	Ng Man	44/APS	Rosa Wong
2300/APS	Ng Man Yee	2462/APS	Sa Tai Ieng
2930/APS	Ng Mei Fong	2876/APS	Sam Cheong Man
1962/APS	Ng Mei Hong	2734/APS	Sam Choi San
516/APS	Ng Mei Iong	2862/APS	Sam I Keong
1893/APS	Ng Mei Wan	2992/APS	Sam Io Wa
2145/APS	Ng Mok Lan	1265/APS	Sam Kit Ian
1999/APS	Ng Mui	3008/APS	Sam Kok Peng
1697/APS	Ng Mun Loon	2376/APS	Sam Kuan Lon
2500/APS	Ng Pek Seong	2139/APS	Sam Mei Han
705/APS	Ng Pui Man	1826/APS	Sam Nam Sao
1060/APS	Ng Sao Chan	2632/APS	Sam Sio Fo
1411/APS	Ng Sao Lang	1681/APS	Sam Wai Hong
2777/APS	Ng Si Wai	787/APS	Sammy Kou
1906/APS	Ng Sio Cheng	260/APS	Santos Chu, aliás Chu Va Kun
2810/APS	Ng Sio Kei	2986/APS	Se Im Cheng
2757/APS	Ng Sio Kuan	2070/APS	Se Tak Chi
1594/APS	Ng Sio Leng	2099/APS	Seak Ut Meng
2400/APS	Ng Siu Man	1336/APS	Si Kam Fun
2240/APS	Ng Sun Chan	2319/APS	Si Pak Keng
1505/APS	Ng Tai Lin	2932/APS	Si Tou Kuok Wai, aliás Shuho Kok Vie
2212/APS	Ng Tak Fok	1813/APS	Si Tou Su Cheok
1679/APS	Ng Tak Meng	2445/APS	Sim Hing Wah
1526/APS	Ng Tin Wang	1/APS	Simão Lei Man Kei
1875/APS	Ng Un Chan	2460/APS	Sin Chi Man
2918/APS	Ng Ut Ieng	2605/APS	Sin Fun Cho
2807/APS	Ng Wai	541/APS	Sin Wai On
965/APS	Ng Wai Chu	1668/APS	Sio Chi Wan
1994/APS	Ng Wai Kit	2658/APS	Sio Ieng Un
2873/APS	Ng Wai Wa	2590/APS	Sio, Sao Ieng
1008/APS	Ngai Ieng Peng	2802/APS	Sio Sok Fan
2348/APS	Ngai Mei Peng	1912/APS	Sit Keng Lon
169/APS	Ngou Lai Fong	2575/APS	Sit Pou Ieng
2633/APS	O Ieng Meng, aliás Kha Ing Mea	1081/APS	Siu Tin Lok
2441/APS	Pak Nin Ieong	1991/APS	Soi Kun Mak
2261/APS	Pang Chong Heng	988/APS	Song Chi Kong
2476/APS	Pang Io Peng	3000/APS	Sou Iao Peng
1959/APS	Pang Pan	1585/APS	Sou Mei Ieng
1931/APS	Pang Peng	1321/APS	Sou Si Kin
2588/APS	Pang Sao Min	2518/APS	Sou Sok Iun Veiga
1798/APS	Pang Sio Kai	1684/APS	Sou Su Ian
1561/APS	Pang Sio Lai	2953/APS	Suk Wah Iu
1463/APS	Pang Sio Mui	2980/APS	Sun Chi Wai
1582/APS	Pao Pou Han	2608/APS	Sun Mak Si Lei
964/APS	Pat Hao I	874/APS	Sun Tak Wai
207/APS	Paulo Chu	2756/APS	Susan Elizabeth Pottier
833/APS	Pedro Chu	101/APS	T'ou Kam Seng
2776/APS	Pong Hon Kan	2426/APS	Tai Chao Peng
2897/APS	Poon Yiu Lun	1177/APS	Tai Iun Fong
2275/APS	Pou Chao Ha	139/APS	Tai Mei Kam
2508/APS	Pou Wan Cheng	2138/APS	Tai Mou Kok
845/APS	Pui Chon Ieng	2105/APS	Tai Sai Teng
1345/APS	Pun Chi Pang	2055/APS	Tai Seng I
1611/APS	Pun Heong Mui	1634/APS	Tai Sin Leng

2727/APS	Tai Sio Fan	1214/APS	U Kuong Hoi
1651/APS	Tam Chek Kuai	1886/APS	U Tak Meng
2928/APS	Tam Chi Loi	2933/APS	U Tat Fai, aliás João Paulo U
1979/APS	Tam Chong Lap	1203/APS	U Tin Win, aliás Lee Ko Tone
292/APS	Tam Fu	2622/APS	U Veng Hong
1418/APS	Tam Ieng Wai	1655/APS	U Weng Sun
2906/APS	Tam Kam Po	2193/APS	Un Iong Iong
1368/APS	Tam Kuan Pou	2310/APS	Un Lai Chun
2669/APS	Tam Loi Hou	2491/APS	Un Lai Si
136/APS	Tam Mou Tun	2891/APS	Un Mio Keng
1895/APS	Tam San Keong	2043/APS	Un Son Va
2720/APS	Tam Sio Kam	2385/APS	Un Wai Lan
1571/APS	Tam Wai Chong	820/APS	Ung Chin Pang
2599/APS	Tan Lee Heng	2866/APS	Ung Kuan Chao
2506/APS	Tang Chi Ieng	1416/APS	Ung Leong In Kuan
915/APS	Tang Choi Kun	158/APS	Ung Miu Leng
268/APS	Tang Fong Kam	1910/APS	Ung Sao Man
2202/APS	Tang Hio Iong	436/APS	Ung Siu Po
2766/APS	Tang Hou Wai	2676/APS	Ung Vai Chi
278/APS	Tang In Keng	1128/APS	Vat Kit Ieng
2073/APS	Tang Io San	144/APS	Vat Siu Hong
1062/APS	Tang Kam Hong	2085/APS	Vilairat Dangruangrum
2103/APS	Tang Kit Leng	281/APS	Vong Chan Iun
147/APS	Tang Lai Ieng, aliás Belinda Tang	2975/APS	Vong Chi Long
2281/APS	Tang Lynn Co	2010/APS	Vong Chong I
2781/APS	Tang Mei Pui	1685/APS	Vong Hou Hei
2362/APS	Tang Mei Sao	1592/APS	Vong Hou Veng
670/APS	Tang Mei Ying Cecília	2830/APS	Vong Ieng Kei
1533/APS	Tang Meng Fai	814/APS	Vong Io Kuong (Agência Comercial J & J)
2652/APS	Tang San Chi	1360/APS	Vong Iok Cheng
729/APS	Tang Seong Ngo	1682/APS	Vong Iu Hong
2642/APS	Tang Si Chan	1515/APS	Vong Kin Chong
2361/APS	Tang Un Kei	2084/APS	Vong Kuok Wa
2359/APS	Tang Weng Cheong	1144/APS	Vong Man Hong
2280/APS	Tang Weng Weng	2598/APS	Vong Pui Keng
3016/APS	Tang Wing Chuen	2827/APS	Vong Sio Meng
154/APS	Tang Yin Tak	3010/APS	Vong Siu Fong
1622/APS	Teng Wai Peng	143/APS	Vong Vai Seng
1848/APS	Teodora Lau, aliás Lau Wun I	1791/APS	Vu Chak Peng
1372/APS	Ting Wai Ling	2154/APS	Vu Im Leng
1590/APS	To Sang	2882/APS	Vu Sao Leng
2887/APS	Tong Chou Mong	2453/APS	Vu Sio Wai
2144/APS	Tong Hin Ian	1995/APS	Wan Chi Meng
2972/APS	Tong Hok Hap	1851/APS	Wan Chi Un
2780/APS	Tong In	2211/APS	Wan Cho Kin, aliás Yu Xuquan
2428/APS	Tong Kuok Chan	1136/APS	Wan Choi Kam
2176/APS	Tong Oi Man	2580/APS	Wan Ka Ip, aliás Wan Ka Yip
2198/APS	Tong Se In	2302/APS	Wan Ka Nei
1759/APS	Tong Sio Peng	2611/APS	Wan Kuan Kit
2544/APS	Tong Wai I	2570/APS	Wan Kuan San
1688/APS	Tonicha de Sousa	1701/APS	Wan Pou I Jorge
1769/APS	Tou A Iong	2716/APS	Wan San Ieng
691/APS	Tou Chon Seng, aliás Alfredo Tou Chon Seng	2860/APS	Wang Lisheng
936/APS	Tou Chon Veng	1391/APS	Woan Sok Han
1702/APS	Tou Fu Meng	2919/APS	Wong A Hong
2732/APS	Tou Mio Leng	2276/APS	Wong Cheng Kai
2406/APS	Tou Ngan Ieng	2059/APS	Wong Cheng Kuan
2272/APS	U Chi In	2427/APS	Wong Cheng Man
2663/APS	U Heng Man	1874/APS	Wong Cheng Nga
1984/APS	U I Lan	2901/APS	Wong Cheok Keong
1675/APS	U Io Hung	2800/APS	Wong Chi Keong
1725/APS	U Keng Ha	2698/APS	Wong Chi Kin
1996/APS	U Koi Chi	1942/APS	Wong Chi San

2408/APS	Wong Chi Wa	2510/APS	Wong Seng Tun
2465/APS	Wong Chio Sio Ieng	2944/APS	Wong Sio Chan
1164/APS	Wong Choi Ieng	312/APS	Wong Sio Chong
2910/APS	Wong Choi Peng	2976/APS	Wong Sio Ian
1625/APS	Wong Choi Wa	1808/APS	Wong Sok Ha
306/APS	Wong Chung Tak António	2892/APS	Wong Sok Peng
148/APS	Wong Fa Cheong	910/APS	Wong Son Man
2851/APS	Wong Fong I	2772/APS	Wong Sut Fong
1331/APS	Wong Fong Tak	864/APS	Wong Sut Ieng
2025/APS	Wong Hio Lai	2799/APS	Wong Tan On
3009/APS	Wong Hok Kuan	1458/APS	Wong Tat Leong
2058/APS	Wong Hong Kin	2797/APS	Wong U Leng
956/APS	Wong Iao Cheng	1165/APS	Wong Wa
2444/APS	Wong Iao Hoi	40/APS	Wong Wa Tong ou Ong Hwa Thong
1420/APS	Wong Ieok San	2878/APS	Wong Wai
2859/APS	Wong Io Weng	505/APS	Wong Wai Cheng
2589/APS	Wong Iok Chon	366/APS	Wong Wai Cheong
2616/APS	Wong Iok Fong	2268/APS	Wong Wai Ion
138/APS	Wong Iok I	2251/APS	Wong Wai Kin
1163/APS	Wong Kai Un	218/APS	Wong Wai Lei
2088/APS	Wong Kam Cheng	1891/APS	Wong Wai Leng
135/APS	Wong Kam Hong	2008/APS	Wong Wai Man
2955/APS	Wong Kam Hong	1591/APS	Wong Wai Man, aliás Oei Wie Ming
1578/APS	Wong Kam Po	2531/APS	Wong Wai Ming
2003/APS	Wong Keng Im	2713/APS	Wong Wang Kai
822/APS	Wong Kiang Kuan	2626/APS	Wong Weng In
2245/APS	Wong Kin Kuok	1308/APS	Wong Yan Yuen
2929/APS	Wong Kit I	2527/APS	Wong Yuen Sang
2526/APS	Wong Kuai Kun	323/APS	Wong Yuk Cheung
2493/APS	Wong Kuan Iao	2516/APS	Wu Cheng
2680/APS	Wong Kuo	2937/APS	Wu Chong Chun
2505/APS	Wong Kuok Cheong	2394/APS	Wu Hoi Weng
2494/APS	Wong Kuok Hong	1531/APS	Wu Hong Mui
1629/APS	Wong Kuok Ieng	2621/APS	Wu Kuan Peng
689/APS	Wong Kuok Iong	981/APS	Wu Lok Lam
2480/APS	Wong Kuong Tit	1740/APS	Wu Nam Peng
1913/APS	Wong Lai Man	1639/APS	Wu Sio Man
1763/APS	Wong Leong Sam	1061/APS	Wu Sok Chan
2988/APS	Wong Lok Keong	2401/APS	Wu U Fo
3011/APS	Wong Man Ieng	2789/APS	Yan Lai Chun
2013/APS	Wong Man Kuan	1251/APS	Yeung Chi Chung
1576/APS	Wong Mou Ieng	2569/APS	Yeung Koi Ying
2208/APS	Wong Ng Lai Wan	39/APS	Yeung Kwok Leung
2030/APS	Wong Nga Wai	843/APS	Yeung Kwok Yan
2258/APS	Wong Ngai Wan	1475/APS	Yip Wai Han
1066/APS	Wong Oi Ieng	1835/APS	Yiu Kwong Chi
2546/APS	Wong Ou In	1509/APS	Yong Veng Kun
1612/APS	Wong Pek Chan	1371/APS	Yp Weng Keong
1780/APS	Wong Pek Kio	2581/APS	Yu Chi Keong
2568/APS	Wong Pou Pui	2662/APS	Yu Man In
2784/APS	Wong Sai Wan	2473/APS	Yuen Kai Chou
2127/APS	Wong Sao Kun	2650/APS	Yuen Shing On
1909/APS	Wong Sao Leng	933/APS	Yuen Sin Fan

Agentes de seguros (Pessoas colectivas constituídas em Macau)

保險代理人 (在澳門開設之團體)

14/APC	A.Mutuo Auxílio Dos Moradores P.G.E A.R.	51/APC	Banco Comercial De Macau (ÁSIA) S.A.R.L.
37/APC	Ag. Seguros Professional Consultant Lda.	16/APC	Banco Delta Asia S.A.R.L.
36/APC	Agência De Seguros Aliança Limitada	15/APC	Banco Luso Internacional S.A.R.L.
42/APC	Agência de Seguros Macau Zhuhai Ltd.	19/APC	Banco Tai Fung S.A.R.L.
50/APC	Aon Insurance Agency (Macau) Ltd.	22/APC	Banco Weng Hang S.A.R.L.
49/APC	Automóveis Nova Vang Iek, Limitada	20/APC	Bank Of America (Macau) Ltd.

1/APC	Companhia De Transportes Nam Yue Lda.	9/APC	Reparações Mecânicas Vang Iec, Lda
28/APC	Concord Mediação De Seguros, Lda.	10/APC	Sai Keong Hong Co. Ltd.
41/APC	Delta Ásia Agência De Seguros, Lda.	47/APC	San Son Lei C ³ Veículos Motorizados Lda.
11/APC	H. Nolasco & Cia. Lda.	33/APC	Seguros Inchcape (Macau), Limitada
4/APC	Heng Kei Hong Lda.	21/APC	Seng Heng Bank Limited Macau
43/APC	King's Motors (International) Ltd.	45/APC	Seng Son Hong Iao Hang Cong Si
35/APC	Kwong Fai Hong Land Pro. Man. Co. Ltd.	12/APC	Soc. Com. De Automóvel Regal (Int'l) Lda
32/APC	Med. de Seg. Assurance Appraisal (Macau)	13/APC	Son Fai Commerce Limited
2/APC	Melita Trading Co. Ltd.	46/APC	Sundae Motores Lda.
8/APC	Nam Kwong União Com. e Industrial, Lda.	5/APC	United Union Corporation Lda.
48/APC	New Century Consultores de Seguros LDA.	39/APC	Yat Fung Motors Limited
38/APC	PHA Insurance Agency Company Limited	40/APC	Zung Fu Motors (Macau) Ltd.
44/APC	Polestar-Consultores de Seguros, Ltd.		

Agentes de seguros (Pessoas colectivas sediadas no exterior)

保險代理人（總辦事處設於外地之團體）

17/APE	Banco Da China, Macau	27/APE	New World Insurance Consultants Limited
24/APE	Banco Nacional Ultramarino, S.A.	18/APE	Overseas Trust Bank Limited
29/APE	Charter Gilman Insurance Agencies Ltd.	2/APE	Swiss Ins. Mangement (Hong Kong) Limited
28/APE	Guangdong Development Bank	25/APE	The HongKong & Shanghai Banking Corp Ltd
3/APE	Insurance Advisory Services Ltd.		

Corretores de seguros (Sediados no exterior)

保險經紀人（外地公司）

4/CRE	CJM Insurance Brokers Limited	5/CRE	Nacora Insurance Brokers Limited
11/CRE	HSBC Gibbs (Asia-Pacific) Limited	13/CRE	New World Insurance Management Limited
7/CRE	Jardine Insurance Brokers Limited	10/CRE	Sun Hing Insurance Agencies Ltd.
12/CRE	Jardine Shuntak Insurance Brokers Ltd.	2/CRE	Sun Hung Kai Insurance Consultants Ltd.

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, 1 de Junho de 1999.

Pel' O Conselho de Administração.

O Administrador, António José Félix Pontes.

O Administrador, Anselmo Teng.

一九九九年六月一日於澳門貨幣暨匯兌監理署

行政委員會：

行政委員：潘志輝

行政委員：丁連星

(Custo desta publicação \$ 27 820,00)

(是項刊登費用為MOP 27,820.00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Desenvolvimento Cultural de Macau e Hong Kong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cessão de quota, aumento de capital e alteração parcial do pacto social de cinco de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas oitenta e oito e seguintes do livro número trinta e oito, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e corpo e parágrafo primeiro do artigo sexto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de duzentas e cinquenta mil patacas, ou sejam um milhão, duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente ao sócio Iu Kin Chi 姚健池 (1202 0256 3069);

b) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente ao sócio Rufino de Fátima Ramos;

c) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente ao sócio Chui Sai Peng, aliás José Chui;

d) Uma quota no valor nominal de sessenta mil patacas, pertencente ao sócio Ambrose So;

e) Uma quota no valor nominal de sessenta e duas mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio Wang Jianqi 王建琪;

f) Uma quota no valor nominal de vinte e duas mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio Ngai Mei Cheong 魏美昌 (7614 5019 2490);

g) Uma quota no valor nominal de vinte e duas mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio Fok, Kai Cheong 霍啟昌 (7202 0796 2490); e

h) Uma quota no valor nominal de vinte e duas mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio Zhu Zhensheng 朱振聲.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes os sócios Iu Kin Chi 姚健池 (1202 0256 3069); Chui Sai Peng, aliás José Chui; Ambrose So; Wang Jianqi 王建琪; Ngai Mei Cheong 魏美昌 (7614 5019 2490); Fok, Kai Cheong 霍啟昌 (7020 0796 2490) e Zhu Zhensheng 朱振聲.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, serão necessárias as assinaturas de quaisquer dois membros da gerência ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, incluindo as operações de importação e exportação, junto da Direcção dos Serviços de Economia, bastará a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafos segundo, terceiro e quarto

(Mantêm-se).

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, Rui José da Cunha.

(Custo desta publicação \$ 1 096,00)

COMPANHIA DE FOMENTO PREDIAL E CONSULTADORIA FINANCEIRA YUAN SHI (MACAU), LIMITADA

Convocatória

Nos termos do artigo quadragésimo segundo, parágrafo primeiro, conjugado com o artigo quadragésimo primeiro, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por quotas, é convocada uma Assembleia Geral extraordinária da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada denominada «Companhia de Fomento Predial e Consultadoria Financeira Yuan Shi (Macau), Limitada», para reunir no escritório dos advogados e notários privados dr.^a Manuela António, dr. Paulo Ortigão de Oliveira, dr.

Gonçalo Pinheiro Torres e dr. Ricardo Sá Carneiro, na Avenida Doutor Mário Soares, número vinte e cinco, edifício Montepio, primeiro andar, compartimento décimo terceiro, em Macau, pelas quinze horas do dia vinte e seis de Julho de mil novecentos e noventa e nove, com a seguinte:

Ordem de trabalhos

Dissolução da sociedade.

Macau, um de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Gerente, Yuan Shi (Macau) Company Limited (assinaturas ilegíveis).

(Custo desta publicação \$ 411,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência de Viagens e Turismo Príncipe Real, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada de folhas oitenta e um a oitenta e três do livro de notas para escrituras diversas número cento e cinquenta e oito-A, deste Cartório, foi alterado o respectivo pacto social, no que respeita ao artigo quarto, conforme consta do documento em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão e quinhentas mil patacas, equivalentes a sete milhões e quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) «Companhia de Construção e Fomento Predial Pou Iek, S. A. R. L.», uma quota de um milhão, quatrocentas e oitenta e cinco mil patacas; e

b) Wong Hau Hang, uma quota de quinze mil patacas.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, Isaura Revés Deodato.

(Custo desta publicação \$ 460,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

**Associação dos Profissionais de Salões de
Cabeleireiro e de Beleza de Macau**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em trinta e um de Maio de mil novecentos e noventa e nove, a folhas noventa e quatro do livro de notas número trezentos e setenta e oito-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Lei On Chiu, aliás Chang Chi On, e Chao Wa Kin, constituíram, entre si, uma associação, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Associação dos Profissionais de Salões de Cabeleireiro e de Beleza de Macau» e em chinês «Ou Mun Fat Ieng Mei Iong Chong Ip Un Hip Wui» (澳門髮型美容從業員協會).

Artigo segundo

A sede da Associação encontra-se instalada em Macau, na Rua do Guimarães, número oitenta e três, rés-do-chão.

Artigo terceiro

A Associação tem por fim a defesa dos interesses dos seus associados e a confraternização entre os mesmos.

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Poderão ser admitidos como associados todos os profissionais de salões de cabeleireiro e de beleza de Macau, que estejam interessados em contribuir, por qualquer forma, para a prossecução dos fins da Associação.

Artigo quinto

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

São direitos dos associados:

- a) Participar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;

c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e

d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sétimo

São deveres dos associados:

a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;

b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e

c) Pagar com prontidão a quota anual.

Disciplina

Artigo oitavo

Aos associados que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito; e
- c) Expulsão.

Assembleia Geral

Artigo nono

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os associados em pleno uso dos seus direitos e reúne-se, anualmente, em sessão ordinária, convocada nos termos do artigo cento e setenta e quatro do Código Civil e com as formalidades ali exigidas.

Artigo décimo

A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pela Direcção, nos termos do artigo cento e setenta e quatro do Código Civil e com as formalidades ali exigidas.

Artigo décimo primeiro

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;

c) Definir as directivas de actuação da Associação;

d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e

e) Apreçar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Direcção

Artigo décimo segundo

A Direcção é constituída por cinco membros eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo terceiro

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente e um vice-presidente.

Artigo décimo quarto

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo quinto

À Direcção compete:

a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;

b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho; e

c) Convocar a Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

Artigo décimo sexto

O Conselho Fiscal é constituído por três membros eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo sétimo

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo oitavo

São atribuições do Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;

b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e

c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Dos rendimentos

Artigo décimo nono

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos associados e dos donativos dos associados ou de qualquer outra entidade.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dois de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 2 456,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Restaurante Jardim Real, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dois de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas noventa e nove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e dois, deste Cartório, foram alterados os artigos quinto, sétimo e oitavo do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quinto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e trinta mil patacas, ou sejam seiscentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota de sessenta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Kok Tek Fong (郭滌鋒 6753 3321 6912); e

b) Uma quota de sessenta e cinco mil patacas, subscrita pela sócia Yuen Pui Fun (阮佩芬 7086 0160 5358).

Artigo sétimo

Um. A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, pertencem a uma gerência, composta por dois gerentes, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em pessoas estranhas à sociedade e esta pode constituir mandatários.

Artigo oitavo

Um. Para que a sociedade fique obrigada em actos e contratos, designadamente em cheques e levantamentos em dinheiro em instituições bancárias, são necessárias as assinaturas conjuntas dos dois gerentes.

Dois. Para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer gerente.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 832,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação New Join, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de um de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e trinta e dois e seguintes do livro número trinta e seis, deste Cartório, foi constituída, entre Alexandre Lui, aliás Lui Wah Chow, Lui Ka Lai e Lui Siu Kit, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação e Exportação New Join, Limitada» e em inglês «New Join Import and Export Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, números cento e sessen-

ta e três e cento e sessenta e cinco, edifício industrial Hap Wo, décimo primeiro andar, freguesia de Santo António.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o comércio geral de importação e exportação.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de trinta e oito mil patacas, ou sejam cento e noventa mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de quinze mil e duzentas patacas, pertencente ao sócio Alexandre Lui, aliás Lui Wah Chow (呂華就 0712 5478 1432);

b) Uma quota no valor nominal de onze mil e quatrocentas patacas, pertencente à sócia Lui Ka Lai (呂嘉麗 0712 0857 7787); e

c) Uma quota no valor nominal de onze mil e quatrocentas patacas, pertencente ao sócio Lui Siu Kit (呂少傑 0712 1421 0267).

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á

licitação entre eles. O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes todos os sócios Alexandre Lui, aliás Lui Wah Chow (呂華就 0712 5478 1432), Lui Ka Lai (呂嘉麗 0712 0857 7787) e Lui Siu Kit (呂少傑 0712 1421 0267).

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, incluindo abrir, cancelar e movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e levantar dinheiro e as suas operações, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores, mas para os actos referidos no parágrafo quarto deste mesmo artigo, são necessárias as assinaturas conjuntas de quaisquer dois membros da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formali-

dades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de catorze dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 1 889,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Agência Comercial de Importação e
Exportação Delux Internacional,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de um de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas noventa e seis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e dois, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social, da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Yung Ion Sam (容潤森 1369 3387 2773); e

b) Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Yip Kwai Kwan (葉桂群 5509 2710 5028).

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros docu-

mentos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Parágrafo quarto

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos três de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 832,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Chin Kam Tin — Companhia de Exploração de Restaurantes, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de três de Junho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas cento e catorze e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número um-A, deste Cartório, foram alterados o número um do artigo primeiro, artigo terceiro, parágrafo primeiro do artigo quinto, artigo sexto e seu parágrafo único, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Chin Kam Tin — Companhia de Exploração de Restaurantes, Limitada», em chinês «Chin Kam Tin Iam Sek Tao Chi Iao Han Kong Si» e em inglês «Chin Kam Tin Restaurant Investment Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida Padre Tomás Pereira, sem numeração policial, designado por edifício Liking Court, sexto andar, «E», Taipa, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Dois. (Mantém-se).

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos

termos da lei, e corresponde à soma de duas quotas, assim distribuídas:

a) Uma quota no valor de sete mil patacas, subscrita pela sócia Chui Iut Kam; e

b) Uma quota no valor de três mil patacas, subscrita pelo sócio Chui Vai Loi.

Artigo quinto

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir quaisquer bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir; e

b) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados:

a) Gerente-geral, a sócio Chui Iut Kam; e

b) Gerente, o sócio Chui Vai Loi.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Paula Ling*.

(Custo desta publicação \$ 1 047,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Investimento Imobiliário Kai Seng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de três de Junho de mil nove-

centos e noventa e nove, lavrada de folhas cinquenta e oito a sessenta e dois do livro de notas para escrituras diversas número cento e quinze-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social no que respeita aos artigos quarto e sexto, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas e cinquenta e cinco mil patacas, equivalentes a um milhão, duzentos e setenta e cinco mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) «Agência Comercial Chung Hing, Limitada», uma quota de cento e trinta mil patacas;

b) Li Yu Kam, uma quota de setenta e cinco mil patacas; e

c) Ng Lap Seng, uma quota de cinquenta mil patacas.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, distribuídos por dois grupos, ficando, desde já, nomeados para o Grupo A, a sociedade «Agência Comercial Chung Hing, Limitada», e para o Grupo B, os sócios Li Yu Kam e Ng Lap Seng.

Parágrafo primeiro

(Mantém-se).

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Parágrafo quarto

Os gerentes, de harmonia com a forma de obrigar a sociedade estipulada no parágrafo primeiro deste artigo, ficam, desde já, autorizados para a prática dos seguintes actos:

a) Adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades já constituídas ou a constituir;

b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito;

c) Subscriver, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito;

d) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito; e

e) Constituir mandatários da sociedade.

Parágrafo quinto

Estão excluídos do parágrafo quarto deste artigo todos os actos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Parágrafo sexto

A sócia-gerente «Agência Comercial Chung Hing, Limitada», é representada por quaisquer dois dos seus gerentes — sem prejuízo de futura alteração da forma de obrigar que venha a ser consignada no respectivo pacto social; são, presentemente, seus representantes Zhu Jianzhang, Yu Yongwen e Li Luocheng, todos acima identificados, e Tan Haifeng, solteiro, maior, residente na República Popular da China, cidade de Nam Hoi, Estância Turística de Sai Chio, Pak Wan Tong, Residência do Pessoal da Agência de Turismo da China em Nam Hoi, apartamento 405.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Maio de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

SOCIEDADE DE CIMENTOS DE MACAU, S.A.R.L.

Assembleia Geral ordinária

Conforme o preceituado nos artigos décimo terceiro e décimo quarto dos Estatutos, convoca-se a Assembleia Geral ordinária da Sociedade de Cimentos de Macau, S.A.R.L., para se reunir, em sessão ordinária, no dia dois de Julho, em curso, na sede social, pelas onze horas e trinta minutos, a fim de:

1. Aprovação da acta da sessão de um de Agosto de mil novecentos e noventa e oito.
2. Aprovação do relatório dos auditores relativo às contas do ano de mil novecentos e noventa e oito.

3. Aprovação do orçamento da Sociedade de Cimentos de Macau, S.A.R.L., para o ano económico de mil novecentos e noventa e nove.

4. Eleição dos membros da direcção e comissão administrativa.

5. Outros assuntos.

Macau, aos três de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Presidente da Assembleia Geral, *Ma Man Kei*.

澳門水泥廠有限公司

股東常務會議通告

按照公司章程第十三及十四條之規定，於一九九九年七月二日，上午十一時三十分在本公司舉行澳門水泥廠有限公司股東常務會議，目的在按照上述章程，議決下列事項：

一、通過一九九八年八月一日股東大會議案錄。

二、通過一九九八年度之核數師年報。

三、通過一九九九年度水泥廠預算案。

四、選舉二零零零年至二零零一年度董事及監事會成員。

五、其他事項。

一九九九年六月三日於澳門水泥廠有限公司

大會執行會主席 馬萬祺

(Custo desta publicação \$ 793,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Tech-Trans Tecnologia, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de três de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas noventa e seis e seguintes do livro de notas

para escrituras diversas número quarenta e quatro, deste Cartório, foi constituída, entre Chin Kar Kin Jimmy e Liu Hoo Sang Ricky, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Tech-Trans Tecnologia, Limitada», em chinês «Fo Chun Fo Kei Iao Han Cong Si» e em inglês «Tech-Trans Technology Limited», e tem a sua sede na Avenida do Ouvidor Arriaga, número setenta, rés-do-chão, loja «T», da freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria, permitidos por lei e, especialmente, a venda de computadores e seus acessórios.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido em duas quotas de vinte e cinco mil patacas, cabendo uma a cada um dos sócios.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios que são, desde já, nomeados gerentes, por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. Os gerentes em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Dar ou tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

d) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e

e) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Três. Para obrigar a sociedade é necessário que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados, em nome dela, por ambos os gerentes.

Quatro. Os gerentes em exercício poderão delegar os seus poderes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 1 439,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação
Macau Iec Tak, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de sete de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas

noventa e quatro e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número doze, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Importação e Exportação Macau Iec Tak, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação Macau Iec Tak, Limitada», em chinês «Ou Mun Iec Tak Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Macau Iec Tak Trading Company Limited», com sede em Macau, na Estrada de Cacilhas, número vinte e cinco, edifício Hoi Fu Fá Un, décimo sétimo andar, «C», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cem mil patacas, subscrita pelo sócio Lok Meng Kit; e

b) Uma quota do valor nominal de cem mil patacas, subscrita pelo sócio Tong Yung-ping.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, median-

te carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Junho de mil novecentos e noventa e nove.
— O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 772,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Ruby's Coleções de Vestuário, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e quatro de Maio de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e vinte e três e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número seis-A, deste Cartório foi constituída, entre Lou Sio Ha e Lam Lai Fong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Ruby's Coleções de Vestuário, Limitada», em chinês «Kei Kei Si Chón Vui Soi Iao Han Cong Si» e em inglês «Ruby's Collection (Boutique) Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Comandante Mata e Oliveira, número vinte, rés-do-chão, podendo a sociedade mudar o local da sua sede, bem como estabelecer filiais, sucursais ou delegações onde e quando lhe parecer mais conveniente.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é a comercialização de vestuário e o comércio de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Lou Sio Ha, uma quota no valor de nove mil patacas; e

b) Lam Lai Fong, uma quota no valor de mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e um gerente, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais; e

b) Contrair empréstimos ou outras formas de facilidades bancárias, com ou sem garantia real.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Um. Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, basta que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados pelo gerente-

-geral ou pelo gerente, ou pelos seus procuradores.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral a sócia Lou Sio Ha e gerente a sócia Lam Lai Fong.

Artigo oitavo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 1 556,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Yang Cheng — Investimentos
Companhia, SARL**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de divisões, cessões de quotas e transformação de sociedade por quotas em sociedade anónima, de vinte e oito de Maio de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas setenta e três e seguintes do livro número trinta e seis, deste Cartório, foi alterada a sociedade em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, duração e objecto

Artigo primeiro

(Denominação)

A sociedade adopta a denominação «Yang Cheng — Investimentos Companhia, SARL», em chinês «Yang Cheng Fat Chin Kwu Fan Iao Han Cong Si» e em inglês «Yang Cheng Development Company Limited».

Artigo segundo

(Sede)

Um. A Sociedade tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, sem número, edifício Centro Comercial Yang Cheng, vigésimo primeiro andar, freguesia da Sé.

Dois. Por simples deliberação do Conselho de Administração, a Sociedade pode estabelecer sucursais, delegações ou quaisquer outras formas de representação social noutros locais em Macau ou no exterior.

Três. O Conselho de Administração fica igualmente autorizado a deliberar a deslocação da sede social para qualquer outro local no território de Macau.

Artigo terceiro

(Duração)

A Sociedade durará por tempo indeterminado, com início na data da sua constituição.

Artigo quarto

(Objecto)

A Sociedade tem como objecto principal a actividade de investimento em negócios comerciais, industriais e o comércio geral de importação e exportação.

Parágrafo único

A Sociedade pode participar no capital social de outras sociedades, qualquer que seja a sua forma, natureza ou objecto.

CAPÍTULO II

Capital social, acções, obrigações e outros meios de financiamento

Artigo quinto

(Capital)

Um. O capital social inicial é de dez milhões de patacas, ou sejam cinquenta milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido e representado por dez milhões de acções, com o valor nominal de uma pataca cada uma.

Dois. Este capital encontra-se integralmente realizado em dinheiro, na proporção das acções subscritas, nos seguintes termos:

i) «Grupo Yang Cheng — Comércio Externo, Investimento, Turismo, Construção e Fomento Predial, Limitada», com um milhão e duzentas mil acções;

ii) «Yang Cheng — Têxteis Companhia, Limitada», com dois milhões e oitocentas mil acções;

iii) «Guangzhou Yang Cheng Investment Industry Management Company», com um milhão, seiscentas e noventa mil acções;

iv) Luo Hong 羅鴻, com quatrocentas e cinquenta mil acções;

v) Wen Shaoshan 溫少山, com quatrocentas e cinquenta mil acções;

vi) Zhang Suisheng 張瑞生, com quatrocentas e cinquenta mil acções;

vii) Liu Shaoxi 劉紹喜, com quatrocentas mil acções;

viii) He Xibo 何錫波, com trezentas e cinquenta mil acções;

ix) Liu Jianshe 劉建設, com trezentas e cinquenta mil acções;

x) Qiu Dong 丘東, com trezentas e cinquenta mil acções;

xi) Fang Zhenggong 方正公, com cem mil acções;

xii) Yang Aimin 楊愛民, com cem mil acções;

xiii) Xie Ruisheng 解瑞生, com cem mil acções;

xiv) Wang Jun 王軍, com cem mil acções;

xv) Gong Ruiqing 龔瑞卿, com cem mil acções;

xvi) Zhou Zhuguang 周珠光, com cem mil acções;

xvii) Ye Guizhen 葉桂貞, com cem mil acções;

xviii) Huang Shaojiang 黃紹江, com cem mil acções;

xix) Ma Tieping 馬鐵平, com sessenta mil patacas;

xx) Fu Hui 符暉, com sessenta mil acções;

xxi) Guo Zhen 郭震, com sessenta mil acções;

xxii) Pi Aibin 皮愛斌, com sessenta mil acções;

xxiii) Liu Jiansheng 劉健生, com sessenta mil acções;

xxiv) Yang Huiling 楊慧凌, com cinquenta mil acções;

xxv) Sha Zhanxi 夏展熙, com cinquenta mil acções;

xxvi) Pan Zigang 潘子剛, com cinquenta mil acções;

xxvii) Huang Xuekun 黃學昆, com cinquenta mil acções;

xxviii) Lu Wenyaoyao 陸文耀, com cinquenta mil acções;

xxix) Xie Gang 謝剛, com quarenta mil acções;

xxx) Sha Kaifu 沙開富, com trinta mil acções;

xxxi) Li Youliang 李友諒, com trinta mil acções;

xxxii) Liu Chungeng 劉春根, com vinte mil acções;

xxxiii) Zhang Yan 章妍, com vinte mil acções; e

xxxiv) Teng Yan 騰燕, com vinte mil acções.

Três. Fica o Conselho de Administração, desde já, autorizado a deliberar elevar o referido capital social até cinquenta milhões de patacas, o qual poderá ser efectuado, uma ou mais vezes, nos termos e condições a estabelecer.

Artigo sexto

(Acções)

Um. As acções são todas nominativas.

Dois. Haverá títulos representativos de uma, cinco ou dez acções ou dos seus múltiplos.

Três. Os encargos emergentes de quaisquer averbamentos, substituições, divisões ou concentração dos títulos serão suportados pelos accionistas que tal requeiram.

Artigo sétimo

(Transmissão de acções)

Um. É livre a transmissão de acções entre os accionistas.

Dois. Na transmissão de acções a terceiros, a Sociedade, em primeiro lugar, e os accionistas, em segundo, terão direito de preferência.

Três. Para os efeitos do número anterior:

a) O accionista que pretender transmitir a terceiros as suas acções, a título oneroso ou gratuito, comunicá-lo-á ao Conselho de Administração, por carta registada com aviso de recepção, indicando o número de acções, o preço da alienação, o prazo e a forma de pagamento e a identificação do adquirente;

b) O Conselho de Administração deliberará, no prazo de quinze dias a contar da recepção da carta referida na alínea anterior, se a Sociedade exerce ou não o seu direito de preferência;

c) Não pretendendo a Sociedade exercer o seu direito de preferência, o Conselho de Administração remeterá carta registada com aviso de recepção a todos os accionistas com acções averbadas em seu nome para, no prazo de vinte e um dias a contar da recepção da mesma carta, declararem se querem ou não usar daquele direito;

d) Preferindo mais de um accionista, as acções serão rateadas em função da percentagem do capital social que cada um tenha averbado em seu nome nessa data; e

e) A aquisição e a transmissão de acções somente produzem efeitos para com a Sociedade após o averbamento no competente livro de registo de acções.

Artigo oitavo

(Direito de preferência nos aumentos de capital)

Nos aumentos de capital social, os accionistas terão direito de preferência na subscrição de novas acções, bem como no rateio das que não hajam sido subscritas, sempre na proporção das que detiverem.

Artigo nono

(Emissão de obrigações e outros títulos de dívida)

Mediante deliberação da Assembleia Geral, tomada sob proposta do Conselho de Administração, com prévio parecer do Conselho Fiscal, a Sociedade poderá emitir, tanto no mercado interno como no mercado externo de capitais, nomeadamente em bolsas de valores, obrigações e outros títulos de dívida de natureza semelhante, que se encontrem legalmente autorizados.

Artigo décimo

(Realização de entradas)

Um. O accionista que se constituir em mora quanto a aumento de capital que venha a subscrever, por não prestar ou adiantar as respectivas quantias dentro de sessenta dias após a data da deliberação, será notificado pelo Conselho de Administração por carta registada com aviso de recepção, para as efectuar, no prazo de noventa dias, acrescidos dos respectivos juros legais de mora que forem devidos até à data do efectivo pagamento.

Dois. Se o subscritor remisso não pagar quanto deve à Sociedade no prazo indicado, perderá a favor da mesma as quantias já desembolsadas e o direito às acções subscritas, ainda que parcialmente liberadas.

Três. Em alternativa ao disposto no número anterior, o Conselho de Administração poderá exigir judicialmente ao subscritor remisso os montantes em dívida, acrescidos dos juros de mora referidos no número um.

Quatro. Em qualquer dos casos previstos neste artigo, o accionista remisso, enquanto se mantiver em mora, não poderá exercer quaisquer direitos sociais, incluindo os de participar ou votar em assembleias gerais, bem como, no caso previsto no número precedente, o de receber os dividendos que forem atribuídos às suas acções, os quais serão retidos para compensar as importâncias em dívida.

Artigo décimo primeiro

(Aquisição de acções próprias)

A Sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal, adquirir acções próprias e outros títulos de dívida por ela emitidos e realizar, com umas e outros, as operações que se mostrarem convenientes para a prossecução dos interesses sociais.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

SECÇÃO I

Assembleia Geral

Artigo décimo segundo

(Direito de participação nas assembleias gerais)

Um. A cada grupo de um por cento de

capital corresponde um voto nas reuniões da Assembleia Geral.

Dois. O exercício do direito de voto só é reconhecido aos accionistas, sejam individualmente ou em grupo, cujas acções estejam averbadas em seu nome com a antecedência mínima de dez dias em relação à data marcada para a respectiva reunião.

Três. Os accionistas com direito de voto podem fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por qualquer accionista que tenha esse direito, mediante simples carta assinada pelo mandante dirigida ao presidente da Mesa e da qual conste a identidade do representante.

Quatro. Os accionistas não abrangidos pelo disposto no número um podem agrupar-se de forma a completarem o número de acções nele previsto, fazendo-se representar na Assembleia por um dos agrupados, desde que o comuniquem ao presidente da Mesa, mediante carta assinada por todos, entregue na sede social com a antecedência mínima de três dias sobre a data fixada para a reunião, que identifique o accionista escolhido para os representar.

Cinco. Os membros dos órgãos sociais, mesmo que não sejam accionistas ou sendo-o, não tenham direito de voto, poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral e discutir os assuntos de que estas tenham de ocupar-se.

Artigo décimo terceiro

(Reuniões da Assembleia Geral ordinária)

A Assembleia Geral reúne até ao último dia do mês de Março de cada ano, a fim de deliberar sobre o relatório, balanço e contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, para proceder às eleições a que houver lugar e para deliberar sobre quaisquer outros assuntos para que tenha sido convocada.

Artigo décimo quarto

(Convocação da Assembleia Geral)

Um. Sem prejuízo do disposto na alínea g) do artigo vigésimo segundo destes estatutos, as reuniões da Assembleia Geral, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas pelo presidente da Mesa ou, no impedimento deste, por quem desempenhe as suas funções.

Dois. As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas pela forma e nos prazos previstos na lei.

Três. A Assembleia Geral reúne em primeira convocatória desde que esteja representado, pelo menos, metade do capital social e, em segunda convocatória nos termos legais.

Artigo décimo quinto

(Assembleias gerais extraordinárias)

A Assembleia Geral reunirá extraordinariamente sempre que o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal o julgarem necessário, ou quando o requeiram accionistas que representem, pelo menos, um quarto do capital social.

Artigo décimo sexto

(Eleição da Mesa da Assembleia Geral)

A Assembleia Geral elegerá trienalmente, de entre os accionistas ou outras pessoas, um presidente, um vice-presidente e um secretário, que constituirão a respectiva Mesa.

SECÇÃO II

Conselho de Administração e Comissão Executiva

Artigo décimo sétimo

(Conselho de Administração)

Um. A administração da Sociedade caberá a um Conselho de Administração composto por um número ímpar de administradores, entre três a sete, reelegíveis e eleitos pela Assembleia Geral.

Dois. O Conselho elegerá, de entre os seus membros, um presidente e um vice-presidente, que substituirão o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Três. No caso de cessação de funções ou impedimento prolongado de qualquer administrador, será designado pelo Conselho de Administração um substituto, o qual se manterá no exercício do cargo até à primeira Assembleia Geral ordinária que se realizar, mas se nesta for ratificada a nomeação, o respectivo mandato expirará na data em que expiraria o do administrador substituído.

Quatro. Os administradores prestarão caução nos termos deliberados pela Assembleia Geral.

Cinco. O mandato do Conselho de Administração dos administradores é de três anos, sendo sempre prorrogado até à eleição de substituto.

Artigo décimo oitavo

(Competência do Conselho de Administração)

Um. O Conselho de Administração representará a Sociedade, em juízo e fora dele, e terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, nomeadamente os de:

a) Adquirir, alienar ou onerar, por qualquer forma, bens móveis ou imóveis e direitos sociais;

b) Deliberar que a Sociedade participe na constituição, subscreva capital, assumam interesses ou tome parte em outras sociedades, empresas, agrupamentos complementares ou associações de quaisquer espécies;

c) Contrair e conceder empréstimos, entrar em acordos financeiros e realizar quaisquer operações de crédito autorizadas por lei e pelos estatutos;

d) Aprovar os planos anuais de trabalho e de investimento, assim como o orçamento e o plano director estratégico da Sociedade;

e) Submeter anualmente à Assembleia Geral os relatórios e contas da Sociedade;

f) Designar as pessoas que entender para o exercício de cargos noutras sociedades, agrupamentos ou qualquer tipo de associações, nas quais a Sociedade participe; e

g) Exercer as demais atribuições que lhe couberem, nos termos da lei ou dos estatutos, ou lhe sejam cometidas pela Assembleia Geral.

Dois. O Conselho de Administração não pode conceder quaisquer avais ou outras garantias pessoais ou reais que não estejam relacionados com o objecto da Sociedade.

Três. As competências constantes das alíneas b), d) e e) do número um são indelegáveis.

Artigo décimo nono

(Reuniões do Conselho de Administração)

Um. O Conselho de Administração reunirá na sede da Sociedade com a periodicidade que ele próprio determinar, mas pelo me-

nos uma vez em cada trimestre, e, além disso, sempre que for convocado pelo seu presidente, pelo vice-presidente em exercício no lugar do presidente ou por dois terços dos administradores.

Dois. A convocatória será sempre feita por escrito, deverá indicar a ordem dos trabalhos e, a não ser em casos de extrema urgência, ser remetida com a antecedência mínima de oito dias.

Três. O Conselho de Administração só poderá deliberar desde que estejam presentes ou representados a maioria dos seus membros, devendo as deliberações constar sempre da acta e serem tomadas por maioria, tendo o presidente, ou quem o substituir, voto de qualidade.

SECÇÃO III

Vinculação da Sociedade

Artigo vigésimo

(Vinculação da Sociedade)

Um. A Sociedade fica vinculada pelos negócios jurídicos concluídos:

a) Por deliberação tomada pela maioria dos administradores ou por eles ratificada em Conselho de Administração;

b) Pela assinatura conjunta de dois administradores mandatados pelo Conselho de Administração; e

c) Por um ou mais mandatários, actuando nos limites do respectivo mandato.

Dois. Em assuntos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer administrador, ou de procuradores para o efeito constituídos.

SECÇÃO IV

Conselho Fiscal

Artigo vigésimo primeiro

(Conselho Fiscal)

Um. A Assembleia Geral elegerá, pelo período de três anos, um Conselho Fiscal de três membros efectivos e dois suplentes, e designará o respectivo presidente.

Dois. Em nenhum caso a Assembleia Geral poderá confiar a uma sociedade de auditores de contas as funções do Conselho Fiscal, mas poderá autorizar este a entregar, no todo ou em parte, a uma empresa de audito-

res de contas, a execução de serviços inerentes a essas funções, sem prejuízo de o Conselho manter, para todos os efeitos, as suas responsabilidades.

Três. Verificando-se o impedimento temporário ou a cessação de funções de um membro efectivo do Conselho, será este substituído pelo suplente, que se manterá no cargo, consoante o caso, enquanto durar o impedimento ou até à realização da primeira Assembleia Geral, que procederá ao preenchimento da vaga.

Quatro. Se o substituído for o presidente, as suas funções passarão a ser asseguradas por um dos outros membros eleito pelo próprio Conselho.

Artigo vigésimo segundo

(Competência do Conselho Fiscal)

Compete ao Conselho Fiscal, para além das outras atribuições consignadas na lei, ou nos presentes estatutos, nomeadamente:

a) Fiscalizar a administração da Sociedade;

b) Zelar pela observância da lei e dos estatutos;

c) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;

d) Verificar, quando o julgue conveniente, pela forma que entender adequada, a situação da caixa e as existências de qualquer espécie de bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por esta recebidos em garantia, depósito ou a outro título;

e) Certificar da exactidão e correcção do balanço e da conta de ganhos e perdas a apresentar anualmente pelo Conselho de Administração e emitir parecer sobre os mesmos, bem como sobre o relatório anual do referido Conselho;

f) Verificar se o património social está devidamente avaliado; e

g) Convocar a Assembleia Geral, quando a respectiva Mesa, embora a tanto vinculada, o não faça.

Artigo vigésimo terceiro

(Reuniões do Conselho Fiscal)

Um. O Conselho Fiscal reúne ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente

riamente sempre que o seu presidente o convoque, por sua iniciativa ou a pedido de um dos seus membros.

Dois. As deliberações são tomadas por maioria, devendo os membros, que com elas não concordarem, fazer inserir na acta os motivos da sua discordância.

CAPÍTULO IV

Exercícios sociais, contas e resultados

Artigo vigésimo quarto

(Ano social)

O ano social coincide com o ano civil, sendo as contas e o balanço encerrados com referência a trinta e um de Dezembro.

Artigo vigésimo quinto

(Distribuição de resultados)

Os resultados líquidos do exercício, aprovados em Assembleia Geral sob proposta do Conselho de Administração, serão distribuídos do seguinte modo:

- a) Constituição de reservas legais;
- b) Constituição de quaisquer outras reservas, aprovadas pela Assembleia Geral;
- c) Atribuição de dividendos aos accionistas; e
- d) Outro fim, conforme deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

Dissolução e liquidação da Sociedade

Artigo vigésimo sexto

(Dissolução e liquidação da Sociedade)

Um. A Sociedade dissolve-se nos casos e termos legais.

Dois. A liquidação da Sociedade reger-se-á pelas disposições da lei e destes estatutos e pelas deliberações da Assembleia Geral.

Três. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a liquidação será efectuada por uma Comissão Liquidatária designada pelo Conselho de Administração, composta por um número ímpar de membros, dos quais um assumirá a presidência.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo vigésimo sétimo

(Nomeações)

Um. São nomeados, provisoriamente, para os corpos gerentes da Sociedade, até à realização da primeira eleição, as seguintes entidades:

Conselho de Administração:

Presidente: Luo Hong 羅鴻, casado, residente na cidade de Guangzhou, em Sio Pak Lu, Tin Heong Road, número 11, sala 1601, República Popular da China;

Vice-presidente: Zhang Suisheng 張穗生, casado, residente na cidade de Guangzhou, em Sio Pak Lu, Tin Heong Road, número 11, sala 1502, República Popular da China; e

Administradores: Fang Zhenggong 方正公, casado, residente na cidade de Guangzhou, em Yuen Chuen Yat Wang Lu, número 7, Tai Yuen, número 30, sala 305, República Popular da China; Xie Ruisheng 解瑞生, casado, residente na cidade de Guangzhou, em Sio Pak Lu, Tin Heong Road, número 11, sala 1505, República Popular da China; e Wang Jun 王軍, casado, residente na cidade de Guangzhou, Kin Chit Ng Ma Lu, número 37, sala 701, República Popular da China.

iii) Mesa da Assembleia Geral:

Presidente: Wen Shaoshan 溫少山, casado, residente na cidade de Guangzhou, em Sio Pak Lu, Tin Heong Road, número 11, room 1501, República Popular da China;

Vice-presidente: Qiu Dong 丘東, casado, residente na cidade de Guangzhou, em Sio Pak Lu, Tin Heong Road, número 11, sala 1602, República Popular da China; e

Secretário: Huang Xuekun 黃學昆, casado, residente na cidade de Guangzhou, em Tao Kam Pak Lu, número 38, room 302, República Popular da China.

Conselho Fiscal:

Presidente: Liu Jiansheng 劉健生, casado, residente na cidade de Guangzhou, em Tong San Kui Ji Iao Yi Road, Sai Hong, número 7, sala 705, República Popular da China; e

Membro efectivo: Yang Aimin 楊愛民, casado, residente na cidade de Guangzhou, em Wai Fok Sai Chon Pou Lei, número 1,

Hao Chor, sala 502, República Popular da China.

Artigo vigésimo oitavo

(Início de actividade)

A Sociedade começa imediatamente a funcionar, assumindo, portanto, os direitos e obrigações de quaisquer negócios jurídicos celebrados pela Sociedade.

Cartório Privado, em Macau, um de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, Rui José da Cunha.

(Custo desta publicação \$ 9 296,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Empresa Comercial Fai Ho Lap (Macau), Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de dois de Junho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas quarenta e seis verso e seguintes do livro de notas número noventa e dois-E, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Empresa Comercial Fai Ho Lap (Macau), Limitada», em chinês «Ou Mun Fai Ho Lap Kei Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Profast Commercial Limited», com sede em Macau, na Rua Norte do Mercado de S. Domingos, número seis, «A», primeiro andar, a qual poderá ser transferida para qualquer outro local dentro do Território.

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto consiste no comércio de produtos alimentares e bebidas, e na importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de noventa mil patacas, ou sejam quatrocentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma de três quotas iguais, de trinta mil patacas, cada, respectivamente, subscritas pelos sócios Kuan Pio 關彪, Tou Iat Chun 杜日泉 e Chung Hui-Lin 鍾惠玲.

Artigo quinto

A divisão e cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a sua cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sexto

A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por três gerentes, que exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até serem substituídos por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei.

Parágrafo segundo

São, desde já, nomeados gerentes os três sócios.

Parágrafo terceiro

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos no âmbito do seu objecto social, com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Artigo sétimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo primeiro

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assina-

turas dos sócios no aviso de convocação ou pela presença de todos na respectiva assembleia geral.

Parágrafo segundo

O sócio ausente poderá fazer-se representar por outro sócio mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo oitavo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos sete de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — A Ajudante, *Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco*.

(Custo desta publicação \$ 1 527,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

J & J Expresso (Macau) — Serviços de Transporte, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas noventa e sete e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número doze, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «J & J Expresso (Macau) — Serviços de Transporte, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «J & J Expresso (Macau) — Serviços de Transporte, Limitada», em chinês «Ou Mun Chit Chon Fo Wan Fai Tai Iao Han Cong Si» e em inglês «J & J Express (Macau) Transportation Services Limited», com sede em Macau, na Rua Nove do Bairro do Hipódromo, s/n, edifício Wai Long, bloco II, décimo quinto andar, «AF», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de prestação de serviços de transporte e importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de sete mil patacas, subscrita pelo sócio Xiao Jiajin; e

b) Uma quota do valor nominal de três mil patacas, subscrita pelo sócio Chan I Man.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Xiao Jiajin, e gerente o sócio Chan I Man.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral.

Dois. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar, em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove.
— O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 840,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia Fomento Predial San Io Fai,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cem e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número doze, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia Fomento Predial San Io Fai, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia Fomento Predial San Io Fai, Limitada», em chinês «San Io Fai Tei Chan Chi Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «San Io Fai Real Estate Company Limited», com sede em Macau, na Rua de Malaca, número cento e setenta e quatro, r/c, «CH», edifício Centro Internacional Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de investimento predial, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota do valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Hong, Yiu Fai; e
- b) Uma quota do valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Ho, Wai Sun.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Hong, Yiu Fai, e gerente o sócio Ho, Wai Sun.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral.

Dois. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 791,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Sociedade de Fomento Predial Ieng Tsui,
Limitada**

Certifico, para publicação, que, por escritura de dois de Junho de mil novecentos e noventa e nove, a folhas vinte e oito do livro de notas número dezassete, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Fomento Predial Ieng Tsui, Limitada», em chinês «Ieng Tsui Mat Ip Toi Lei Iao Han Kong Si» (盈翠物業代理有限公司) e em inglês «Ieng Tsui Real Estate Company Limited», com sede na Rua de Nam Keng, s/n, edifício New World Garden, rés-do-chão, loja «D», Taipa, freguesia de Nossa Senhora do Carmo, concelho das Ilhas.

Artigo segundo

A sua duração é indeterminada, contando-se o início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto é a realização de operações imobiliárias, nomeadamente a compra e venda de imóveis.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

- a) Ung Kin Kuok, seis mil patacas;
- b) Ip Chi Wo, cinco mil patacas;
- c) Roberto Chan, cinco mil patacas; e
- d) Ieong Ion Fun, quatro mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que tem direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência, dispensada de caução, pertence aos sócios, sendo, desde já, nomeados gerente-geral Ung King Kuok, e gerentes os restantes sócios, reunindo-se em dois grupos:

- Grupo A — Ung Kin Kuok e Ip Chi Wo; e
- Grupo B — Roberto Chan e Ieong Ion Fun.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de um membro de cada grupo de gerência.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pela apo-

sição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assembleia geral considera-se validamente constituída para tratar de qualquer assunto sem necessidade de prévia convocação se, estando presente ou representado o capital social, todos os participantes deliberarem celebrá-la.

Quatro. Os sócios podem fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 1 351,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Sociedade de Importação e Exportação
Pak Wut, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cinco de Junho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas vinte e nove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número onze, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto, o corpo do artigo sexto e o seu parágrafo primeiro, mantendo-se os restantes parágrafos, do pacto social da sociedade em epígrafe, passando aqueles a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de trinta e cinco mil patacas, pertencente a Pun Pak Chuen; e
- b) Uma quota de quinze mil patacas, pertencente a Che Pou Mui.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, des-

de já, nomeados gerentes os sócios Pun Pak Chuen e Che Pou Mui, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um membro da gerência.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Gonçalo Pinheiro Torres*.

(Custo desta publicação \$ 695,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Agência de Automóveis Ai Ma, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e quatro de Maio de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e vinte e seis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número seis-A, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social da sociedade em epígrafe, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

«Ai Ma Car International Company Limited», uma quota no valor de cinco mil patacas; e

«Ai Ma Car Holding Company Limited», uma quota no valor de cinco mil patacas.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Associação para a Promoção do Turismo
Economia, Finanças e Cultura entre
Macau e Taiwan**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de alteração dos estatutos da associação de quatro de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas setenta e quatro e seguintes do livro número trinta e oito, deste Cartório, procedeu-se à alteração do número três do artigo décimo primeiro dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, o qual passa a ter a redacção em anexo:

Artigo décimo primeiro

(Funcionamento e votação)

Um. (Mantém-se).

Dois. (Mantém-se).

Três. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes, com excepção das deliberações sobre alterações estatutárias, que serão tomadas por três quartos do número dos associados presentes, e das deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da Associação, que necessitam do voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 499,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Sociedade de Investimento Predial e de
Importação e Exportação Veng Tat Lei,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de três de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e trinta e seis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número seis-A, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Investimento Predial e de Importação e Exportação Veng Tat Lei, Limitada».

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Agência de Automóveis Oriental Top
Motors, Limitada**

Dissolução da sociedade

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em cinco de Junho de mil novecentos e noventa e nove, a folhas oitenta e oito e seguintes do livro de notas número catorze, deste Cartório, foi dissolvida a referida sociedade, que tem as suas contas aprovadas e encerradas.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

COMPANHIA DE CORRIDAS DE GALGOS MACAU (YAT YUEN), S.A.R.L.

Relatório do Conselho de Gerência

Exercício de 1998

Realizaram-se, durante o ano de 1998, duzentas e seis sessões de corridas de galgos, sendo de \$ 320 244 929,00 o total das apostas, comparando com o ano de 1997, representa uma redução de 10%.

A Moratória concedida pelo Governo de Macau, no pagamento de renda do ano findo, e o aumento do nosso capital social aplicado na modernização de infra-estruturas e equipamentos, deu ao Canídrmo uma nova imagem e solução do problema relacionado com a reforma dos empregados.

Para o ano de 1999, iremos investir mais de dez milhões no desenvolvimento dum novo sistema de apostas e solucionar o problema do «Bug» do milénio, esperamos promover transmissões de corridas de galgos via satélite para o Sudeste Asiático, a fim de entrar com sucesso no mercado da China. Está previsto um grande evento denominado «Taça do Regresso da Soberania», que será para atrair turistas de todo o mundo, a fim de se associarem à esta distinta corrida de galgos de Macau, com a estimulada recuperação da economia regional, irá aumentar o volume de apostas, que crescerá seguramente.

Macau, aos 23 de Março de 1999.

O Presidente do Conselho de Gerência,

Liang Kin Man.

(Artigo 1.º, n.º 1, da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto)

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1998

Em patacas			Em patacas		
ACTIVO			PASSIVO		
DISPONIBILIDADES:			DÉBITOS A CURTO PRAZO		
CAIXA	1,212,429		SECTOR PÚBLICO ESTATAL	72,081	
DEPÓSITOS À ORDEM	13,116,794		FORNECEDORES	2,013,387	
DEPÓSITOS A PRAZO	3,640,529		SÓCIOS E ASSOCIADAS	6,159,784	
EXISTÊNCIAS	172,416		OUTROS CREDORES	4,497,480	12,742,732
SÓCIOS E ASSOCIADAS	4,920,947	23,063,115			12,742,732
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			SITUAÇÃO LÍQUIDA		
SECTOR PÚBLICO ESTATAL	200,000		CAPITAL	50,000,000	
OUTROS DEVEDORES	6,331,378	6,531,378	RESERVAS	2,250,000	52,250,000
IMOBILIZAÇÕES			RESULTADOS TRANSITADOS	(10,112,693)	
IMOBILIZAÇÕES	52,353,906		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(10,055,665)	(20,168,358)
AMORTIZAÇÕES	37,507,591	14,846,315			32,081,642
DESPESAS					
DESPESAS		383,566			
		44,824,374			44,824,374

O Presidente do Conselho de Gerência,

Liang Kin Man.

O Chefe da Contabilidade,

Wong Fong Tak

Macau, aos 23 de Março de 1999.

Parecer do Conselho Fiscal

As contas da Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S.A.R.L., foram preparadas de acordo com as leis vigentes em Macau. Em nossa opinião, aqueles documentos dão uma imagem fiel e correcta da situação financeira da Companhia em 31 de Dezembro de 1998, bem como dos resultados gerados no exercício que se concluiu naquela data.

Macau, aos 23 de Março de 1999.

O Conselho Fiscal,

Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen). S.A.R.L.

(Custo desta publicação \$ 2 623,00)

FINIBANCO (MACAU), S.A.R.L.

富利銀行有限公司

(Publicações ao abrigo do artigo 75.º do RJSE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho)

(根據七月五日第 32/93/M 號法令核准之金融體系制度第七十五條之公告)

Balço anual em 31 de Dezembro de 1998

資產負債表於一九九八年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金,折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	1,656,249.93		1,656,249.93
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	575,476.14		575,476.14
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	192,929.44		192,929.44
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	44,974,737.44		44,974,737.44
OURO E PRATA 金,銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產	2,114.00		2,114.00
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	138,986,606.47	3,337,000.00	135,649,606.47
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	3,558,322.19		3,558,322.19
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	195,714,451.48		195,714,451.48
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票,債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	292,186.33		292,186.33
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	42,000,000.00		42,000,000.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	4,691,930.18	2,086,743.65	2,605,186.53
CUSTOS PLURIENIAIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	4,309,836.43	2,328,795.80	1,981,040.63
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	2,593,082.26		2,593,082.26
TOTAIS 總額	439,547,922.29	7,752,539.45	431,795,382.84

PASSIVO 負債	SUBTOTAIS 小結	MOP TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM	50,536,584.58	
活期存款		
DEPÓSITOS C/PRE-AVISO		
通知存款		
DEPÓSITOS A PRAZO	20,295,573.31	70,832,157.89
定期存款		
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
本地信用機構資金		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS	199,782,805.94	
外幣借款		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR	8,825.00	
應付支票及票據		
CREDORES	242,946.40	
債權人		
EXIGIBILIDADES DIVERSAS	808,160.03	200,842,737.37
各項負債		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	2,245,802.40	
內部及調整賬		
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS	2,003,825.85	
各項風險備用金		
CAPITAL	150,000,000.00	
股本		
RESERVA LEGAL	571,500.00	
法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA		
自定儲備		
OUTRAS RESERVAS		
其他儲備		154,821,128.25
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2,281,912.83	
歷年營業結果		
RESULTADO DO PERÍODO	3,017,446.50	5,299,359.33
本年營業結果		
TOTAIS 總額		431,795,382.84

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MOP MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	23,715,000.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	14,595,696.76
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	18,327,659.50
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	132,000.00

Demonstração de resultados do exercício de 1998

一九九八年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MOP MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	11,929,988.54	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務成本	26,182,363.19
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	692,346.45
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	547,232.91
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	3,518,084.00	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	723,380.62	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	101,518.17
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用		PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	191,015.20	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	2,645,926.34		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	29,523.22		
IMPOSTOS 稅項	84,000.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	10,881.00		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	1,352,863.30		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	3,484,000.00		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	3,553,798.50		
TOTAL 總額	27,523,460.72	TOTAL 總額	27,523,460.72

Conta de lucros e perdas

損益計算表

		MOP	
DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	3,553,798.50
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	522,252.00	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	564,100.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	550,000.00
RESULTADO DO EXERCÍCIO 營業結果	3,017,446.50		
TOTAL 總額	4,103,798.50	TOTAL 總額	4,103,798.50

O Administrador,
行政委員會之委員

Júlio Ceirão

O Responsável pela Contabilidade,
會計負責人

Lio Kuok Keong

Macau, aos 4 de Fevereiro de 1999.

一九九九年二月四日於澳門

Nota: O balanço anual e a demonstração de resultados do exercício foram preparados a partir dos registos contabilísticos auditados.

註：上列之資產負債表及營業結果演算是依據經已審核之帳冊編製。

Relatório do Conselho de Administração

Em 1998 a actividade do Finibanco (Macau), S.A.R.L., continuou a reflectir as dificuldades inerentes às pequenas instituições num mercado restrito e dominado por grandes instituições com longo historial. Por outro lado, o ano de 1998 ficou assinalado pela grave crise económica que atingiu a generalidade dos países asiáticos e pelas medidas de saneamento financeiro adoptadas pela República Popular da China.

Não obstante tais constrangimentos, a estratégia do banco de privilegiar a Banca Comercial, apostando na prestação de um serviço personalizado e de qualidade, permitiu que os Resultados Líquidos se tenham cifrado em 3,017 milhões de patacas. É, entretanto, de realçar que o «cash-flow» atingiu em 1998 os 8,391 milhões de patacas, valor substancialmente superior (62,2%) ao de 1997.

Os resultados obtidos devem-se não só ao apoio que o Banco tem recebido dos seus estimados Clientes e Amigos, mas também ao esforço de todo o pessoal ao seu serviço, a quem o Conselho de Administração apresenta os seus agradecimentos.

Macau, aos 18 de Maio de 1999.

O Conselho de Administração.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal acompanhou atentamente, ao longo de 1998, a actividade desenvolvida pela Sociedade, mantendo um contacto regular e frequente com o Conselho de Administração, do qual recebeu a melhor colaboração e os esclarecimentos necessários ao adequado exercício das suas atribuições e competências.

Apreciados e analisados os documentos submetidos a parecer, constata o Conselho Fiscal que os mesmos traduzem com clareza e verdade a situação patrimonial, económica e financeira da Empresa.

Nessa conformidade, entende o Conselho Fiscal que o relatório, balanço e contas apresentados pelo Conselho de Administração merecem ser aprovados em Assembleia Geral de accionistas.

Macau, aos 18 de Maio de 1999.

Presidente do Conselho Fiscal,

Manuel A. de Oliveira Correia da Silva

Relatório dos auditores

aos accionistas do Finibanco (Macau), S.A.R.L.
(constituída em Macau)

Examinámos as contas financeiras do Banco de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Macau.

As respectivas responsabilidades dos directores e dos auditores

Os directores da Sociedade são responsáveis pela preparação das contas financeiras que apresentam, de forma verdadeira e apropriada, a situação da Empresa. Na preparação das contas financeiras que apresentam, de forma verdadeira e apropriada, a situação da Empresa, é fundamental que apropriadas normas contabilísticas sejam seleccionadas e aplicadas com consistência.

É da nossa responsabilidade dar uma opinião independente, baseada na nossa auditoria, naquelas contas e dar-vos uma opinião.

Bases da opinião

Efectuámos a auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria. Uma auditoria inclui o exame por teste, de valores considerados relevantes e evidenciados nas contas financeiras. Inclui também uma ponderação das estimativas e juízos significativos efectuados pelos directores da Empresa, em que consideram mais relevantes na preparação das contas financeiras, e se as normas contabilísticas são apropriadas para a Sociedade, aplicadas consistentemente e evidenciadas adequadamente.

Planeámos e executámos a auditoria, assim como obtivemos as informações e explicações que considerámos necessárias, com vista a fornecer-nos evidências suficientes, para obtermos uma segurança razoável em como as contas financeiras estão isentas de significativas distorções. Na formação da nossa opinião, considerámos as formas adequadas da apresentação de informações nas contas financeiras. Acreditamos que a auditoria efectuada nos dá uma razoável base para formularmos a nossa opinião.

Opinião com reservas resultante de desacordo com tratamento contabilístico

Em créditos concedidos no balanço anual inclui o montante de MOP 16 683,647, devido por um cliente, que se encontra em liquidação. Ainda que, de acordo com o Artigo 6.º do Sistema Financeiro de Macau, Aviso n.º 18/93/AMCM, a provisão requerida seja constituída em Janeiro de 1999, todavia, uma provisão de 20% do saldo já foi incluída nas demonstrações financeiras do ano findo em 31 de Dezembro de 1998. Baseando-nos numa recomendação feita pela Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM) ao Banco em 1999, uma provisão de 60% do saldo deve ser constituída em 1999. Na nossa opinião, uma provisão adicional de MOP 6 673,188 deve ser efectuada para o ano findo em 31 de Dezembro de 1998, reduzindo os fundos em 31 de Dezembro de 1998 e os lucros antes dos impostos do ano por MOP 6 109,088 e MOP 6 673,188, respectivamente.

Excepto a ausência desta provisão, na nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, a situação financeira do Banco em 31 de Dezembro de 1998, bem como os resultados do ano findo naquela data.

Deloitte Touche Tohmatsu.

Macau, aos 4 de Março 1999.

Instituições em que detêm participação superior a 5% do respectivo capital ou superior a 5% dos seus fundos próprios:

Nenhuma

Conselho de Administração

Accionistas qualificados:

Presidente: Álvaro Pinho da Costa Leite

Finigest — SGPS, S.A. (Constituída em Portugal)

Wong Kon Kei

Administrador: Fernando Luís Correia da Silva

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:

Artur Manuel da Silva Fernandes

Mesa da Assembleia Geral

Wong Kon Kei

Presidente: Humberto da Costa Leite

Júlio do Nascimento Ceirão

Secretário: Henrique Miguel de Pedro Saldanha

Teresa Maria Lopes Taveira

Comissão Executiva

Conselho Fiscal

Presidente: Fernando Luís Correia da Silva

Presidente: Manuel Alexandre Correia da Silva

Vogal: Jorge Manuel Carvalho Pereira

Vogal: Artur Manuel da Silva Fernandes

Serafim Vieira Marques

Júlio do Nascimento Ceirão

Macau, aos 18 de Maio de 1999.

董 事 會 報 告 書

富利銀行於一九九八年之業務持續反映了，因受地區性及長遠歷史之大型機構為主導市場之影響，而需繼續面對多方面的困難。再者亦受到大部份亞洲國家所出現之經濟危機及中國內部之金融整頓之壓力。

基於上述之約束，我行之經營方針逐取為以提供零售銀行業務及高質素的私人銀行服務為主。而由此策略，亦令我行純利達至澳門幣三百零壹萬七千元。另一方面要強調的是本行於一九九八年的流動資金是澳門幣八百三十九萬壹千元，此數與一九九七年度相比有百份之六十二點二的實質增長。

我行可取得此等成績不單靠顧客及友人等的支持，也有賴一群員工的貢獻，在此董事會致以萬分謝意。

一九九九年五月十八日於澳門

董事會

監 事 會 意 見 書

監事會於一九九八年，一直密切與董事會維持定期的接觸。我們認為所獲的資訊及合作，足以讓監事會履行其職責。

在分析了呈遞予監事會的文件後，我們認為該等文件能充分反映了所有層面的真實性及公平地反映該銀行之業務狀況。

鑑於上述因素，監事會建議有關董事會遞交的財務報告書應先由股東大會審批。

一九九九年五月十八日於澳門

監事會主席 Manuel A. de Oliveira Correia da Silva

核數師報告書**致富利銀行有限公司股東
(於澳門註冊成立之有限公司)**

本核數師行已完成審核 貴公司的財務報表。除以下所述外，本報表是按照澳門普遍採納之會計準則編製的財務報表。

董事及核數師的個別責任

貴公司之董事須負責編製真實與公平的財務報表。在編製該等財務報表時，董事必須貫徹採用合適的會計政策，本行的責任是根據本行審核工作的結果，對該等財務報表表達獨立的意見，並向股東作出報告。

意見的基礎

本行是按照國際核數準則進行審核工作。審核範圍包括以抽查方式查核與財務報表所載數額及披露事項有關的憑證，亦包括評估董事於編製該等財務報表時所作的重大估計和判斷、所釐定的會計政策是否適合 貴公司的具體情況，及是否貫徹應用並足夠地披露該等會計政策。

本行在策劃和進行審核工作時，均以取得一切本行認為必需的資料及解釋為目標，使本行能獲得充份的憑證，就該等財務報表是否存在重要錯誤陳述，作出合理的確定。在表達意見時，本行亦已衡量該等財務報表所載的資料在整體上是否足夠。本行相信，本行的審核工作已為下列意見建立了合理的基礎。

因不同意有關會計處理方式而產生的保留意見

列於資產負債表內之預付予客戶帳中包括一正被清盤的客戶之欠款共澳門幣16,683,647。雖然按照澳門貨幣暨匯兌監理署通告第18/93號及金融體系法律制度第六條，祇需於一九九九年一月提撥準備，但是，於一九九八年十二月三十一日的財務報表已經包括該欠款百份之二十的撥備。根據澳門貨幣暨匯兌監理署於一九九九年給予 貴公司的建議，在一九九九年中應提撥該欠款百份之六十的撥備。本行認為於一九九八年十二月三十一日止年度之撥備應增加澳門幣6,673,188，而截至該日止的資本財力及除稅前溢利亦應分別減少澳門幣6,109,088及澳門幣6,673,188。

除上述缺少的撥備，本行認為上述的財務報表均真實與公平反映 貴公司於一九九八年十二月三十一日的財政狀況及 貴公司截至該日止年度的溢利。

德勤·關黃陳方會計師行

一九九九年三月四日

持有超過有關資本 5% 或超過自有資金 5% 之出資的有關機構

無

成員：Jorge Manuel Carvalho Pereira
Serafim Vieira Marques

主要股東

Finigest — SGPS, S.A. (於葡國成立)

黃幹機

董事局

董事長：Álvaro Pinho da Costa Leite

董 事：Fernando Luís Correia da Silva

公司機構據位人

Artur Manuel da Silva Fernandes

股東大會執行委員

黃幹機

Júlio do Nascimento Ceirão

主席：Humberto da Costa Leite

執行委員會

秘書：Henrique Miguel de Pedro Saldanha

主席：Fernando Luís Correia da Silva

Teresa Maria Lopes Taveira

委員：Artur Manuel da Silva Fernandes

監事會

Júlio do Nascimento Ceirão

主席：Manuel Alexandre Correia da Silva

一九九九年五月十八日於澳門

CSR MACAU — COMPANHIA DE SISTEMAS DE RESÍDUOS, LIMITADA
(Publicações ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto)

Balanço em 31 de Dezembro de 1998

ACTIVO		PASSIVO	
MOP		MOP	
Disponibilidades		Débitos a curto prazo	
Caixa	10,000	Clientes	231,884
Depósitos à ordem	11,776,713	Fornecedores	467,713
Créditos a curto prazo		Sector público estatal	9,896,814
Clientes	566,402	Sócios e associadas	617,170
Adiantamentos a fornecedores	16,443	Outros credores	567,136
Empréstimos a sócios e/ou associadas	30,000,000	Provisões para impostos s/lucros	8,279,612
Sócios e associadas	10,000	Provisões para outros riscos e encargos	4,182,522
Sector público estatal	17,756,642		24,242,851
Outros devedores	373,515		
	48,723,002	Total do passivo	24,242,851
Provisões para cobranças duvidosas	(137,924)		
Existências		SITUAÇÃO LÍQUIDA	
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		Capital, reservas e resultados transitados	10,000
Imobilizações		Capital social	2,000
Imobilizações corpóreas	3,014,754	Reservas legais e estatutárias	3,200,000
Custos pluriennais	12,386,621	Reservas especiais	162,018
	15,401,375	Resultados transitados	3,374,018
Amortizações e reintegrações acumuladas	(14,785,815)	Resultados apurados no exercício	33,982,845
		Resultados líquidos	
Custos antecipados			
Despesas antecipadas			
		Total da situação líquida	37,356,863
Total do activo	61,599,714	Total do passivo e da situação líquida	61,599,714

O Presidente do Conselho de Gerência,
Lionel J. Krieger

O Chefe da Contabilidade,
Ng Weng Tong, Victor

Macau, aos 3 de Fevereiro de 1999.

Relatório da gerência

É com imenso prazer que verificamos o contínuo desenvolvimento da Companhia durante o ano de 1998.

Os objectivos atingidos pela CSR revelam directamente, a qualidade dos serviços prestados aos seus clientes tanto domésticos, como comerciais e industriais, ao longo do ano transacto.

Estamos confiantes que a Companhia prosseguirá na qualidade dos seus serviços, de modo a favorecer o ambiente e permitir que este seja partilhado por todos com prazer.

Gostaríamos de agradecer e louvar todo o esforço e dedicação demonstrados pelos nossos trabalhadores, não esquecendo o apoio prestado por todos os cidadãos que se preocupam com a sua cidade.

O Presidente do Conselho de Gerência,

Lionel J. Krieger

Macau, aos 3 de Fevereiro de 1999.

Parecer dos auditores**Para os sócios da****CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada**

(constituída em Macau)

Auditámos as contas constantes das páginas 2 a 7, as quais foram preparadas de acordo com a convenção do custo histórico e as políticas contabilísticas mencionadas na Nota 2 às contas.

Responsabilidade da gerência e dos auditores

É da responsabilidade da gerência a preparação de contas que apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a situação financeira da Companhia. Na preparação de contas que reflectam, de forma verdadeira e apropriada, a situação financeira é fundamental que adequadas políticas contabilísticas sejam seleccionadas e aplicadas de maneira consistente.

É nossa responsabilidade como auditores externos expressar uma opinião independente sobre as contas, baseada na nossa auditoria.

Bases da opinião

A nossa auditoria inclui, numa base de amostragem, a verificação das provas relevantes que suportam as quantias e as divulgações constantes das contas, a avaliação das estimativas e julgamentos significativos da gerência na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, a verificação e adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias da Companhia, se foram consistentemente aplicadas e adequadamente divulgadas.

Nós planéamos e realizámos a nossa auditoria de modo a obtermos todas as informações e explicações que considerámos necessárias à obtenção de uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. A nossa opinião teve também em conta, de um modo geral, a apresentação da informação contida nas contas. Face ao exame realizado entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base razoável para a emissão da nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as contas apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Companhia em 31 de Dezembro de 1998, bem como o resultado positivo apurado no exercício então findo.

Lowe Bingham & Matthews-Price Waterhouse
Sociedade de Auditores

Macau, aos 3 de Fevereiro de 1999.

Nota: As páginas e as notas às contas acima referidas correspondem ao relatório e contas auditados.

澳門清潔專營有限公司
(依據一九九六年八月十二日第14/96/M號法律第一條第一款之公告)
資產負債表於一九九八年十二月三十一日

澳門幣			澳門幣		
資產			負債		
流動資產			短期債務		
現金	10,000		客戶	231,884	
活期存款	11,776,713	11,786,713	供應商	467,713	
短期債權			政府公共事務方面	9,896,814	
客戶	566,402		股東及聯號	617,170	
預付貨款	16,443		其他債權人	567,136	
貸出與合夥人、股東及聯號之款項	30,000,000		所得補充稅備用金	8,279,612	
股東及聯號	10,000		其他風險及負擔準備	4,182,522	24,242,851
政府公共事務方面	17,756,642		負債總額		24,242,851
其他債務人	373,515				
	48,723,002				
呆賬準備	(137,924)	48,585,078			
盤存					
主要原料、輔助原料及耗用物料		590,183			
資本資產			資本淨值		
固定資產	3,014,754		資本、各項準備及損益彙積		
遞延費用	12,386,621		股本	10,000	
	15,401,375		法定準備	2,000	
攤折及重置累積	(14,785,815)	615,560	特定準備	3,200,000	
預付費用			損益滾存	162,018	3,374,018
預付費用		22,180	營業所得結果		
			損益淨值		33,982,845
			資本淨值總額		37,356,863
資產總值		61,599,714	負債及資本淨值總額		61,599,714

董事會主席
祈理格

會計經理
吳榮棟

一九九九年二月三日於澳門

管 理 報 告

對於公司在一九九八年內不斷進步，董事會感到十分鼓舞。澳門清潔專營有限公司在過去數年來，對居民、商業及工業的客戶所提供的高質素服務，是其成功之因素。

董事會有信心本公司會繼續保持優質服務來保護環境，並使各客戶感到滿意。在此希望向各位致謝，感謝各員工們辛勤之工作，以及各良好澳門市民的不斷支持。

一九九九年二月三日於澳門

董事會主席 祈理格

核 數 師 意 見 書

致澳門清潔專營有限公司全體股東

(於澳門註冊成立之有限公司)

本核數師已完成審核刊於第二至第七頁之賬目，該等賬目乃根據歷史成本慣例及刊於賬目附註二的會計政策而編制。

管理層及核數師各自之責任

貴公司管理層有責任編製真實兼公平之賬目。在編製該等真實兼公平之賬目時，管理層必須採用適當之會計政策，並且貫徹應用該等會計政策。

本核數師受委托，根據我們之審核結果對該等賬目作出獨立意見，並向股東報告。

意見之基礎

本核數師之審核工作範圍包括以抽查方式查核與賬目所載數額及披露事項有關之憑證，並包括評審管理層於編製賬目時所作出之重大估計和判斷，所採用之會計政策是否適合貴公司之具體情況，及有否貫徹應用並足夠披露該等會計政策。

本核數師在策劃和進行審核工作時，均以取得所有本核數師認為必需之資料及解釋為目標，以便獲得充份的憑證，就該等賬目是否存在有錯誤陳述，作合理的確定。在作出意見時，本核數師亦已評估該等賬目所載之資料在整體上是否足夠。本核數師相信，我們之審核工作已為下列意見建立合理之基礎。

意見

本核數師認為，上述之賬目在各重大方面足以真實兼公平地顯示 貴公司於一九九八年十二月三十一日結算時之財務狀況，及截至該日止年度的溢利。

一九九九年二月三日於澳門

羅兵咸會計師事務所 澳門註冊核數師

註：上列頁數乃指本公司一九九八年度之已審核賬目內之頁數

(Custo desta publicação \$ 6 420,00)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, S.A.**Relatório sucinto sobre a actividade da sucursal de Macau do
Banco Nacional Ultramarino, S.A.,
durante o exercício de 1998**

Numa conjuntura económica recessiva, influenciada pelos efeitos da crise económica e financeira que afecta vários países da Ásia, a estratégia do Banco deu prioridade à actividade na área de particulares e melhoria do serviço prestado aos clientes.

Prosseguiu-se em 1998 com a renovação da rede de agências, com a remodelação de mais duas agências, de acordo com um padrão uniforme, que privilegia a funcionalidade das instalações e contribui para reforçar a imagem do Banco no mercado.

Foi aberta uma nova agência na ilha da Taipa, numa zona comercial e residencial de grande movimento e que tem um horário diferenciado, mais ajustado à população trabalhadora residente na ilha. Por outro lado, as restantes agências do Banco passaram a ter um horário de funcionamento mais prolongado, de modo a melhor servir os clientes.

Em 1998, o cartão BNU-VISA em patacas, emitido pelo Departamento de Macau, passou a ser processado internamente, o que irá permitir o lançamento de novos produtos nesta área e melhorar o serviço aos clientes. Foram lançadas ainda várias campanhas de promoção do cartão BNU-VISA em patacas que continua a ter uma aceitação crescente no mercado.

A política de crédito caracterizou-se por uma grande selectividade e orientou-se sobretudo para o crédito a particulares, nomeadamente para os créditos para aquisição de habitação, cuja importância relativa na carteira do Banco continuou a aumentar. Para o crescimento do crédito à habitação contribuíram ainda as várias campanhas publicitárias efectuadas em diversos meios de comunicação social.

O Banco continuou ainda a apoiar o sector empresarial local, em particular o sector exportador, tanto no que respeita ao financiamento, ao investimento como à actividade corrente, e incrementaram-se os contactos regulares com clientes.

Para 1999 a orientação estratégica adoptada continuará a privilegiar a área de particulares, atribuindo-se uma grande importância às acções de promoção comercial junto de clientes e dos produtos e serviços prestados pelo Banco.

O activo total do Banco registou um crescimento de 6,5 por cento em 1998, que se ficou a dever sobretudo ao aumento das aplicações no mercado interbancário, tendo-se registado um decréscimo da carteira de crédito, interno e externo.

A diminuição do crédito interno concedido resultou do fraco dinamismo da procura de crédito das empresas, em virtude do clima de recessão económica e do fraco dinamismo da procura externa, bem como das elevadas taxas de juro.

A crise económica e financeira que afecta vários países do Sudeste Asiático condicionou, também, fortemente a participação do Banco nos mercados de capitais da região, em que se observou uma redução muito significativa de operações de crédito sindicadas e de novas emissões de títulos.

A constituição de provisões para o ano de 1998 foi ditada pelo aumento do crédito vencido em resultado das dificuldades financeiras por que passam algumas empresas e pela necessidade de reforçar as reservas financeiras, tendo em conta o clima de recessão económica e as alterações na legislação em vigor sobre a constituição de provisões.

Os resultados líquidos, após provisões para impostos, no exercício de 1998 foi de 32,4 milhões de patacas, o que corresponde a uma redução de 23,9 por cento em relação a 1997.

O Banco Nacional Ultramarino, S.A., expressa os seus agradecimentos a todos os clientes pela confiança depositada e aos empregados pelo profissionalismo e dedicação postos no desempenho das suas funções.

O Banco Nacional Ultramarino, S.A., agradece às Autoridades de Macau todo o apoio e colaboração prestados.

Macau, aos 13 de Maio de 1999.

Herculano Sousa

Director-Geral.

大西洋銀行澳門分行

一九九八年度業務簡報

因受到亞洲金融風暴和整體經濟萎縮的影響，本行於上年度優先改善對私人客戶的服務。

本行於一九九八年按照統一標準翻新了兩間分行；使該等分行的設施更為完善和提高了本行在市場的形象。

同時，本行在氹仔的繁盛商業和住宅區開設了一間新分行，並為配合在該島居住的就業階層所需，提供了比較適合的營業時間。另一方面，為提供予我行客戶更佳服務，其他分行也延長了營業時間。

由去年開始，本行所發出的澳門幣 BNU-VISA 信用卡轉移由內部處理，從而推廣新的產品和提高對客戶的服務。在通過數次 BNU-VISA 卡的推廣活動後，該信用卡在市場上更加逐漸廣受歡迎。

在放款領域方面，選擇的標準比較嚴緊和側重對私人的貸款，特別是樓宇方面，佔了本行放款總數的更大比例，為使樓宇貸款能達到比較滿意的增長，本行曾與傳媒界共同舉行多項推廣活動。本行繼續支持本地的企業界，特別是出口方面，支持其投資計劃和現金週轉，同時保持與客戶更緊密的聯繫。

在一九九九年，本行的政策將會繼續優先服務私人客戶和著重推廣產品和服務。

在一九九八年度，本行的總資產增長了6.5個百分點。在同業拆息市場方面，增長更為顯著，但是對外和本地貸款則有所減少。

本地貸款的萎縮乃受到企業疲弱需求所影響，這是因為經濟衰退和高利息所導致的。

在亞洲金融風暴的影響下，本行在亞洲地區資本市場的活動也明顯減少。而銀團貸款和發行新債券的參與活動也減少了。

一九九八年度儲備提增的原因是因應一些企業所面臨的經濟困難而作出，及因需要增加財務儲備以應付經濟衰退和現行法例有關儲備的修改。

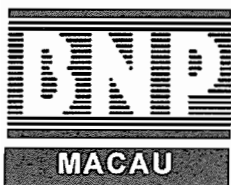
一九九八財政年度除稅後的營業結果為純利澳門幣三仟二百肆拾萬，比對上年度降幅為23.9個百分點。

本行藉此感謝所有客戶的信賴，同時也感謝全體員工專業和勤奮的表現。本行對澳門政府部門所給予的支持和協助尤深感銘。

一九九九年五月十三日於澳門

蘇鈺龍

(Custo desta publicação \$ 3 376,00)



BANQUE NATIONALE DE PARIS

法國國家巴黎銀行

Balanco anual em 31 de Dezembro de 1998

一九九八年十二月三十一日資產負債表

澳門幣 (MOP)

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	2,739,802.12	-	2,739,802.12
DEPÓSITOS NA AMCM 在AMCM存款	6,042,754.25	-	6,042,754.25
VALORES A COBRAR 應收賬項	-	-	-
DEP. À ORDEM NOUT. INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	93,749.55	-	93,749.55
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	3,038,859.49	-	3,038,859.49
OURO E PRATA 黃金及白銀	-	-	-
OUTROS VALORES 其他流動資產	-	-	-
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	406,361,746.76	1,794,638.90	404,567,107.86
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	40,110,392.01	-	40,110,392.01
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	190,233,615.13	-	190,233,615.13
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權	-	-	-
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資	-	-	-
DEVEDORES 債務人	-	-	-
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	-	-	-
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	-	-	-
IMÓVEIS 不動產	-	-	-
EQUIPAMENTO 設備	1,086,263.32	840,967.95	245,295.37
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用	-	-	-
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	1,259,162.60	489,625.37	769,537.23
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	-	-	-
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	-	-	-
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	7,622,956.66	-	7,622,956.66
TOTAIS (總額)	658,589,301.89	3,125,232.22	655,464,069.67

澳門幣 (MOP)

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	17,748,841.05	333,944,295.93
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	7,025,974.06	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	309,169,480.82	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	79,150,000.00	297,820,135.87
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他信用機構資金	-	
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	214,043,196.99	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款	-	
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人	-	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	16,991.29	
CREDORES 債權人	4,609,947.59	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	-	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	11,808,338.74	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	5,472,128.79	
CAPITAL 股本	-	17,280,467.53
RESERVA LEGAL 法完儲備	-	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	-	
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	-	
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	-	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	6,419,170.34	6,419,170.34
TOTAIS (總額)		655,464,069.67

澳門幣 (MOP)

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	57,999,892.87
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	303,468,986.93
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	87,059,963.32
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	20,473,732.49
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	12,147,116.29
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	-
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	-
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	177,524,303.15
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	177,467,972.23
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其它備查賬	-

Demonstração de resultados do exercício de 1998

一九九八年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

澳門幣 (MOP)

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	36,920,716.14	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	48,396,955.15
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用	4,156,707.76	PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務溢收益	998,392.87
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	-	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BRANCÁRIAS 其他銀行業收益	3,067,420.66
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	4,061,307.00	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	-
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	-	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	390,201.45
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	95,400.76	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	56,204.05
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	181,035.95	PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	2,527,644.13		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	52,631.78		
IMPOSTOS 稅項	227,995.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	994,595.50		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	519,751.47		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	764,638.90		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	6,563,457.55		
TOTAL(總額)	52,909,174.18	TOTAL(總額)	52,909,174.18

Conta de lucros e perdas

損益計算表

		澳門幣 (MOP)	
Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失	-	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	6,563,457.53
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	-	LUCROS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	-
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	-	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	-
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	1,242,500.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	1,098,212.79
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果 (盈餘)	6,419,170.34	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果 (虧損)	-
TOTAL	7,661,670.34	TOTAL (總額)	7,661,670.34

O Administrador,
董事會成員

Tou Kei San

O Chefe da Contabilidade,
會計主管

Li Shui Keung

(Anexo à circular n.º 12/B/94 — DSB/AMCM, de 4 de Fevereiro)

Síntese do relatório de actividade

Em conformidade com a estratégia do Banco e de acordo com as normas estabelecidas pela Autoridade Monetária local, conseguimos obter resultados razoáveis no exercício do ano 1998, apesar das condições económicas desfavoráveis nesta região. O lucro de exploração e lucro líquido, ambos aumentaram 83% e 73%, respectivamente, representando MOP 2,9 e MOP 2,7 milhões comparados com os do ano anterior.

Agradecemos não só o apoio dos nossos clientes bem como o trabalho diligente de equipa dos nossos colegas para a realização desses resultados. Faremos o possível para prover os serviços de melhor qualidade aos nossos clientes e à comunidade.

Banque Nationale de Paris
Macau Branch

Macau, aos 23 de Maio de 1999.

Ao director-geral do
Banque Nationale de Paris — Sucursal de Macau

(Tradução de um relatório originalmente emitido em língua inglesa)

Auditámos as demonstrações financeiras que constam das páginas 3 a 13, as quais foram preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e as bases de apresentação descritas na Nota 1 às demonstrações financeiras.

Responsabilidades do director-geral e dos auditores

É da responsabilidade do director-geral a preparação de demonstrações financeiras apresentadas de uma forma verdadeira e apropriada. Na preparação de demonstrações financeiras apresentadas de forma verdadeira e apropriada, é fundamental a adopção de políticas contabilísticas adequadas e a sua aplicação de forma consistente.

A nossa responsabilidade consiste em formar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras, baseada na nossa auditoria, e expressar a nossa opinião.

Âmbito

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com normas internacionais de auditoria geralmente aceites («International Auditing Standards»). Uma auditoria inclui a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras. Uma auditoria inclui, igualmente, a avaliação das principais estimativas e critérios definidos pelo director-geral na preparação das demonstrações financeiras, bem como da adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias da Sucursal, da sua aplicação uniforme e da sua divulgação.

A nossa auditoria foi planeada e executada de forma a obtermos todas as informações e explicações que considerámos necessárias, com o objectivo de obter uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. De modo a expressar a nossa opinião também avaliamos a adequação global da apresentação da informação nas demonstrações financeiras, de acordo com as bases de apresentação descritas na Nota 1 às demonstrações financeiras. Entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sucursal em 31 de Dezembro de 1998, bem como os resultados e os fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, tendo sido preparadas de acordo com as bases de apresentação descritas na Nota 1 às demonstrações financeiras.

Macau, aos 8 de Fevereiro de 1999.

Arthur Andersen

Representada por *Chiu, Kwai Fong Florence*.

Banque Nationale de Paris — Sucursal de Macau**Notas às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 1998**

(Montantes expressos em patacas de Macau, excepto quando expressamente indicado)

1. Bases de apresentação

Banque Nationale de Paris — Sucursal de Macau («Sucursal») é parte integrante do Banque Nationale de Paris («Banco»), o qual se encontra registado em França e, consequentemente, não tem personalidade jurídica ou existência enquanto entidade independente. A Sucursal tem licença bancária, registada de acordo com a legislação para o sistema financeiro emitida pela Autoridade Monetária e Cambial de Macau, e a sua actividade consiste, essencialmente, na concessão de crédito comercial e na realização de operações no mercado monetário.

As demonstrações financeiras da Sucursal foram preparadas de acordo com a princípios de contabilidade geralmente aceites («International Accounting Standards») emitidos pela International Federation of Accounts.

業 務 簡 報

根據公司的策略及遵照本地金融管理機構所訂定的指引下，雖然本區之經濟條件不佳但我們仍然在一九九八年之營業上取得了合理的成果，與去年對比，經營利潤及淨利兩方面均分別增長了 83% 及 73%，即澳門幣貳佰玖拾萬元及澳門幣貳佰柒拾萬元。

我們感謝顧客的支持及我們的各位同事之團隊努力工作使到我們得以達致上述成果，我們將努力以赴向我們的顧客及社會提供各項最優質之服務。

法國國家巴黎銀行

澳門分行

致：法國國家巴黎銀行澳門分行
行政總裁

本核數師(以下簡稱「我們」)已完成審核刊於第三至十三頁按照一般公認會計原則及附註一列之呈示基準而編製的財務報表。

高級行政人員與核數師的責任

編製真實與公平的財務報表是行政總裁的責任。在編製該等財務報表時必須貫徹採用合適的會計政策。

我們的責任是根據審核工作的結果，對該等財務報表作出獨立意見，並向閣下報告。

意見之基礎

我們是按照國際審計準則實行審核工作。審核範圍包括以抽查方式查核與財務報表所載數額及披露事項有關的憑證，並包括評估行政總裁於編製該等財務報表時所作的重大估計和判斷、所釐定的會計政策是否適合該分行之具體情況、及有否貫徹運用並足夠披露該等會計政策。

我們在策劃和進行的審核工作時，均以取得一切我們認為必需之資料及解釋為目標，使我們能獲得充份的憑證，就該等財務報表是否存有重要錯誤陳述，作出合理之確定。在作出意見時，我們亦已衡量該等財務報表根據其附註一列之呈示基準所載資料在整體上是否足夠。我們相信，我們的審核工作已為下列意見建立合理之基礎。

意見

我們認為，上述的財務報表均真實與公平地反映了該分行於一九九八年十二月三十一日的財務狀況及該分行截至該日止年度的盈利及現金流量表，並已按照財務報表附註一列之呈示基準適當編製。

安達信公司

香港執業會計師

一九九九年二月八日於澳門

法國國家巴黎銀行澳門分行

財務報表附註

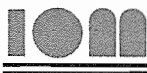
一九九八年十二月三十一日

1. 呈示基準

a) 法國國家巴黎銀行澳門分行(「該分行」)屬於一間在(法國)註冊成立的銀行——法國國家巴黎銀行(「該總行」)的一部分，因此並無獨立法律地位。該分行為根據澳門貨幣暨匯兌監理署註立之銀行條例，主要從事商業借貸，金融市場交易及接變存款。

該分行的財務報表是按照國際會計準則入賬。

(Custo desta publicação \$ 11 770,00)



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 106,00
每份價銀一百零六元正